

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

IGOR LACERDA FERREIRA

**MINERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO:  
DESAFIOS DE UMA (DES)ORDENAÇÃO TERRITORIAL**

Belo Horizonte/MG  
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

IGOR LACERDA FERREIRA

**MINERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO:  
DESAFIOS DE UMA (DES)ORDENAÇÃO TERRITORIAL**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Geografia.

Área de Concentração: Análise Ambiental

Orientador: Prof. Dr. Bernardo Machado Gontijo

Belo Horizonte/MG  
Departamento de Geografia da UFMG  
2016

F383m Ferreira, Igor Lacerda.  
2016 Mineração e conservação ambiental em Conceição do Mato Dentro [manuscrito] : desafios de uma (des)ordenação territorial / Igor Lacerda Ferreira. – 2016.  
117 f., enc.: il. (principalmente color.)

Orientador: Bernardo Machado Gontijo.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Geografia, 2016.  
Área de concentração: Análise Ambiental.  
Bibliografia: f. 114-116.  
Inclui anexo.

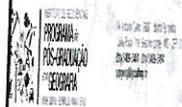
1. Minas e recursos minerais – Conceição do Mato Dentro (MG) – Teses. 2. Política ambiental – Conceição do Mato Dentro (MG) – Teses. 3. Áreas protegidas – Conceição do Mato Dentro (MG) – Teses. 4. Desenvolvimento sustentável – Teses. I. Gontijo, Bernardo Machado. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Departamento de Geografia. III. Título.

CDU: 577.4(815.1)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



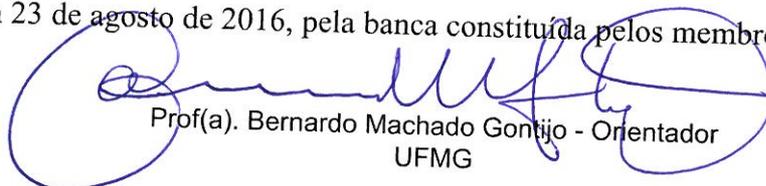
## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Mineração e Conservação Ambiental em Conceição do Mato Dentro: desafios de uma (des) ordenação territorial**

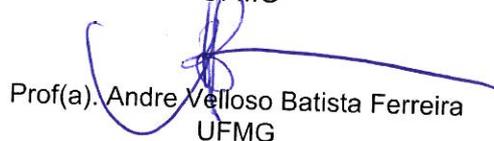
**IGOR LACERDA FERREIRA**

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA, como requisito para obtenção do grau de Mestre em GEOGRAFIA, área de concentração ANÁLISE AMBIENTAL.

Aprovada em 23 de agosto de 2016, pela banca constituída pelos membros:

  
Prof(a). Bernardo Machado Gontijo - Orientador  
UFMG

  
Prof(a). Klemens Augustinus Laschefski  
UFMG

  
Prof(a). Andre Velloso Batista Ferreira  
UFMG

  
Prof(a). Mateus de Moraes Servilha  
UFVJM

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016.

## **Agradecimentos**

Agradeço a minha mãe, meus irmãos e minha filha pelo incentivo.

Ao meu Pai, mesmo ausente, pelo seu exemplo de honestidade e bondade.

Ao professor e orientador Bernardo pelos seus esclarecimentos, sua compreensão, amizade, sua impressionante disponibilidade e pelo seu belo trabalho de educador de tantos orientandos que nos auxiliam nas pesquisas.

Aos professores Klemens e André Veloso pelas contribuições no seminário de dissertação.

Aos meus amigos de Belo Horizonte e de Conceição do Mato Dentro por proporcionarem um diálogo diante tantas inquietações.

A todos funcionários da Universidade Federal de Minas Gerais que proporcionam o funcionamento dessa escola.

## RESUMO

O estudo analisa os impactos gerados pelo projeto Minas-Rio, grande empreendimento minerário da Empresa Anglo American, no município de Conceição do Mato Dentro. O objetivo é destacar a instalação e operação desse empreendimento minerário no município e sua relação com a política ambiental e as unidades de conservação, levando em conta os territórios em conflito. O trabalho buscou contextualizar a respeito da questão ambiental e do desenvolvimento sustentável, pois a ocupação da atividade minerária ocorre em uma área de importância para preservação dos recursos hídricos e da biodiversidade. Assim, para conservação ambiental no município serão discutidos os mecanismos legais existentes no licenciamento ambiental e na compensação ambiental. Por último se dedica à contextualização das políticas ambientais e das unidades de conservação que são o foco da análise dada a sua relevância na RBSE e para manutenção do meio ambiente visto o desenvolvimento da atividade do turismo ecológico. Contudo, a situação atual das unidades de conservação requer um maior protagonismo local dos atores diante a reordenação dos territórios, que ainda não trouxe melhorias concretas para as áreas protegidas do município.

Palavras-chave: Mineração, unidades de conservação, ordenação territorial.

## **ABSTRACT**

The study analyzes the impacts generated by the Minas-Rio project, large mining enterprise Anglo American Company in Conceição do Mato Dentro municipality. The aim is to highlight the installation and operation of this mining project in the city and its relation to environmental policy and conservation areas, taking into account the territories in conflict. The study sought to contextualize on environmental issues and sustainable development, as the occupation of mining activity occurs in an area of importance for conservation of water resources and biodiversity. Thus, for environmental conservation in the municipality existing legal mechanisms for environmental licensing and environmental compensation will be discussed. Finally dedicated to the context of environmental policy and conservation units, which are the focus of analysis given its relevance in RBSE and environment maintenance also which respect on of eco-tourism activity. However, the current situation of protected areas requires greater local role of the actors on the reordering of the territories, did not brought concrete improvements to the municipal conservation units.

Key-words: Mining, conservation units, territorial ordering

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 – Mapa da ligação entre Conceição do Mato Dentro e Belo Horizonte.....	34
FIGURA 02 – Mapa com os distritos de Conceição do Mato Dentro.....	37
FIGURA 03 – Mapa com a proposta da APA em Santo Antonio do Cruzeiro.....	40
FIGURA 04 – Foto da Serra da Ferrugem.....	45
FIGURA 05 – Foto Mineração Anglo American de São Sebastião do Bom Sucesso.....	45
FIGURA 06 – Mapa com os decretos minerário de propriedade das mineradoras.....	47
FIGURA 07 – Mapa com os decretos minerários e suas respectivas substâncias.....	49
FIGURA 08 – Mapa do Projeto Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro.....	53
FIGURA 09 – Mapa com as Unidades de Conservação na região de CMD.....	56
FIGURA 10 – Mapa do Parque Estadual Serra do Intendente.....	57
FIGURA 11 – Mapa do Parque Natural Municipal Salão de Pedras.....	59
FIGURA 12 – Mapa do Monumento Natural Serra da Ferrugem.....	60
FIGURA 13 – Mapa do Parque Natural Municipal do Tabuleiro.....	61
FIGURA 14 – Mapa do APA Municipal da Serra do Intendente.....	62
FIGURA 15 – Mapa com zoneamento da RBSE.....	65
FIGURA 16 – Mapa do Macrozoneamento proposto na revisão do Plano Diretor.....	96
FIGURA 17 – Mapa das Unidades de Conservação em CMD.....	98
FIGURA 18 – Foto do Parque Salão de Pedras.....	100
FIGURA 19 – Mapa do Parque Natural Salão de Pedras e as pressões do entorno.....	102
FIGURA 20 – Foto do cerceamento do Parque Salão de Pedras.....	104
FIGURA 21 – Foto do Cercamento do Salão de Pedras em detalhe.....	104
FIGURA 22 – Cachoeira do Tabuleiro – período seco.....	107

## LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

GRÁFICO 01: População Residente Urbana e Rural (IBGE, 2010).....	35
TABELA 01: Resumo do licenciamento Projeto Minas-Rio.....	74
TABELA 02: Leis ambientais do município de Conceição do Mato Dentro.....	87
TABELA 03: Estrutura do CODEMA.....	91
TABELA 04: Distâncias das UCs em relação à mina.....	111

## LISTA DE SIGLAS

AMME – Associação dos Municípios da Micro-região do Medio Espinhaço  
APAM – Área de Proteção Ambiental Municipal  
CEDEPLAR – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional  
CODEMA – Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente  
COPAM – Conselho de Política Ambiental  
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente  
COMTUR – Conselho Municipal de Turismo  
CMD – Conceição do Mato Dentro  
CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais  
CPB – Camara de Proteção a Biodiversidade  
DNPM – Departamento de Produção Mineral  
FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente  
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
IEF – Instituto Estadual de Floresta  
IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas  
MNSF – Monumento Natural Serra da Ferrugem  
LP – Licença Prévia  
LI – Licença de Instalação  
LO – Licença de Operação  
PESI – Parque Estadual Serra do Intendente  
PMCMD – Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro  
PMMA – Política Municipal de Meio Ambiente  
PNMT – Parque Natural Municipal do Tabuleiro  
PNMSP – Parque Natural Municipal Salão de Pedras  
RBSE – Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço  
SMMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente  
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação  
SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente  
SMAGU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana  
SAT – Sociedade Amigos do Tabuleiro  
URCs – Unidade Regionais Colegiadas  
UCs – Unidades de Conservação

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	10
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	15
<b>3 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO</b> .....	17
3.1 A QUESTÃO AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	17
3.2 A QUESTÃO DO TERRITÓRIO.....	23
<b>4 CARACTERIZAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO ATRAVÉS DOS TERRITÓRIOS.</b>	29
4.1 TERRITÓRIO DA CIDADE E SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS.....	36
4.1.1 Território dos distritos.....	41
4.2 TERRITÓRIO DA MINERAÇÃO.....	50
4.2.1 Território da multinacional e do projeto Minas Rio .....	54
4.3 TERRITÓRIO DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.....	57
4.3.1 As unidades de conservação.....	66
4.4 TERRITÓRIO DOS MIGRANTES.....	67
4.5 TERRITÓRIO DO PODER PÚBLICO.....	72
<b>5 LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b> .....	72
5.1 O LICENCIAMENTO DO PROJETO MINAS RIO.....	72
5.1.2 Etapa 2 – Otimização da Mina do Sapo.....	77
5.1.3 Etapa 3 – Expansão da Mina do Sapo.....	80
5.2 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.....	82
<b>6 POLÍTICA AMBIENTAL EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO</b> .....	86
6.1 POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (PMMA).....	88
6.1.1 Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA).....	90
6.1.2 Código ambiental.....	91
6.1.3 Agenda 21 Local.....	92
6.2 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....	92
6.3 ICMS ECOLÓGICO.....	93
6.4 PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	94
<b>7 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EM ANÁLISE</b> .....	97
7.1 Parque Natural Municipal Salão de Pedras.....	100
7.2 Parque Estadual Serra do Intendente e Pq. Natural Municipal do Tabuleiro....	106
7.3 Monumento natural Serra da Ferrugem.....	110
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	112
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	114
<b>ANEXO 1 – Linha do Tempo</b> .....	117

## APRESENTAÇÃO

Começo contextualizando a importância de Conceição do Mato Dentro na Serra do Espinhaço Meridional, onde é possível encontrar belezas naturais e “dificuldades” ambientais. Gostaria de dizer que dos quase três anos de duração deste mestrado, ao longo de dois deles residi em Conceição do Mato Dentro, onde fui morar devido à aprovação em concurso público para o cargo de Analista de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal. Contudo, o tema de pesquisa foi definido, anteriormente, em conversas com o professor Bernardo.

O tema surgiu, talvez, de uma angústia a respeito dos territórios da mineração em Minas Gerais e do sentimento lúdico em relação à paisagem do Espinhaço. Como profissional da Geografia, tive a experiência de trabalhar em consultorias ambientais para empresas mineradoras e convivi com a “realidade” técnica desses empreendimentos. Em Conceição do Mato Dentro, pude perceber a realidade mais de perto.

Assim, se, por um lado, existe lazer nas cachoeiras da Serra do Espinhaço, por outro existe a mineração, na qual se encontra o trabalho entrelaçado a uma dinâmica global que impõe e traz uma força econômica ao município. Por isso, tento contrapor esses dois territórios antagônicos, o dos “parques” e o da mineradora, na tentativa de verificar que sinergia existente entre ambos.

## 1 INTRODUÇÃO

Conceição do Mato Dentro é um município com muitas particularidades e sua história remonta ao ciclo econômico da mineração, no século XVIII. Sua ocupação territorial está relacionada à possibilidade de enriquecimento e ascensão do homem livre, juntamente com uma população afrodescendente que buscava autonomia, em uma região que funcionava como entreposto da mineração colonial. Região que, após o declínio da atividade minerária, no século XIX, manteve-se com as atividades de agricultura e pecuária.

Contudo, no século XXI, a mineração, em sua versão industrial, passou a ser o foco das atividades econômicas do município e seu território passou a abrigar, novamente, uma atividade de destaque na economia nacional. A partir da primeira década do século XXI, o Brasil vivenciou um *boom* de mineração impulsionado pelo dinamismo econômico do Atlântico Sul. Assim, o país obteve vantagem na esfera geopolítica por apresentar grandes jazidas de minério de ferro, com alta concentração.

O potencial de produção e exportação de produtos e processos ligados ao setor de mineração confere ao país um patamar de liderança nos mercados globais (BARCELOS, 2013). Dessa forma, a mineração tem papel importante no cenário econômico brasileiro, sendo a exploração do minério de ferro a responsável, em 2012, por 69% do valor total da produção mineral do país (DNPM, 2010).

Se, por um lado, a extração mineral brasileira é concentrada no minério de ferro, o próprio setor também mostra elevado grau de concentração espacial. Considerando-se as reservas medidas de minério de ferro, 67% estão localizadas no estado de Minas Gerais, 15% no Mato Grosso do Sul e 14% do Pará. Os estados do Pará e de Minas Gerais ganham ainda destaque pela qualidade de suas reservas, que possuem teor médio de ferro de 67% e 56%, respectivamente, concentrações consideradas extremamente altas para os padrões internacionais. Dentro do estado de Minas Gerais, Conceição do Mato Dentro possui a sétima maior reserva medida de minério de ferro (677 milhões de toneladas), com teores médios de 40% (DNPM, 2010).

Essa expansão da atividade minerária ocorrida no final dos anos 1990 e nos primeiros anos da década de 2000 permitiu reforçar um modelo econômico baseado na exploração intensiva dos recursos naturais. A expansão das atividades minerárias em território mineiro tem criado um modelo econômico baseado na exploração intensiva de recursos naturais, na ocupação desordenada de pequenas cidades históricas, instalando conflitos de ordem social e ambiental (GUSTIM, 2013). Toda a região mineira do quadrilátero e, recentemente, Espinhaço Meridional tem sido

impactada de forma sistemática por uma economia da mineração que está ligada aos processos que ampliaram a influência do setor minerário no modelo de desenvolvimento brasileiro. O impacto dessa atividade nos territórios tem sido caracterizado pela poluição das águas, pela erosão e pela contaminação dos solos, além do deslocamento de populações e de impactos de diversas ordens nos municípios nos quais se instalam os empreendimentos minerários

Nesse contexto, é importante destacar o município de Conceição do Mato Dentro, onde a ocupação pela atividade minerária ocorre em uma área de importância para conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade. A importância biológica da área está representada pelo seus campos rupestres e pelos significativos remanescentes de Mata Atlântica.

O município está localizado na Serra do Espinhaço, no divisor de águas das bacias hidrográficas do São Francisco e do Rio Doce, onde as nascentes de afluentes de destaque, como o rio Santo Antônio e o rio Paraúna, contribuem para importância do território de Conceição do Mato Dentro. Outra característica importante do município é estar localizado na área núcleo da Reserva da biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE). Essa abrangente área de proteção tem o intuito principal de conservar a biodiversidade, além das manifestações culturais dos povos dessa região.

As reservas da biosfera são áreas destinadas sobretudo à promoção da pesquisa científica e à educação ambiental. Assim, a RBSE possui atualmente, em seu território, onze unidades de conservação de proteção integral, sendo quatro no município de Conceição do Mato Dentro. As unidades de conservação existentes no município – Parque Natural Municipal Salão de Pedras (PNMSP), Parque Natural Municipal do Tabuleiro (PNMT), Parque Estadual Serra do Intendente (PESI), Monumento Natural Serra da Ferrugem (MNSF) e Área de Proteção Ambiental Serra do Intendente (uso sustentável) – colocam em evidência o significado ecológico e turístico da área, devido principalmente à magnitude de suas cachoeiras. Os desníveis existentes por causa da configuração do relevo combinados com a abundância de água fazem das imensas cachoeiras uma paisagem singular relevante para a conservação.

Em suma, essa prioridade para a conservação ambiental no município se justifica, também, pelo grande potencial turístico dos atrativos naturais que há nas serras de seu território. A existência de cachoeiras enormes, como a do Tabuleiro (maior de Minas Gerais), a presença de cânions belíssimos, como o cânion do Peixe Tolo, fazem o local importante para o desenvolvimento de atividades de turismo ecológico. Dessa forma, a reserva da biosfera da Serra do Espinhaço é importante, mas não impede que processos econômicos globais “roubem a cena”. Sendo assim, a

mineração e o turismo são atividades econômicas fundamentais na RBSE, responsáveis pela reestruturação territorial, uma vez que contam com iniciativas de grande potencial de investimento, tanto do setor público quanto do privado.

Outro ponto importante são as territorialidades existentes no âmbito da política de conservação ambiental e da atividade de mineração, uma vez que as formas como se organiza o território são executadas pelas ações dos vários atores sociais que estruturaram esses territórios, em um contexto conflituoso das disputas de interesses. Para tanto, a articulação entre os territórios é importante na construção e na transformação desse espaço geográfico. A existência de múltiplas territorialidades se delinea pela expressão ou imposição de poder. São as territorialidades do Estado, dos habitantes, da mineradora e a territorialidade das unidades de conservação, esta última provocada por uma política ambiental que tem suas raízes, sobretudo, em uma construção local, pois o município contou com a instituição de unidades de conservação que se iniciaram ao final dos anos 1990. Assim, a sociedade local, ambientalistas e entidades governamentais deixaram um legado de conservação ao qual a atividade minerária vem se sobrepor, com avanço ou com retrocesso na manutenção de um meio ambiente saudável, conforme são executadas políticas públicas e privadas no sentido de conservar a natureza.

Dessa forma, este trabalho se dedica a contrapor a mineração à conservação ambiental, duas faces contraditórias presentes no espaço geográfico que existe a partir de uma rigidez locacional ancorada em um território preexistente. Assim pretendemos abordar os impactos negativos e positivos da mineração com relação às unidades de conservação e verificar o resultado das medidas compensatórias e seus efeitos na política ambiental do município.

Ao analisar esse processo, levantaremos a hipótese de que a atividade minerária no município pode trazer contribuições para a política de conservação ambiental e para o turismo ecológico. E, finalmente, considerando a implementação de políticas ambientais no município que culminaram com a criação de áreas protegidas, foi possível levantar a hipótese de que as unidades de conservação, em uma perspectiva da análise territorial, constituem-se num “antídoto” para a atividade de mineração ou apenas uma forma de compensar seus impactos.

Considerando essas questões norteadoras, este estudo analisa os impactos gerados pelo projeto Minas-Rio, grande empreendimento minerário da empresa Anglo American, no município de Conceição do Mato Dentro. O objetivo é destacar a instalação e a operação desse empreendimento minerário no município e sua relação com a política ambiental e as unidades de conservação, levando em conta os territórios em conflito.

Este trabalho busca contextualizar o tema, estruturando o texto em cinco partes. Na primeira é feita a revisão teórica, que terá como foco as questões do território e do meio ambiente. A apropriação do território ocorre no contexto da globalização, com a exploração de recursos naturais que servem de matéria-prima para a indústria de base dos países centrais. Nesse contexto, os impactos gerados no meio ambiente são de grandes proporções, por isso a questão ambiental e o discurso do desenvolvimento sustentável serão o núcleo da reflexão teórica.

Na segunda parte, o texto se dedica à contextualização dos territórios conflitantes, que são assim pontuados: 1. Território da população tradicional da cidade e de seus distritos, com seus aspectos históricos; 2. Território da conservação ambiental, com suas unidades de conservação; 3. Território da mineração e a contextualização do Projeto Minas-Rio; 4. Território dos trabalhadores migrantes; 5. Território do poder público. Na terceira parte, são discutidos os mecanismos legais de licenciamento ambiental e da compensação ambiental. Na quarta parte, o texto se dedica à contextualização das políticas ambientais e das unidades de conservação no município de Conceição do Mato Dentro. Por último, apresentamos as considerações finais.

## 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Primeiramente, a pesquisa que gerou esta dissertação contou com uma revisão bibliográfica para contextualizar conceitos fundamentais relativos ao tema aqui abordado. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável são a base para a problematização dos impactos da atividade de mineração e das políticas ambientais no município de Conceição do Mato Dentro, pois a “natureza, quando ela se torna objeto de política e planejamento, transforma-se em 'meio ambiente'”(SACHS, 2000, p.127). Por outro lado, os territórios auxiliam na caracterização das diversas identidades e dos grupos sociais envolvidos no espaço geográfico da pesquisa.

Dessa forma, buscamos articular as territorialidades em conflitos que estão diretamente relacionados às hipóteses levantadas. Passear pelas territorialidades é uma forma de retratar os atores envolvidos no processo de implementação de áreas protegidas e de políticas desenvolvimentistas. Convém aqui definir a realidade estudada e recorrer a Haesbaert, que, ao falar de território, elucida:

Mesmo se focalizarmos nossas análises sobre essas “invenções” ou representações espaciais, elas também são instrumentos/estratégias de poder, na medida em que muitas vezes agimos e desdobramos relações sociais (de poder, portanto) em função das imagens que temos da “realidade” (HAESBAERT, 2006, p.92).

Enquanto caracterização, os territórios são uma espécie de fronteira ou delimitação, no entanto, quando se parte para as análises, eles passam a ser fluidos e interconexos. Para tanto, ao discorrer sobre o tema, utilizamos uma abordagem descritiva e analítica, concomitantemente, para alcançar um panorama da situação exposta. Assim, em termos metodológicos, nosso estudo analisou os pareceres dos órgãos ambientais (estadual e municipal), assim como os ofícios e termos de compromisso, além de atas de reuniões arroladas, bem como fizemos a observação direta das reuniões ocorridas entre junho de 2014 e junho de 2016.

Para esclarecer as questões levantadas, o estudo contou com a análise documental dos processos de licenciamento, em fase de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Etapa 2 – Otimização da Mina do Sapo (LP+LI) e Etapa 3 – Expansão da Mina do Sapo (LP+LI) do empreendimento minerário no município de Conceição do Mato Dentro, assim como os impactos não previstos na instalação da mina. Para tanto, a pesquisa exigiu a participação em reuniões e audiências públicas, por meio da metodologia conhecida como pesquisa-ação.

Essa prática de pesquisa se dá por meio de uma metodologia que não utiliza uma “sequência rígida de procedimentos, mas como uma prática social” (PINTO,

1986, p. 145). Consideramos um método de pesquisa participativa, onde “a verdade se constrói a partir de aproximações sucessivas ao objeto investigado” (PINTO, 1986, p. 132). Assim, a participação é estabelecida como meio, como método, como prática, pois a pesquisa participante não é um método unificado, ela se estabelece na imersão do pesquisador no lugar que é objeto da pesquisa. O conhecimento sobre o tema da pesquisa se produz na própria ação, ao mesmo tempo que contribui para ela. O processo de pesquisa acontece na busca da compreensão das relações existentes, com base na definição das ações relevantes da prática social, ou seja, na produção do conhecimento a partir da realidade social, vista como totalidade (PINTO, 1986).

A participação em reuniões (de junho/2014 a junho/2016) e audiências públicas foi realizada tanto na esfera do licenciamento estadual quanto na das reuniões do Codema do município de Conceição do Mato Dentro. Da mesma forma que a participação em reuniões de plano de manejo das UCs, em reuniões comunitárias para elaboração da revisão do plano diretor, a participação em processos de regularização fundiária, em reunião com a comunidade e com funcionários da empresa Anglo American e a participação em vistorias. Em outros momentos, a pesquisa contou com incursões em campo nos locais onde as transformações já ocorriam de forma significativa, com o intuito de verificar o andamento do cumprimento das condicionantes já determinadas pelo licenciamento ambiental e os impactos gerados não contemplados no processo de licenciamento. Durante a pesquisa também houve conversas com os gestores a respeito da situação das unidades de conservação no município.

### 3 MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TERRITÓRIO

*O planeta Terra vive um período de intensas transformações técnico-científicas, em contrapartida das quais engendram-se fenômenos de desequilíbrios ecológicos, no limite, ameaçam a vida em superfície. Paralelamente a tais perturbações, os modos de vida humanos individuais e coletivos evoluem no sentido de uma progressiva deterioração.*  
(FELIX GUATTARI. *As três ecologias*. p. 7.)

Esta pesquisa pretendeu discutir as políticas de conservação ambiental antes e depois da instalação do Projeto Minas-Rio no município de Conceição do Mato Dentro, MG. Para tanto, é necessário refletir sobre as dinâmicas sociais e as lógicas inerentes à apropriação do território e, sobretudo, à questão do meio ambiente.

A questão ambiental é objeto fundamental neste estudo, pois não é possível separar sociedade, território e meio ambiente, como fica evidenciado no processo de instalação de um grande empreendimento de mineração na região do Médio Espinhaço do Estado de Minas Gerais, a partir de 2007. Nesse contexto, a análise da política ambiental aqui discutida deve levar em conta uma perspectiva histórica, no que diz respeito à lógica ambiental, pois “a crescente conscientização da questão ambiental vem possibilitando o ressurgimento da velha utopia dos geógrafos de promover a tão propalada abordagem de síntese da relação homem-natureza” (GONÇALVES, 1995, p. 309). Dessa forma, a questão ambiental deve ser articulada com as categorias de análise geográficas, no caso deste estudo, da perspectiva do território. Nesse sentido, o discurso ambiental será pontuado a partir de uma crítica ao desenvolvimento sustentável e sua relação com as grandes corporações.

#### 3.1 A QUESTÃO AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Para discutimos a expressão “desenvolvimento sustentável” devemos refletir sobre de que maneira o conceito de desenvolvimento impõe às nações a fórmula para o sucesso e a felicidade das populações, mas não alcança esses resultados benéficos nos países do sul, alvo desses ideais, conforme prometido pelos seus agentes precursores<sup>1</sup> (SACHS, 2000).

Wolfgang Sachs (2000) esclarece sobre a visão de desenvolvimento imposta às nações periféricas no capitalismo:

<sup>1</sup> O livro editado por Wolfgang Sachs é um inventário sobre a questão do desenvolvimento na última metade do século XX.

O desenvolvimento foi, por várias décadas, aquela ideia que, com um altíssimo farol orientando marinheiros até a praia, guiava as nações emergentes em sua viagem pela história do pós-guerra. Ao se libertarem do jugo colonial, todos os países do Sul, fossem democracias ou ditaduras, proclamavam com sua aspiração primordial o desenvolvimento. Quatro décadas se escoaram e, no entanto, tanto governos como cidadãos continuam a manter seus olhos fixos naquela luz que apaga e acende à mesma distância que sempre esteve: para atingir aquela meta, todos os esforços e todos os sacrifícios foram e são justificáveis, no entanto, a luz insiste em recuar, cada vez mais, na escuridão (SACHS, 2000. p. 11).

Após a Segunda Guerra Mundial, a premissa do desenvolvimento foi um conceito veiculado a todas as nações. Dessa forma, as relações entre países do norte e do sul foram materializadas em uma política de boa vizinhança, com uma “mistura de generosidade, chantagem e opressão” (SACHS, 2000, p. 11). Contudo, vários estudos e relatórios técnicos concluem que o conceito de desenvolvimento lançado às nações do sul não funcionaram, concomitantemente com estudos políticos que provaram ser injusta a visão de desenvolvimento imposta pelas nações industrializadas (SACHS, 2000).

A percepção do desenvolvimento não é precisa, pois sua amplitude está baseada em “mitos, fantasias e esperanças” que tendem a discordar de dados empíricos e conclusões racionais. Um dos fatos que demonstram a falha do conceito de desenvolvimento é a crise ecológica, pois a visão desenvolvimentista que sugere a produtividade e o consumo dos países industrializados estendidos para todos os países do globo transformaria o planeta Terra em uma grande mina a céu aberto, com muitos depósitos de lixo. Seriam necessários, assim, muitos outros planetas como a Terra para sustentar tamanha destruição. Devido aos limites da natureza, o exemplo das sociedades industrializadas do norte mostra que o conceito de desenvolvimento não é um modelo a ser seguido, pois, no decorrer da história, é bastante provável que essa visão de desenvolvimento “venha a ser considerada uma aberração” e se torne uma ameaça, mais do que uma promessa de futuro próspero (SACHS, 2000).

Outra característica nociva do conceito de desenvolvimento, via ocidentalização do “mundo”, é a perda massiva de diversidade (ESTEVA, 2000). Camponeses tendem a se desligar do seu modo de vida tradicional e a viver de forma precária entre a tradição e a modernidade, como ocorre atualmente na periferia de Conceição do Mato Dentro, tema deste estudo.<sup>2</sup>

<sup>2</sup> A contextualização sobre a periferia de Conceição do Mato Dentro está relacionada ao êxodo rural como consequência de diversos fatores, que incluem a implantação do Projeto Minas-Rio, sobretudo nos bairros Vila Caetano e Córrego Pereira, e sua pressão no Parque Natural Municipal Salão de Pedras, ponto-chave neste estudo.

O pensamento ambiental moderno surgiu a partir dos movimentos sociais, nas décadas de 1960 e 1970. As transformações da sociedade e as novas configurações espaciais que decorreram do crescimento econômico acelerado no último quarto do século XX refletem uma contestação dos valores da sociedade moderna, a crítica ao modelo de produção industrial e seu projeto técnico, que reduz as relações sociais a relações mecanicistas e que provocam a massiva devastação da natureza (PETT; WATTS, 1996; ESCOBAR, 1996). Na década de 1960, a proliferação de artigos científicos elaborados por ambientalistas preocupados com desastres ambientais e com o ecossistema do planeta Terra, face ao ritmo do crescimento ilimitado da industrialização, levou a concluir que havia uma ruptura no equilíbrio entre o crescimento demográfico, alavancado pela tecnologia, e os recursos naturais (SACHS, 2000).

O marco da preocupação do homem moderno com o meio ambiente, incorporando questões sociais, políticas, ecológicas e econômicas com uso racional dos recursos, deu-se em 1968, com o Clube de Roma. A discussão sobre o uso dos recursos naturais e o futuro da humanidade passou a ser uma realidade, sobretudo com o relatório “Os limites do crescimento” (*The limits to growth*), que foi um argumento para a sociedade fazer maior pressão sobre os governos na questão ambiental.

Esse primeiro relatório do Clube de Roma, a cargo de um grupo de cientistas do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), explorava um número de situações e afirmava que existia a opção de a sociedade conciliar o progresso sustentável com as limitações ambientais. O Clube de Roma, repentinamente, demonstrou que existia uma contradição no crescimento ilimitado e desenfreado dos materiais de consumo e isso converteu-se no tema principal da agenda global.

Na Conferência de Estocolmo, em 1972, a consolidação da comunidade internacional em torno da questão ambiental colocou na agenda o fator meio ambiente como elemento a ser considerado nas questões relativas ao desenvolvimento econômico. A Conferência de Estocolmo teve o objetivo de estabelecer políticas internacionais para melhorar a relação da sociedade com o meio ambiente e o atendimento das necessidades da população presente, sem comprometer as futuras gerações.

Nos anos de 1970 e início dos anos 1980, a preservação e a conservação dos recursos naturais e o papel do homem integrado ao meio ambiente passaram a ter função muito importante na discussão da qualidade de vida da população (SANTOS, 2004). Assim, a preocupação com a água, a poluição e os impactos sociais, além do surgimento dos movimentos ambientalistas, são acontecimentos que se somaram ao

longo da história, pressionando mudanças, definindo ideários e determinando um novo paradigma, que incorporasse as questões ambientais expressas em uma política ambiental.

Em 1987, a Comissão Mundial do Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), também conhecida como Comissão Brundtland, lançou o histórico relatório batizado de “Nosso Futuro Comum”, que ressaltava a importância da proteção do ambiente e do desenvolvimento sustentável. Em 1992, o Banco Mundial lançou seu relatório sobre o Desenvolvimento e o Meio Ambiente. Nele, afirmava-se que, apesar do desequilíbrio existente entre o meio ambiente e o crescimento econômico, existem formas de minimizar as disparidades encontradas, sem prejudicar o crescimento da economia. Neste mesmo ano, foi realizada, no Rio de Janeiro, a Segunda Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente, também chamada Rio-92. Desse encontro resultaram dois documentos que direcionariam as ações a serem adotadas pelos diversos países signatários dessa convenção: a Carta da Terra (também chamada Declaração do Rio) e a Agenda 21 global. Nesse momento, a questão ambiental alcançou destaque midiático e passou a fazer parte da agenda de grandes corporações internacionais.

Essas conferências foram resultado de um esforço de ONGs e organismos internacionais na busca de uma saída para a crise ambiental que despontava em um futuro próximo. “A questão ambiental ultrapassa a relação homem/natureza e se dirige à faceta das relações entre os homens como um objeto econômico, político e cultural e principalmente como luta social” (PEREIRA, 2005, p.120). No relatório “Nosso Futuro Comum”, o termo “desenvolvimento sustentável” foi cunhado como uma “saída” para o impasse ecológico planetário. A questão ambiental encontrava nessa noção um argumento que privilegiava a compatibilização de desenvolvimento econômico com conservação dos recursos e equilíbrios naturais, como preconizado no Relatório Brundtland (WCED, 1987; CARNEIRO, 2005). Essa lógica que remete a uma solução para os problemas de crescimento econômico face à escassez dos recursos naturais e à poluição do meio ambiente apresenta um lado perverso. A “saída mágica” esbarra na contradição do modo de produção capitalista, pois o “sistema é automaticamente orientado para acumulação de riqueza abstrata, quantificada pela 'moeda', mediante a produção de mercadorias” (CARNEIRO, 2005, p. 32). Assim, a acumulação de riquezas e o lucro possuem uma lógica que diverge da utopia de um crescimento dito sustentável. Como explica Carneiro:

(...) o jogo da acumulação da riqueza abstrata funciona automaticamente: agora, o movimento de valorização da moeda capital é um processo cego, ao qual estão subordinados todos os homens, de todas as classes, que habitam o fantasmagórico mundo da mercadoria. (CARNEIRO, 2005, p. 32)

Nesse ponto reside a reflexão de que o capital passa por uma mudança significativa até sua forma chamada de “ecológica”. A reestruturação do capitalismo, a partir da década de 1990, é a invasão do capital sobre a natureza e o trabalho, assim como a penetração discursiva da natureza como capital. O discurso do desenvolvimento sustentável realizado pelas grandes empresas multinacionais ilustra o contexto da “modernização ecológica” e, dessa forma, pode ser observado por meio do marketing de responsabilidade ambiental, como é o caso da empresa Anglo American, em seu boletim mensal:

A preocupação com o meio ambiente é comum a todas as atividades da empresa em cada um dos estágios de seu processo produtivo. Antes de iniciar os trabalhos de sondagem para avaliação das possíveis áreas de mineração, por exemplo, várias precauções são tomadas para garantir que, ao término do trabalho, os locais sejam recuperados. (ANGLO AMERICAN, 2013)

Esse trecho, extraído de um jornal da circulação mensal da empresa Anglo American, mostra como é importante para a empresa mineradora repetir o discurso da preocupação com o meio ambiente. No entanto, os impactos negativos da atividade dessa empresa no ambiente são imensos, e as práticas de recuperação ambiental não respondem à degradação ali causada. A contradição entre o discurso de desenvolvimento sustentável e as práticas das empresas aparece de forma similar nos procedimentos para concessão de licenças, casos em que as medidas mitigadoras são insuficientes, uma vez que o poderio econômico sobressai em relação ao direito ambiental.

Tanto as instituições governamentais quanto a política ambiental são frágeis e inócuas diante da degradação ambiental, sendo a mitigação insuficiente e até mesmo estrategicamente insuficiente. Cabe aqui ressaltar que o discurso do desenvolvimento sustentável emitido pelas empresas diverge, de certa forma, do preconizado pela política ambiental realizada pelas instituições governamentais.

Esta revisão tem o intuito de contextualizar a análise do discurso sobre o desenvolvimento sustentável e a apropriação da natureza pelo capital, importantes para o entendimento das fragilidades do licenciamento ambiental e da impossibilidade de as grandes corporações alavancarem uma política consistente de conservação ambiental. A reflexão é de que a natureza é socialmente construída e de que o discurso sobre a natureza é historicamente produzido. Assim, natureza e capital possuem um discurso articulado historicamente e, nos últimos tempos, na forma do discurso do desenvolvimento sustentável (ESCOBAR, 1996).

Escobar<sup>3</sup> faz a análise do discurso de uma perspectiva pós-estrutural com base na qual enfoca o papel da linguagem na construção da realidade social e a inseparabilidade das “representações sociais” e da “realidade material”. Ele reflete sobre o processo de capitalização da natureza, no qual o meio ambiente é transformado em lucro. Para isso, a partir do relatório Brundtland, desenvolve uma crítica ao desenvolvimento sustentável, relacionando processos históricos complexos. Ele assim pontua: 1: A problematização da questão ambiental é internacionalizada até a níveis locais, colocando todos na “nave planetária” como responsáveis pela degradação ambiental, sem levar em conta diferenças e desigualdades entre países, regiões, comunidades e classes; 2. O discurso do desenvolvimento sustentável como uma economia de visibilidades, mudando a culpa e o foco da visibilidade dos países industriais do norte e do sul, assim como das ações predatórias do capitalismo, para agricultores e “práticas atrasadas”, tais como o corte e a queima para a agricultura; 3. O discurso para reproduzir aspectos centrais do economicismo; assim, dois velhos inimigos, o crescimento e o meio ambiente, são reconciliados, desdobrando um novo campo social de intervenção e controle; a inversão do discurso de “limites do crescimento” para o “crescimento dos limites”; 4. A transformação de “natureza” em “meio ambiente”, sendo assim a natureza vista como recurso, o que possibilita aceitar a escassez.

Essas novas formas de internalização da natureza, que buscam enfatizar a funcionalidade de sua conservação para o processo de acumulação capitalista, representam um discurso de reprodução e manutenção do capitalismo em nível global, “a ideia de que o crescimento econômico é o principal motor do desenvolvimento sustentável é aceita até os dias atuais” (LASCHEFSKI, 2013, p. 146). Por outro lado, o desenvolvimento sustentável contém uma dimensão política dos movimentos ambientais, adotados por diferentes grupos sociais que vêm se articulando e conquistando espaços e identidades, reescrevendo, assim, o discurso dominante (COSTA, 2008).

Outro ponto de vista enfatiza a questão do desenvolvimento desigual e reflete que o “conceito de desenvolvimento sustentável se tornou sinônimo de crescimento sustentável e a nova ideologia do desenvolvimento desigual”<sup>4</sup> (BECKER, 2009). Para Becker, o paradigma do desenvolvimento sustentável se coloca como um “processo que implica a persistência de certas características necessárias e desejáveis em um

<sup>3</sup> Escobar, no texto intitulado “Constructing Nature: Elements for a poststructural political ecology”, tradução e interpretação minhas.

<sup>4</sup> O conceito de “desenvolvimento desigual” citado é extraído da contextualização elaborada na tese *Tradição e Modernidade*, de Luzia Costa Becker (BECKER, 2009).

sistema socioeconômico, ambiental, político e cultural integrados no desenvolvimento do território” (BECKER, 2011, p. 232). Na visão de Luzia Costa Becker, o desenvolvimento desigual está relacionado ao modelo de produção do capitalismo contemporâneo, bem como às estratégias das elites de poder regionais para superarem o atraso relativo do seu território, no decorrer da história de industrialização e modernização da nação brasileira. A hipótese da autora é de que o modelo de desenvolvimento sustentável, em vez de promover uma revolução democrática, como é dado por seu pressuposto de justiça socioambiental, “estaria estimulando um tipo de transformação modernizadora com a incorporação superficial das massas no processo” (BECKER, 2009, p. 29). Contudo, a questão ambiental e o desenvolvimento sustentável possuem várias abordagens e interpretações. Assim, neste estudo, o intuito foi verificar como esses paradigmas se refletiram nas políticas públicas ambientais, com ênfase nas políticas públicas de conservação, e no plano condutor elaborado de forma exógena na viabilização de um projeto minerário.

### 3.2 A QUESTÃO DO TERRITÓRIO

*Em suma, tudo é político, mas toda política é, ao mesmo tempo, macropolítica e micropolítica.*  
(DELEUZE e GUATTARI, 1996, p. 90)

Os impactos trazidos pela instalação do empreendimento Minas-Rio vão além do espaço físico da sede urbana e do Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, mais conhecido como Sapo, no município de Conceição do Mato Dentro. Esses impactos afetaram a estrutura social e econômica do município e região, o que acarretou uma mudança profunda nas relações territoriais ali existentes.

As relações territoriais serão referência de análise, assim como ponto de partida da reflexão teórica, uma vez que essa categoria geográfica elucida melhor o objeto de estudo. Embora, do ponto de vista conceitual, o território possa ser entendido além de uma categoria de análise geográfica, como ilustra Haesbaert – “(...) imbricação de múltiplas relações de poder, do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem mais estritamente cultural” (HAESBAERT, 2006, p. 79.) –, o território deve ser visto a partir da população e das instituições que habitam o espaço geográfico e concebem nele sua vida, pois “o território tem a ver com a ação de um ator social, que pode ser uma instituição, um indivíduo ou uma coletividade” (HEIDRICH, 2010, p. 94).

O conceito de território não implica somente a delimitação de um espaço geográfico em “uma leitura simplista de espaço como enraizamento, estabilidade,

delimitação e/ou fronteira”, como exemplifica Haesbert quando estabelece o “sentido relacional do território” (HAESBAERT, 2006). Santos auxilia:

O território é o lugar que desemboca todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência (SANTOS, 2007, p. 11).

Dessa forma, o trabalho humano realizado no espaço constitui o território, o espaço onde se “projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder” (RAFFESTIN, 1990, p. 144). Em Milton Santos, o retorno ao território nos diz que “É o uso do território, e não o território em si mesmo, que faz dele objeto de análise social” (SANTOS, 1994, p. 15.). Assim, o território constitui o traço de união entre o passado e o futuro imediatos e deve ser visto como um campo de forças, como o lugar do exercício, de dialéticas e contradições entre o vertical e o horizontal, entre o Estado e o mercado, entre o uso econômico e o uso social dos recursos (SANTOS, 1999).

O território não é apenas o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e um conjunto de sistemas de coisas criadas pelo homem. O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer aquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida sobre as quais ela influi. Quando se fala em território deve-se, pois, de logo, entender que se está falando em território usado, utilizado por uma dada população. (SANTOS, 2004, p. 96)

Importante destacar neste estudo que o território em análise é o espaço comandado pelas relações políticas dos atores nas esferas de poder<sup>5</sup> instituídas, assim como das relações não formais. Segundo Haesbaert (2006, p. 80), o “território construído a partir de uma perspectiva relacional do espaço é visto completamente inserido dentro de relações social-históricas, ou, de modo mais estrito, para muitos autores, de relações de poder”. As configurações territoriais podem se dar por uma perspectiva analítica que considera as identidades dos atores que influenciam nas transformações do espaço imediato, o que significa a incorporação da materialidade do espaço, inclusive da “natureza”, e o seu uso, que inclui as relações sociais, o trabalho e as diversas formas de poder dos atores naquele dado espaço. “Por isso toda relação de poder espacialmente mediada é também produtora de identidade, pois controla, distingue, separa e, ao separar de alguma forma nomeia e classifica os indivíduos e os grupos sociais” (HAESBAERT, 2006, p. 84). Nas relações dos grupos

sociais com o espaço imediato que habitam há referências que vão além da materialidade do lugar, pois estão mais relacionadas à identidade. Uma noção de território que despreze sua dimensão simbólica, mesmo entre aquelas que enfatizam seu caráter eminentemente político, está fadada a compreender apenas uma parte dos complexos meandros dos laços entre espaço e poder (HAESBAERT, 2006). Em outras palavras, podemos dizer que o território imprime nele também o poder simbólico dos grupos sociais, “o território pode desempenhar os múltiplos papéis de abrigo, recurso, controle e/ou referência simbólica” (HAESBAERT, 2006, p. 96). O território traz em si contextos históricos a partir das relações de poder que ali se estabelecem por meio de uma sobreposição de representações sociais.

Podemos afirmar que o território, relacionalmente falando, ou seja, enquanto mediação espacial do poder, resulta da interação diferenciada entre as múltiplas dimensões desse poder, desde sua natureza mais estritamente política até seu caráter mais propriamente simbólico passando pelas relações dentro do chamado poder econômico, indissociáveis da esfera jurídico-política. (HAESBAERT, 2006, p.93)

Podemos pontuar aqui, em termos de reordenação do território no imperativo da formação do Estado brasileiro, “a tensão entre o valor de uso tradicional do território consolidado pelas comunidades locais e o valor de troca imposto pelas elites regionais de poder” (BECKER, 2009, p. 38). Esses imperativos para reordenação do território refletem a realidade vivenciada em Conceição do Mato Dentro, pois fica claro que as ações de transformação espacial no município “estão mais de acordo o interesse hegemônico externo do que com interesse da sociedade” (BECKER, 2009, p. 38). Nesse sentido, o território permite a apropriação por uma lógica externa que pode ser de uma grande empresa que altera o modo de vida de uma população tradicional.

Embora seja completamente equivocado separar estas esferas, cada grupo social, classe ou instituição pode “territorializar-se” através de processos de caráter mais funcional (econômico-político) ou mais simbólico (político-cultural) na relação que desenvolvem com os “seus” espaços, dependendo da dinâmica de poder e das estratégias que estão em jogo. (HAESBAERT, 2004, p. 96)

Nesse contexto, pode-se dizer que a permanência de uma grande empresa mineradora em um município pode acarretar a apropriação do território por parte dessa empresa, uma vez que provoca uma série de transformações espaciais, em um processo que desvaloriza propriedades simbólicas das populações afetadas ao mesmo tempo que cria novas significações. Nesse caso, o capital global, por meio de grandes corporações, dissemina sua trama e modifica práticas e sentidos locais

(SANTOS, 2004). Esse território, sendo uma construção social, está relacionado ao uso e à apropriação do espaço geográfico.

Enquanto alguns grupos se territorializam numa razoável integração entre dominação e apropriação, outros podem estar territorializados basicamente pelo viés da dominação, num sentido mais funcional, não apropriativo. (HAESBAERT, 2006, p. 96).

Assim, o território usado pela sociedade rege as manifestações da vida social; ao mesmo tempo que a apropriação do território oferece as condições de vida, ela aprisiona pela dominação de classes.

No caso da mineração, os impactos sobre o território das comunidades locais podem ir além da degradação ambiental e do deslocamento das populações, sendo causados pelas próprias contrapartidas ambientais no processo de licenciamento ambiental, como é o caso das unidades de conservação. No caso da mineração, por exemplo, exige-se que uma área semelhante àquela a ser minerada seja destinada para a conservação ambiental. Entretanto, se essas áreas forem espaços utilizados por comunidades locais, um novo conflito pelo espaço se manifestaria, pois restringe os direitos ao uso daquela terra (DIEGUES, 1996). Essas relações podem ser caracterizadas como a apropriação do território com uma justificativa ecológica, conforme explicitado por Haesbaert:

Assim a reclusão a que algumas áreas do planeta foram relegadas, em função de sua condição de áreas “protegidas” provoca a reprodução de territórios que são uma espécie de clausura ao contrário, já que muitas vezes têm praticamente vedadas a intervenção e a mobilidade humana em seu interior. É claro que, aí, as questões de ordem cultural, política e econômica envolvidas são tão importantes quanto as questões ditas ecológicas. (HAESBAERT, 2004, p. 55)

Nessa perspectiva, a apropriação do território incorpora as questões ecológicas, com a capacidade das relações sociais de poder se impor à dinâmica da natureza. O controle sobre os recursos naturais é colocado como elemento na interação sociedade e natureza e suas transformações. Dessa forma, no município de Conceição do Mato Dentro, observam-se esforços da sociedade local para a instituição de uma política ambiental com viés conservacionista que promova a criação de diversas áreas protegidas que, atualmente, são objeto de investimentos por parte da mineradora.

O território e a questão ambiental residem no contexto da globalização em que o uso econômico dos espaços é submetido à expansão cada vez maior das multinacionais, o que faz com que o dinheiro a circular nos territórios comece a ser

cada vez mais o dinheiro global (SANTOS, 2004). Como afirma Acselrad: “Desde os anos 30, a construção das bases de um capitalismo industrial requererá do Estado o agenciamento das condições naturais do território de modo a favorecer o processo de acumulação”(ACSELRAD, 2001, p. 77).

Milton Santos explica que o dinheiro “cria sua lei e a impõe aos outros, forçando mimetismos, adaptações, rendições, a partir de duas outras lógicas complementares: a das empresas e a dos governos mundiais” (SANTOS, 1999, p.11). Dessa forma, a lógica do dinheiro das empresas seria a da competitividade, que faz com que qualquer empresa que busque o universo global aumente sua esfera de influência e de ação para se expandir, e isso transforma qualquer lugar, por mais insignificante que pareça ser, em uma peça fundamental no mundo da competitividade (SANTOS, 1999).

Os habitantes de uma região perdem, em grande medida, o poder de regência do território, isto é, o poder de governar, administrar, regular e conduzir seus próprios negócios, entre eles o uso do seu espaço.

Grandes empresas influenciam o comportamento do poder público - União, estados e municípios, indicando-lhes formas subordinadas de gestão do território no qual se observa o comando da vida econômica e social e da dinâmica territorial por um número limitado de empresas. (BECKER; PEREIRA, 2011, p. 231)

Sob o imperativo da economia globalizada, as desigualdades e as injustiças socioambientais tendem a se aprofundar. Isso coloca em evidência a radicalização do controle privado e desigual do território, a partir de grandes “enclaves territoriais” que circunscrevem enormes extensões de terra, atingindo comunidades, distritos e cidades inteiras. As sociedades imprimem em seus territórios novos modos de apropriação, seja pela chegada de grandes indústrias, seja através de arranjos institucionais que privilegiam outras formas de apropriação da natureza. Como afirma Acselrad:

As formas técnicas descrevem, sem dúvida, o momento mais direto pelo qual os atores sociais caracterizados como agricultores, mineradores, extrativistas animais ou vegetais, produtores de resíduos físicos ou químicos etc.- transformam o meio biofísico. Tais técnicas não representam simples respostas às restrições do meio, não sendo, portanto determinadas unilateralmente pelas condições geofisiográficas do ambiente. São, ao contrário, integralmente condicionadas pelas formas sociais e culturais, ou seja, pelas opções de sociedade e pelos modelos culturais prevaletentes. Aquilo que as sociedades fazem com seu meio material não resume-se a satisfazer carências e superar restrições materiais, mas consiste também em projetar no mundo diferentes significados – construir paisagens, democratizar ou segregar espaços padronizar ou diversificar territórios sociais etc. (ACSELRAD, 2004, p. 15)

Os conceitos de território e meio ambiente serão presentes durante todo este trabalho, pois é importante entender como o discurso de conservação ambiental foi construído e transformado no município de Conceição do Mato Dentro, na década de 1990, no decorrer dos anos 2000 e nos dias atuais, assim como seu reflexo no espaço concreto e seu efeito de movimento, fluidez e interconexão com o território.

Para tanto, pode-se refletir sobre a presença de uma nova política territorial, com a criação de novos arranjos, ora de preservação ambiental que visa ao turismo, ora da indústria mineral que visa a um desenvolvimento econômico efêmero. Como ilustra bem Milton Santos(1996):

Esses fenômenos podem ser paralelos ao do “esvaziamento” político local, com repercussões diretas ou indiretas em escala mais ampla, como a região ou o Estado. Na medida em que os atores recém-chegados tragam consigo condições para impor perturbações, o acontecer em uma dada fração do território passa a obedecer a uma lógica extra local, com uma quebra às vezes profunda dos nexos locais (SANTOS, 1996. p. 202).

Nesse contexto, esperamos demonstrar que os impactos do projeto Minas-Rio no município de Conceição do Mato Dentro desembocam em novos arranjos territoriais, como se evidencia nos anseios que permearam primeiramente a elaboração do plano diretor da cidade, oficializado em 2003, sob o ideal do ecoturismo, e sua revisão, ocorrida em 2014 e 2015 (não aprovada, até o momento), que se cerca de diretrizes para controlar a expansão urbana desorganizada e a atividade minerária de grande porte no território. Portanto, verifica-se que a vulnerabilidade ambiental pode aumentar com o crescimento econômico local. Com isso, é necessária a estruturação de uma política ambiental sólida e que tenha base na realidade local. Por essa razão, é importante focalizar a gestão ambiental do município, assim como as políticas públicas de conservação ambiental.

## 4 CARACTERIZAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO ATRAVÉS DOS TERRITÓRIOS

Neste estudo, foram identificadas cinco territorialidades principais que se relacionam por meio de interações e conflitos com a empresa de mineração e com a política ambiental, considerando as unidades de conservação. O território, em si, implica práticas sociais que diferenciam territórios e se diferenciam no território. Nas relações sociais, as definições econômico-políticas interferem nas práticas territoriais e definem posições dentro de um contexto vivido por seus habitantes. Quando ocorre uma modificação das relações sociais no território, produzida por interesses de poder diferenciados, ocorre uma rearticulação de outras relações de poder que, por ora, estavam fora da escala de decisão político-econômica e que ressurgem por causa das fragmentações e dos interesses partilhados por outros atores sociais (PALHETA, 2009).

### 4.1 TERRITÓRIO DA CIDADE E SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS

A sede de Conceição do Mato Dentro possui um centro histórico particular. Qualquer visitante que passa pelo centro da cidade é capaz de observar que faltou ali uma orientação que permitisse conciliar as imposições do tempo com a preservação do seu casario colonial (OLIVEIRA, 2007). A paisagem atual é de uma cidade descaracterizada. Contudo, conservou-se parte de seu centro histórico ao lado de monumentos religiosos e das festas de tradição local. Segundo relatos registrados na Agenda 21 local;

As danças, os festejos populares e religiosos, as crenças e os cultos da intensa religiosidade popular, as músicas, o gosto pela literatura em prosa e verso, a culinária mineira especialíssima, a educação e o lazer saudável das montanhas, a vida simples das centenárias fazendas e pequenas comunidades rurais constitui o nosso mais valioso patrimônio e a herança maior dos nossos antepassados. Nossas manifestações culturais são bastante variadas e estão relacionadas às tradições mantidas ainda no período colonial (OLIVEIRA, 2007, p. 44).

A região, ocupada originalmente por grupos indígenas botocudos, foi sendo progressivamente devassada e ocupada por bandeirantes e aventureiros, em busca de riquezas minerais, a partir do início do século XVIII. Esses desbravadores, saindo de Sabará em direção ao Serro Frio e cruzando o rio Cipó, ainda na bacia do rio São Francisco, adentraram o escarpado maciço da Serra do Espinhaço e, já na bacia do rio Doce, chegaram a uma área interna de mata atlântica, o “mato dentro”.

O Município de Conceição do Mato Dentro, no estado de Minas Gerais, inicia sua edificação com o povoado em torno da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, em 1703, por iniciativa de Ponce de Lion. Após o descobrimento do ouro e o início da sua exploração na região do ribeirão do Santo Antônio, desencadeou-se um ciclo migratório para o povoado que criou maiores possibilidades de enriquecimento e ascensão do homem livre, o que configurou uma sociedade complexa, desde meados do século XVIII. Assim, o povoado que originou Conceição do Mato Dentro permaneceu durante todo século XVIII e parte do XIX como arraial pertencente à Vila do Príncipe, sede da Comarca do Serro Frio.

À medida que as lavras foram sendo repartidas, os mineiros se estabeleceram e o arraial de Conceição cresceu rapidamente, com uma sociedade mineira típica, composta de negros cativos e forros, pobres mendigos, senhores de terra e de escravos, pequenos comerciantes, homens da burocracia administrativa, faiscadores, clérigos, artistas e profissionais liberais. Os viajantes europeus que passaram por lá, já no século XIX, comentaram que, pelo tipo das residências construídas no século anterior, “seus primeiros ocupantes gozavam de abastança”. (DIAS, 1994, p.44)

Na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, na primeira metade do século XVIII, período de maior extração do ouro, a população de negros cativos ou forros e de pardos era superior à de brancos livres. Essa concentração de escravos gerava preocupações nas autoridades coloniais, que temiam atos de rebeldia e revolta dos negros (MORELO, 2013). Medidas para controlar ações dos escravos eram realizadas na forma de castigos rigorosos, como marcação com ferro em brasa. A resistência à escravidão através da fuga acarretava a formação de comunidades conhecidas como quilombos.

A região de Conceição do Mato Dentro, ao longo dos séculos XVIII e XIX, obteve diversificação econômica e uma interação com outros mercados. “Localizado no caminho das rotas comerciais, o pequeno arraial de Conceição ligava os centros fornecedores aos consumidores, passando a funcionar como entreposto comercial” (DIAS, 1994). Dessa forma, o declínio da mineração propiciou o crescimento do comércio e do setor de abastecimento. Conceição, nesse período, desenvolveu sua vocação comercial, sendo a ligação entre o centro político-administrativo da Capitania com a região dos Diamantes. A formação territorial apoiou-se na vocação de entreposto comercial em detrimento da mineração, uma vez que outras localidades mineiras estavam em maior evidência durante o ciclo do ouro no Brasil colonial.

A povoação de Conceição é sede de uma paróquia cuja extensão é de quarenta léguas, mas em que se compreendem florestas desabitadas que se estendem a leste. Essa povoação está situada

em um vale, à margem de um regato que tem o mesmo nome. (...) Conceição pode ter cerca de duzentas casas que se alinham em duas ruas paralelas. A exceção de Itambé, de todas as povoações até então vistas, nenhuma apresentava como essa tantos sintomas de decadência e miséria. Essa povoação jamais esteve, certamente, na altura de Inficionado ou Catas Altas; no entanto, o tipo de casas prova que seus primeiros ocupantes gozavam de abundância (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 135).

Em 1840, Conceição do Mato Dentro tornou-se vila e passou a contar administrativamente com sua Casa Câmara, a Cadeia e seus vereadores. Com a ocupação da cidade, outras atividades, como o comércio, a agricultura e a pecuária, tornaram-se importantes. Como extraído de Dias:

Já em 1845, 5 anos após sua emancipação, o município possuía 33 casas de negócios (8 armazéns, 8 lojas, 16 vendas e 1 loja que também era armazém), para um total, incluindo seus distritos, de 119 estabelecimentos. Se comparados com os dados do último quartel do século XVIII, esses números mostram que Conceição do Mato Dentro permaneceu sendo um entreposto, consolidando sua vocação comercial. (DIAS, 1994, p. 77)

Essa importância permaneceu durante os séculos XVIII e XIX, devido ao considerável número de pequenas lojas e de mascates, acrescido de estabelecimentos mais estruturados, como lojas médias e grandes que possuíam diversificada oferta de produtos. Além disso, a centralidade situava-se no caminho das principais rotas comerciais. O pequeno arraial ligava os centros fornecedores da província mineira com os atuais estados da Bahia, de São Paulo e do Rio de Janeiro. Essa interação se deu principalmente com Vila Rica, Mariana, Itabira, e Diamantina, ou seja, a centralidade de Conceição se configurava como verdadeiro entreposto comercial. Ainda nesse sentido, são inúmeras as referências historiográficas que demonstram que, paralelamente ao declínio da mineração, houve o crescimento do setor de abastecimento e comércio (CMD, 2014).

Conceição do Mato Dentro, no que se refere à constituição político-administrativa dos primeiros distritos conceicionenses, a lei provincial n. 902 de 08/06/1858 instituiu o distrito de Nossa Senhora Aparecida de Córregos, sendo que sua integração ao Município de Conceição do Serro ocorreu por meio da lei provincial n. 2240 de 05/11/1877, tendo sido simplificado o nome para apenas Córregos, em 1911. Pelo mesmo instrumento político-administrativo criou-se o distrito de Santo Antônio do Norte, conhecido como Tapera, cujas ocupações, assim como no distrito de Córregos, foram resultantes de processos socioeconômicos deflagrados pela descoberta do ouro no início do século XVIII (TETRA TECH, 2014).

Por meio da lei provincial n. 1881 de 15/07/1872, instituiu-se o distrito de São Francisco de Paraúna, que, em 17/12/1938, via a lei estadual n. 148, passou a denominar-se Costa Sena. Situado na porção noroeste do município, a ocupação do território está relacionada à extração de ouro no Rio Paraúna e pequenos afluentes. Segundo Dutra (1942), as investidas bandeirantes e as consecutivas descobertas de ouro em abundância no rio Santo Antônio e afluentes determinaram a formação dos arraiais de Córregos, Conceição, Morro do Pilar (ex-Gaspar Soares) e Tapera.

A estabilidade econômica de Conceição do Mato Dentro, no século XIX, estava apoiada na exploração da mão de obra escrava. Os negros compunham a maior parte da população, sendo que a desestruturação legal da escravidão no Brasil gerou uma série de distúrbios na cidade. A promulgação da Lei do Ventre Livre, em 1871, e a Abolição, em 1888, atestam o valor do escravo na sociedade mineira, que, a despeito do processo de libertação dos escravos no país, tinha na mão de obra negra um pilar importante de sua economia e riqueza. Contudo, numa sociedade desigual, além dos escravos, outras parcelas da população permaneciam à margem da riqueza e do poder, tornando-se uma ameaça à ordem constituída. São homens brancos e livres, em sua maioria pobres, mais frequentemente miseráveis, que transgrediam as leis e eram, portanto, condenados pelo Estado. Na mesma época, empreendimentos industriais, como a fábrica têxtil de Cana do Reino, fundada pelos ingleses Pigot e Cumberland, se instalaram no distrito de Riacho Fundo, hoje Santana do Riacho, distante nove léguas da vila de Conceição (DIAS, 1994).

Assim, o arraial de Conceição acolhia uma diversidade social com personagens heterogêneos e comportamentos díspares, cujas diferenças não se explicam apenas pela opulência ou miséria. Entre ricos e pobres, conviviam, por exemplo, o homem de bem, o ladrão, a prostituta, o cidadão exemplar, os sonegadores, a feiticeira, o religioso, o homicida, todos comuns habitantes de Minas Gerais, que, desde os tempos da Colônia, buscavam sobreviver, construindo a história da cidade de Conceição do Mato Dentro (DIAS, 1994).

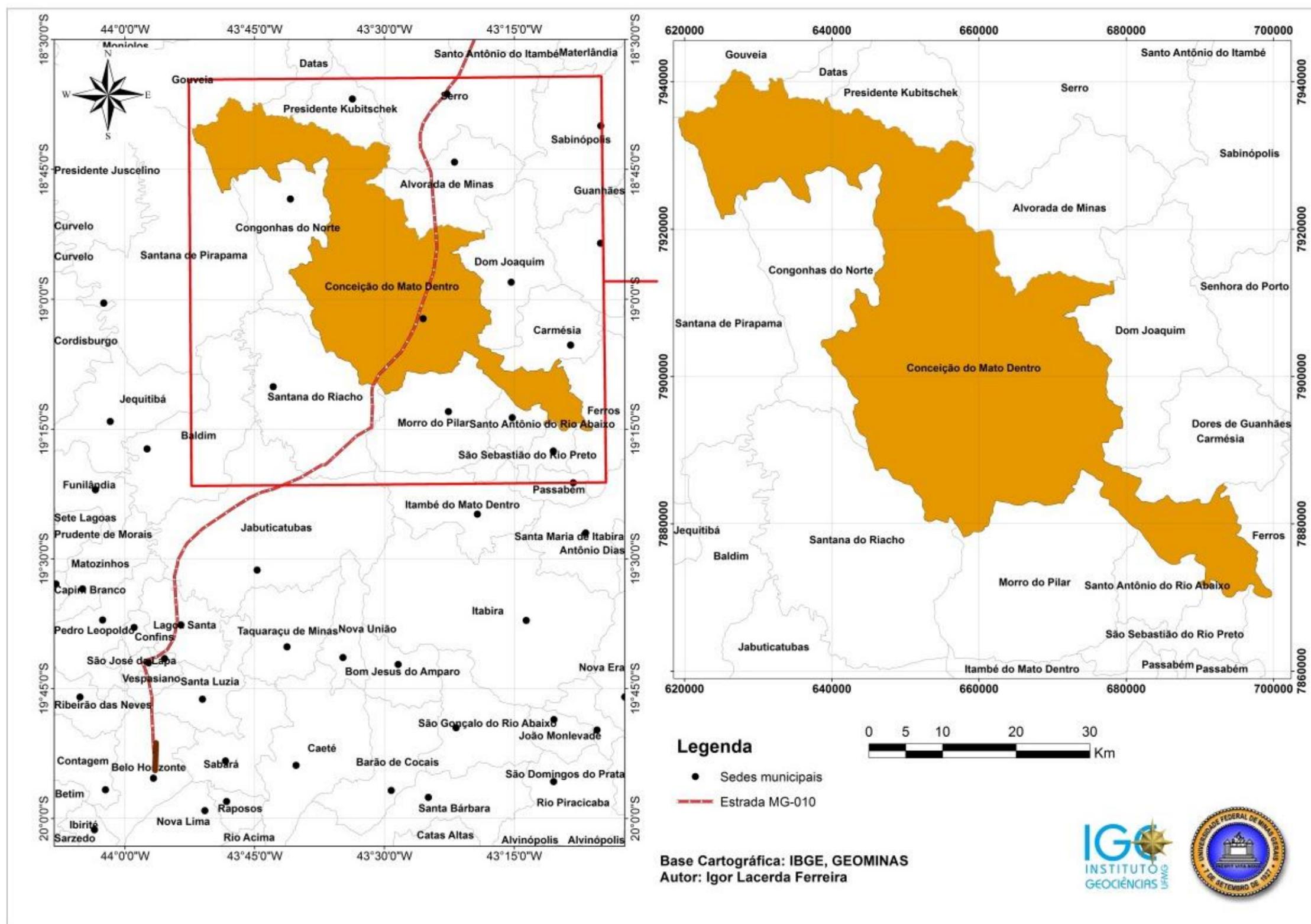
Em 1925 a localidade mudou de nome, passando a se chamar Conceição e, finalmente, intitulando-se Conceição do Mato Dentro, em 1943. Já em 1930, com a intervenção política de Daniel Serapião de Carvalho, a estrada que liga Belo Horizonte a Conceição do Mato Dentro foi concluída. Nesse período, o percurso produzido foi determinante para a consolidação de ocupações a oeste do município, promovendo a integração e a aproximação socioespacial do meio rural com a sede urbana. A pavimentação da estrada MG-010, que liga Belo Horizonte a Conceição do Mato Dentro (FIGURA 01), a partir da Serra do Cipó, teve seu início no ano de 2002, com sua finalização em 2006.

Nos últimos anos, verificou-se uma movimentação dessa população da zona rural para a cidade de Conceição do Mato Dentro. Segundo levantamento<sup>6</sup> da Agenda 21 local, essa população migrante da zona rural tende a possuir baixa escolaridade (fundamental incompleto) e baixa renda (menos de um salário mínimo). Por outro lado, a população tradicionalmente residente na sede urbana tende a possuir maior escolaridade (nível médio e superior) e maior renda (mais de três salários mínimos) (OLIVEIRA, *Agenda 21 local*, 2007, p. 47).

Segundo dados do IBGE, em 2010, a população de Conceição do Mato Dentro era composta por 17.908 habitantes. A população urbana era de 12.269, sendo 10.172 na sede urbana; na zona rural, a população era de 5.639 habitantes. Se observarmos os dados do IBGE, o número de habitantes do município vem decrescendo desde 1970, tendo diminuído em mais de 13% em um intervalo de 40 anos. De acordo com o estudo realizado pelo Plano Regional Estratégico em Torno de Grandes Projetos Minerários no Médio Espinhaço pelo CEDEPLAR e pela UFMG, ainda que a economia tenha se desenvolvido muito lentamente nas últimas décadas, “houve um processo de urbanização acentuado, onde uma população predominantemente rural em 1970 (74%) migra para os centros urbanos, sendo que a dita transição rural-urbana ocorre neste século, quando a população urbana atinge, em 2010, 55% da população total” (CEDEPLAR-UFMG, 2013, p. 37).

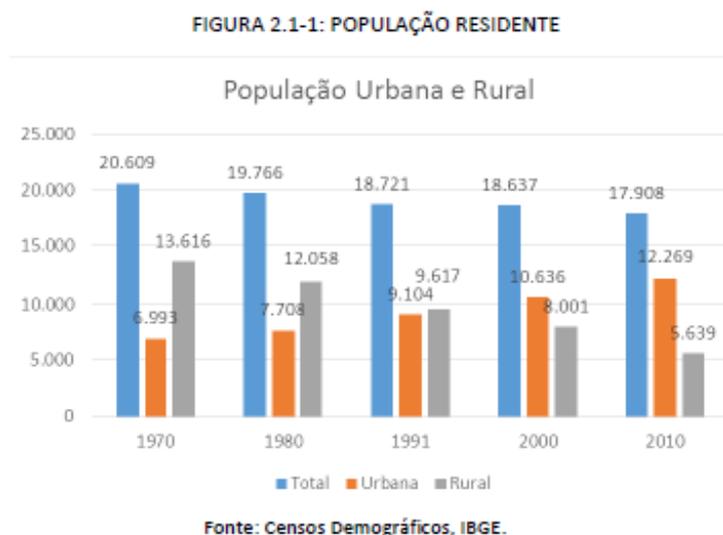
<sup>6</sup> Agenda 21 local, realizado diagnóstico no dia 02 de novembro de 2002.

FIGURA 01 – Mapa de ligação entre Conceição do Mato Dentro e Belo Horizonte (Fonte: Elaborado pelo autor, 2016)



Como já dito, a maior parte da população é originária na zona rural, tendo muitos migrado para a sede urbana do município. Esse processo constitui um fenômeno recente, pois atualmente a maior parte da população do município se encontra na sede urbana. No Brasil, o deslocamento da população rural para as cidades ocorreu, sobretudo, na década de 1960. Em Conceição do Mato Dentro, a inversão espacial da população ocorreu a partir da década de 1990, quando o contingente urbano ultrapassou o rural, o que se intensificou na década de 2000, conforme dados do IBGE (Gráfico 01).

GRÁFICO 01 POPULAÇÃO RESIDENTE URBANA E RURAL - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (IBGE, 2010)



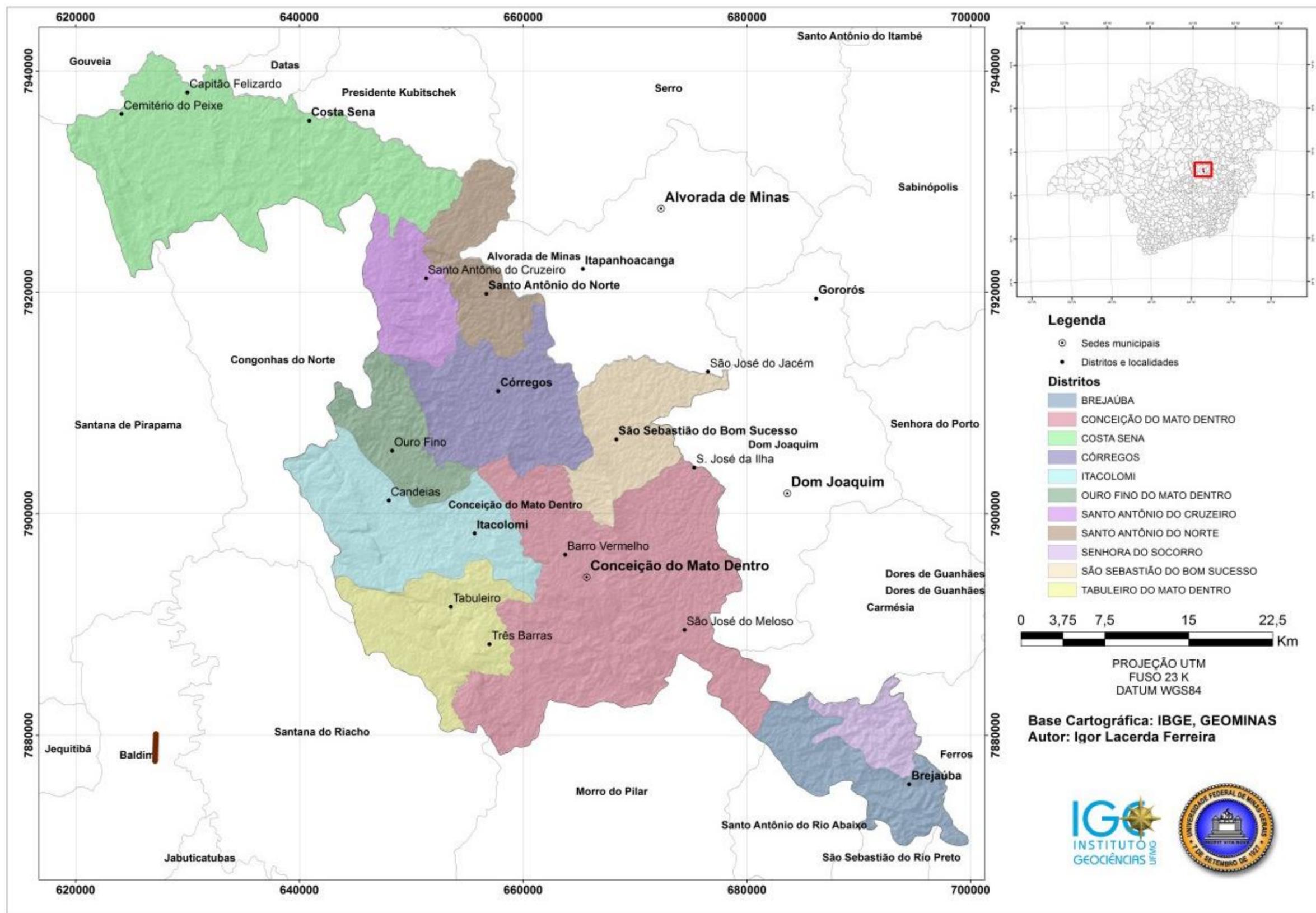
Da perspectiva socioeconômica, observa-se que o fenômeno de urbanização recente do município ocorre de forma desordenada, pois as atividades econômicas, sociais, políticas e culturais, em sua relação com espaço imediato, pressionam a cidade por demandas administrativas e serviços públicos. Esse processo de urbanização recente é intensificado em consequência de grandes projetos minerários na região. Outra questão relevante a se considerar é que o pequeno centro urbano conta com uma força de trabalho pouco qualificada, devido ao fenômeno do êxodo da população rural dos distritos para a sede urbana. Verifica-se, nesse processo, a influência da sede urbana como centralidade das relações econômicas e sociais no território de Conceição do Mato Dentro.

#### 4.1.1 Território dos distritos

O município de Conceição do Mato Dentro possui dez distritos (FIGURA 02), excetuando-se o distrito sede.

**Costa Sena:** É o distrito de Conceição do Mato Dentro que está totalmente inserido na bacia rio Paraúna, pertencente à bacia do rio das Velhas, afluente do rio São Francisco. Está distante 78 km da sede urbana de Conceição do Mato Dentro. Possui maior proximidade com as cidades dos municípios limítrofes de Datas e Gouveia, e possui interações com a cidade de Diamantina. Para acesso aos serviços de saúde de média complexidade, os moradores procuram as cidades de Gouveia e Diamantina. Segundo o diagnóstico do Plano Diretor Participativo 2014,

FIGURA 02 – Mapas com os distritos de Conceição do Mato do Dentro. (Elaborado pelo autor, 2016)



**Santo Antônio do Norte (Tapera)** é uma localidade com grande beleza paisagística. Esse povoado surge em meados do século XVIII, com a exploração de ouro no Rio Santo Antônio, e preserva até hoje características coloniais devido à estagnação econômica que viveu durante séculos.

Tapera, dependência da paróquia de Conceição, fica situada em um grande vale, limitado por colinas, recobertas umas de mata-virgem, outras de gramíneas. Ao redor da aldeia do vale não oferece senão traços do trabalho dos mineradores. Uma só rua, à extremidade da qual fica a igreja, constitui a aldeia. As casas que a compõe são em número de 70, quase todas cobertas de telhas e muito bonitas, mas várias entre elas estão abandonadas e em muito mau estado. (SAINT-HILAIRE, 1975, p. 42)

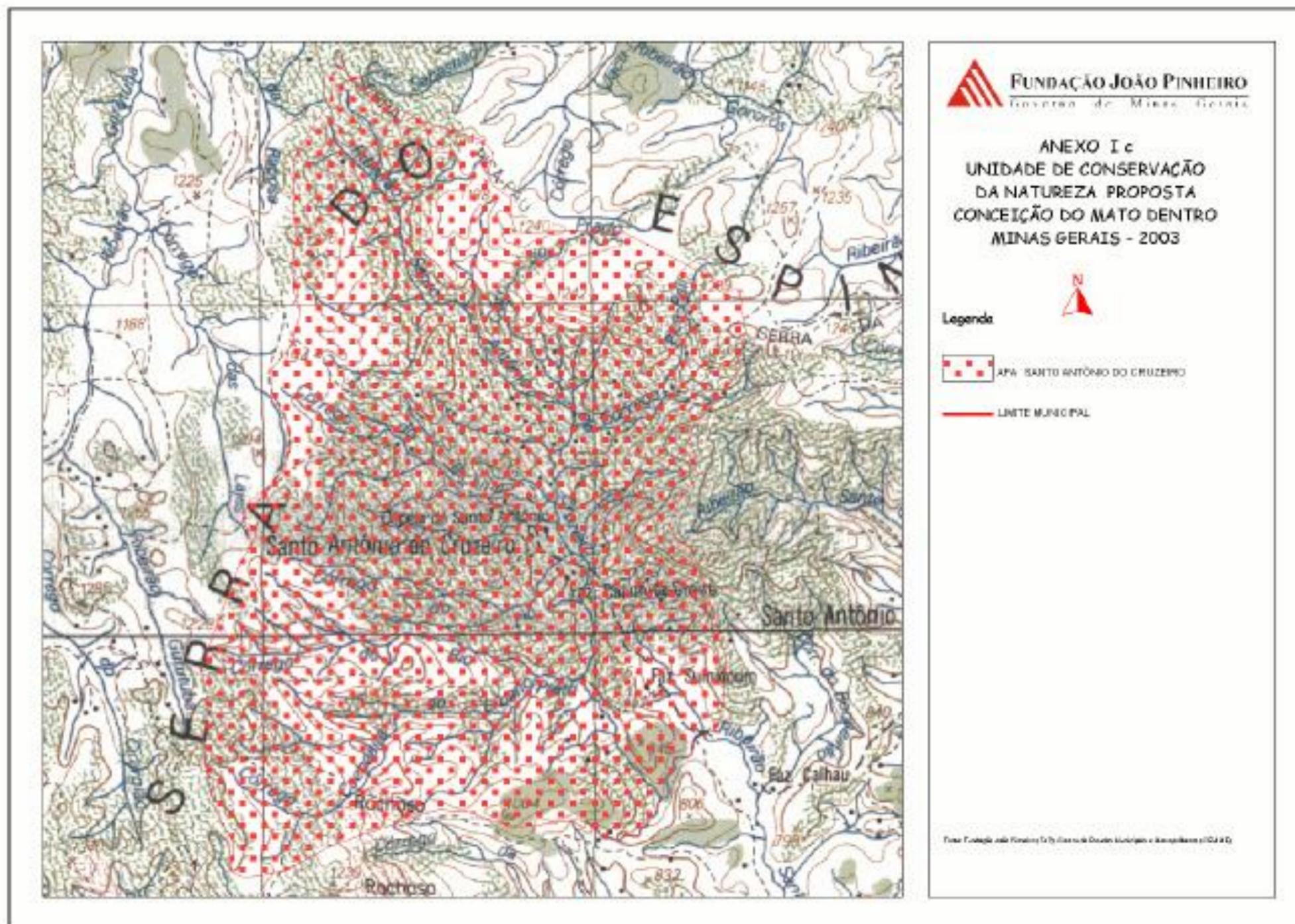
O aglomerado urbano ainda se limita praticamente a uma única rua, porém bastante harmoniosa e homogênea. Na arquitetura civil, resta uma sucessão de casas baixas, de taipa, caiadas de branco. Na arquitetura religiosa, a igreja de Santo Antônio e a capela de Sant'Ana.

Segundo o site do Prefeitura de Conceição do Mato Dentro, o nome atual do distrito Ihe foi atribuído pelo decreto-lei n. 148, de 17 de dezembro de 1938. A formação do Distrito de Santo Antônio do Norte ocorreu século XVIII e seus primeiros habitantes se empregavam na mineração do ouro, cuja exploração se fazia no leito do rio Santo Antônio e de seus pequenos afluentes ou nas encostas dos morros. Esgotados os veios de metal precioso, os moradores passaram por muito tempo a dedicar-se à fabricação de tecidos e chapéus de algodão, como alternativa de sobrevivência econômica, pois o solo não se prestava ali a uma atividade agrícola com condições rentáveis. Os produtos de algodão, inclusive colchas, lençóis e toalhas com desenhos coloridos, tinham grande aceitação, chegando a ser exportados para o Rio de Janeiro (site da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, jun/2016). Atualmente o distrito tem contado com uma incipiente atividade de turismo, pois é um dos núcleos da Estrada Real e possui população de 662 habitantes (Censo 2010/IBGE). O distrito relaciona-se com Santo Antônio do Cruzeiro para a provisão de abastecimentos. O distrito de Santo Antônio do Norte é afetado de forma indireta pela operação da mina de minério de ferro do projeto Minas-Rio.

**Santo Antônio do Cruzeiro:** Com população de 378 moradores (Censo 2010/IBGE), a criação do distrito deu-se em 21 de novembro de 2007 por meio da Lei Municipal n.

1.920. Existem várias versões quanto ao seu surgimento, uma vez que a região onde se concentra a povoação está próxima da Estrada Real. Por estar próxima à cidade do Serro e pertencer a Conceição do Mato Dentro, duas cidades importantíssimas no passado em virtude das minas de ouro encontradas nessas regiões, é provável que os primeiros habitantes do lugar tenham surgido no final do século XVIII, ou seja, já no fim do ciclo do ouro, com a presença dos últimos bandeirantes, que provavelmente vieram subindo rio acima, do distrito de Córregos ou de Tapera. Região que possui beleza natural e sossego próprio. No Plano Diretor Lei 20/2003 está prevista a criação de uma unidade de conservação nas nascentes do rio Santo Antônio (FIGURA 03), localizado no distrito de Santo Antônio do Cruzeiro.

Figura 03 – Mapa da proposta de criação de uma APA em Santo Antônio do Cruzeiro (Fonte: Plano diretor de Conceição do Mato Dentro, Lei Complementar 020/2003).



**Córregos:** Em função da proximidade e da facilidade de acesso, mesmo que por via não pavimentada, Córregos é totalmente articulada com a sede urbana municipal. Foi o primeiro núcleo minerador do município, fundada por bandeirantes por volta de 1702. Observa-se na região a forte presença de um modo de vida rural, com base nas relações camponesas e na produção de alimentos de subsistência. O associativismo, nesses casos, também é bastante presente. Córregos é impactada de forma indireta pela mineradora Anglo American. Na estrada a caminho do distrito, é possível ver parte da Serra escavada pela ação da mineração na localidade conhecida como Gondó.

**Ouro Fino do Mato Dentro:** Há uma estrada vicinal regionalmente importante, asfaltada, que sai da sede de Conceição do Mato Dentro, atravessa o distrito de Ouro Fino e conecta-se a Congonhas do Norte, viabilizando a transposição da Serra do Espinhaço. A população desse distrito relaciona-se diretamente com a sede municipal. Verifica-se também que Congonhas do Norte possui fortes interações com o distrito de Ouro Fino. Povoador com origens no século XVIII, somente a partir da década de 1950 houve crescimento na sua economia, com renovação em seu tecido urbano pela construção de casas novas. Está do lado oposto da mineração.

**Itacolomi:** Este distrito possui população de aproximadamente 300 habitantes. Sua origem remonta aos estudos do Barão Wilhelm Ludwig von Eschwege, que cita em seu livro *Pluto Brasilienses* algumas lavras de ouro exploradas à margem do Rio Parauninha, próximo ao povoado existente ali em 1814. O distrito possui importantes atrativos naturais, como o cânion do Peixe Tolo e grandes cachoeiras. Grande parte do Parque Estadual Serra do Intendente (PESI) está no distrito de Itacolomi. A atividade do turismo é inexistente. A economia do distrito é baseada em agricultura e pecuária, além da interação com a sede urbana do município devido à proximidade. Não há interação direta com a mineração, apenas de forma indireta pela proximidade com a cidade. Portanto, Itacolomi conecta-se diretamente com a centralidade de Conceição do Mato Dentro.

**São Sebastião do Bom Sucesso (Sapo):** O antigo arraial do Sapo tem provável origem ligada à exploração de ouro, mas observa-se também a iniciativa agrícola como importante atividade para o núcleo urbano. Como as demais antigas localidades do município, o arraial do Sapo, hoje denominado São Sebastião do Bom Sucesso, tem sua história ligada aos trabalhos de exploração de ouro no período colonial. A criação do distrito deu-se por meio da Lei n. 2.764, de 30 de dezembro de 1962, com território desmembrado da cidade de Conceição do Mato Dentro. Em 1899, era ainda

uma povoação diminuta, com pequena capela, cemitério e de vinte a trinta casas. Esse aspecto muito pouco se mantém até os dias atuais, devido à chegada da mineração, hoje principal atividade econômica local. Em face desse novo cenário, são poucos os habitantes que ainda conservam a pecuária de leite, a agricultura de subsistência e o artesanato como fontes de renda. A comunidade local conta com o apoio da Associação Comunitária de São Sebastião do Bom Sucesso e tem como fontes de lazer o turismo e as festas religiosas. O distrito está diretamente afetado pela mina de beneficiamento do projeto Minas-Rio. A sede está posicionada bem próxima da mina instalada na Serra do Sapo, em sua vertente sul. Do ponto de vista ambiental, a distância do núcleo do povoado até a lavra consubstancia uma situação de impactos diversificados, que exige medidas de prevenção, contenção e mitigação importantes. Observa-se, como nos demais distritos, que a disponibilidade de mão de obra é limitada, tanto na qualificação, quanto na disponibilidade, ou mesmo em relação à manutenção da distribuição da força de trabalho, preservando as atividades tradicionais agrárias. Sua proximidade com o canteiro de obras da mina e seus alojamentos faz de São Sebastião do Bom Sucesso a primeira localidade no atendimento e no preenchimento das horas de lazer dos trabalhadores, o que caracteriza um impacto muito grande para a população tradicional do lugar.

**Tabuleiro do Mato Dentro:** O distrito de Tabuleiro do Mato Dentro possui população de aproximadamente 700 habitantes. Esse distrito possui atividade turística intensa devido à localização da maior cachoeira do estado de Minas Gerais, a cachoeira do Tabuleiro. Próximo à vila do Tabuleiro está localizada a sede do Parque Natural Municipal do Tabuleiro, construída entre 2005 e 2006. Essa sede serve para as atividades administrativas tanto do “Parque do Tabuleiro” quanto do PESI. Grandes atrativos naturais da região estão na área do distrito, em que a economia é baseada na agricultura familiar e no turismo. Acredita-se que a atividade do turismo pode ser melhor desenvolvida, mas há problemas de ordem estrutural, ausência de hospedagem para demanda turística e de estabelecimentos para alimentação, o que impede o melhor desenvolvimento da atividade. A relação do distrito com a mineração é praticamente inexistente, inclusive são poucos os habitantes que realizam algum trabalho vinculado à atividade minerária ali.

**Brejaúba:** Em função da localização, mais ao sul do município, sua relação com os municípios de São Sebastião do Rio Preto, Ferros e Morro do Pilar, em relação ao acesso à educação e à saúde, é mais intensa do que com a sede de Conceição do Mato Dentro. De acordo com o cartório civil, a vila de Brejaúba possui aproximadamente 140 anos e ficou famosa pela descoberta de águas marinhas. Atualmente, sua atividade econômica principal é a agropecuária. O distrito sofre

influência da aquisição de propriedades pela empresa Vale e seus decretos minerários. O distrito foi afetado pelo projeto da Manabi, empreendimento minerário que se destina à extração de minério de ferro por método de lavra a céu aberto, com vistas à produção 25 Mtpa de concentrado de minério de ferro (*pellet feed*) localizado no município de Morro do Pilar, mas que se encontra paralisado.

**Senhora do Socorro:** situado a sudeste da sede urbana de Conceição do Mato Dentro, no limite com o município de Ferros, o distrito de Senhora do Socorro possui interconexões com o distrito de Santa Rita (Ferros). Nesses núcleos urbanos, prevalecem as relações funcionais horizontais, com destaque para os serviços públicos de saúde (baixa complexidade) e educação primária. Para acesso aos bens de consumo de varejo, a população de Senhora do Socorro estabelece aquisições nos comércios de Santa Rita e adjacências. Assim como o distrito de Costa Sena, Senhora do Socorro está desarticulado da sede urbana do município devido os seguintes aspectos: distância entre os núcleos – 70 km, infraestrutura rodoviária de baixa performance e ausência de transporte público coletivo. Esse distrito possui em seu território DNPMs da mineradora Vale.

## 4.2 O TERRITÓRIO DA MINERAÇÃO

A atividade minerária é desenvolvida em território mineiro desde do início da sua ocupação, assim como está na origem da formação da região de Conceição do Mato Dentro. A formação do território onde hoje estão localizados os municípios do Espinhaço Meridional deve-se à busca por ouro, diamante e pedras preciosas.

Desde 1809, a diversificação econômica em Conceição do Mato Dentro criou a atmosfera para a implementação de projetos industriais. A título de exemplo, Manoel Ferreira da Câmara Bithencourt e Sá, conhecido como Intendente Câmara, escolheu Morro de Gaspar Soares, então distrito de Conceição, para estabelecer as forjas para fundição de ferro. O projeto previa a confecção dos instrumentos necessários para exploração de diamantes, que poderiam ser escoados pelo rio Santo Antônio até o rio Doce, via por onde se poderia também receber mercadorias estrangeiras e sal.

A mineração, sob a forma de garimpo, está presente nos territórios coloniais desde Diamantina até Ouro Preto, onde deixou marcas significativas na paisagem. Ao observar as estradas do município de Conceição do Mato Dentro, deparamo-nos com minerações antigas de ouro, já abandonadas, nos distritos de Itacolomi e Costa Sena, ou da exploração de ardósia ao longo do rio Paraúna, assim como em outras áreas do município, em geral, ao longo do rio Santo Antônio. Atualmente, ocorre a mineração de areia e argila, muito comum em áreas próximas aos grandes rios da região para

abastecimento da construção civil, sobretudo nas margens dos rios Santo Antônio e Paraúna (norte do município). Essas áreas no rio Paraúna que possuem exploração mais antiga alteraram a dinâmica natural do curso d'água, o que desencadeou uma série de alterações ambientais, destacando-se a degradação da qualidade da água, da biota aquática e o surgimento de processo de assoreamento (TETRA TECH, 2014).

As pedras preciosas foram intensamente exploradas no território do município e, atualmente, constituem uma atividade pouco expressiva, que funciona de forma espontânea e que sobrevive, sobretudo, em lugares mais afastados do núcleo urbano. Outras áreas foram exploradas com intervenções pontuais em rios importantes da região, como é o caso do distrito de Brejaúba, que abriga a mina de desmonte hidráulico pertencente à Companhia de Mineração de Brejaúba, que, desde a década de 1960, tem o aval do governo federal para pesquisar berilo, bismuto, águas marinhas e pedras semipreciosas, na localidade da antiga Fazenda das Posses, no mesmo distrito de Brejaúba (TETRA TECH, 2014). No momento atual, o garimpo é uma atividade pouco expressiva no município, estando sob constante atenção de órgãos reguladores e fiscalizadores.

O surgimento de grandes complexos minero-industriais é um novo perfil de mineração na região do Médio Espinhaço, praticada por grupos multinacionais capitalizados. Essa mineração de grande porte ocorre pelo potencial exploratório das reservas de ferro encontradas na Serra da Ferrugem (FIGURA 04), do Sapo ou da Mina, que são diferentes denominações para o divisor de águas das bacias hidrográficas do rio do Peixe (leste) e rio Santo Antônio (oeste) e Serra da Serpentina – divisor dos rios Santo Antônio e Picão.

A posição entre os demais usos do solo e a localização das UCs colocam-nas em confronto com fortes pressões e tensões de natureza diversa, derivadas de múltiplas escalas: locais, regionais, metropolitanas, nacionais e até internacionais, principalmente com as tendências macroeconômicas da mundialização da economia que acentuam as particularidades territoriais. (PEREIRA, 2005, p. 126)

Ressalta-se que vêm sendo realizadas prospecções minerárias em toda a porção leste do município, que identificaram a existência de jazidas nessas localidades, indicando potencial exploratório para toda a região.

FIGURA 04 – FOTO DA SERRA DA FERRUGEM.



FONTE: Arquivos do Autor, 2016

A Mina de beneficiamento localizada na Serra do Sapo, no município de Conceição do Mato Dentro, insere-se neste contexto de mineração multinacional de grande potencial poluidor. O projeto Minas-Rio conta com áreas de lavra, planta de beneficiamento, estruturas de apoio e um mineroduto ligando-o ao Porto do Açú (RJ), por onde será escoado o minério. A implantação foi iniciada no ano de 2008 e o início da operação foi em 2015.

FIGURA 05 - MINERAÇÃO ANGLO AMERICAN, SÃO SEBASTIÃO DO BOM SUCESSO.

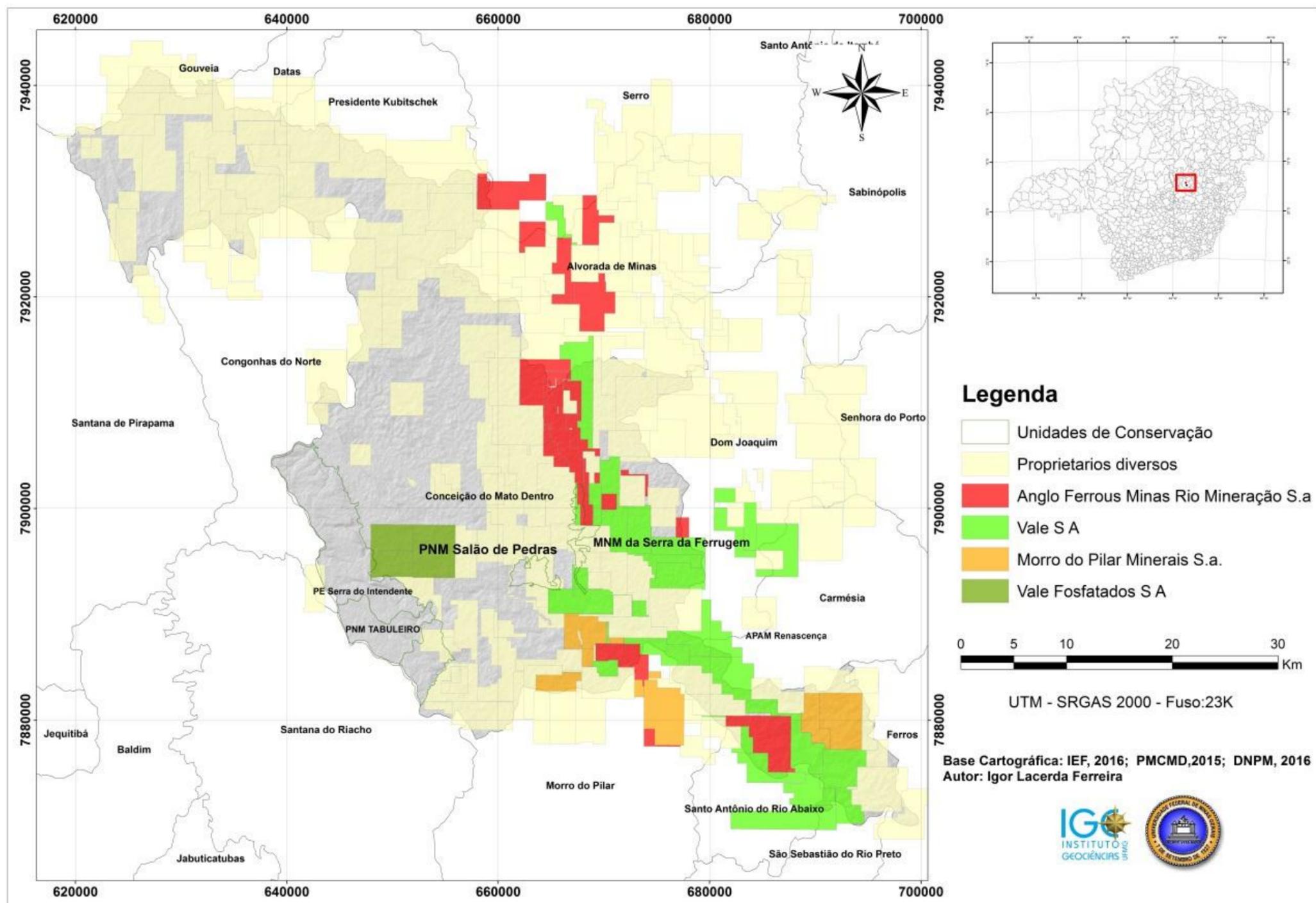


Fonte:Tetra Tech, 2014. .

Ao levantar os polígonos de direitos minerários no site do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), verifica-se a existência de diversas áreas requeridas para pesquisa mineral no município, tanto para ferro quanto para outros minérios, revelando o potencial da atividade minerária da região. No município de Conceição do Mato Dentro, a exploração mineral é voltada principalmente para o minério de ferro (FIGURA 07). De acordo com pesquisa realizada no site do DNPM, mais especificamente no Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE), em maio de 2014, foi verificada a existência de 252 processos minerários de 23 substâncias distintas.

Destaca-se que o minério de ferro representa quase a metade das substâncias atualmente pesquisadas, representando 47% do total. Com relação à fase de análise em que se encontram os 252 processos minerários, 122 estão em fase de autorização de pesquisa, cinco estão com concessão de lavra, 42 estão disponíveis, 55 estão com requerimento de pesquisa/licença e 22 estão com requerimento de lavra, quatro em licenciamento, duas em registro de extração, sendo que das cinco concessões de lavra, uma é para minério de ferro, três são para ouro e uma para pedra corada.

FIGURA 06: Mapa com os decretos minerário de propriedade das mineradoras. (Fonte: Elaborado pelo autor, 2016)



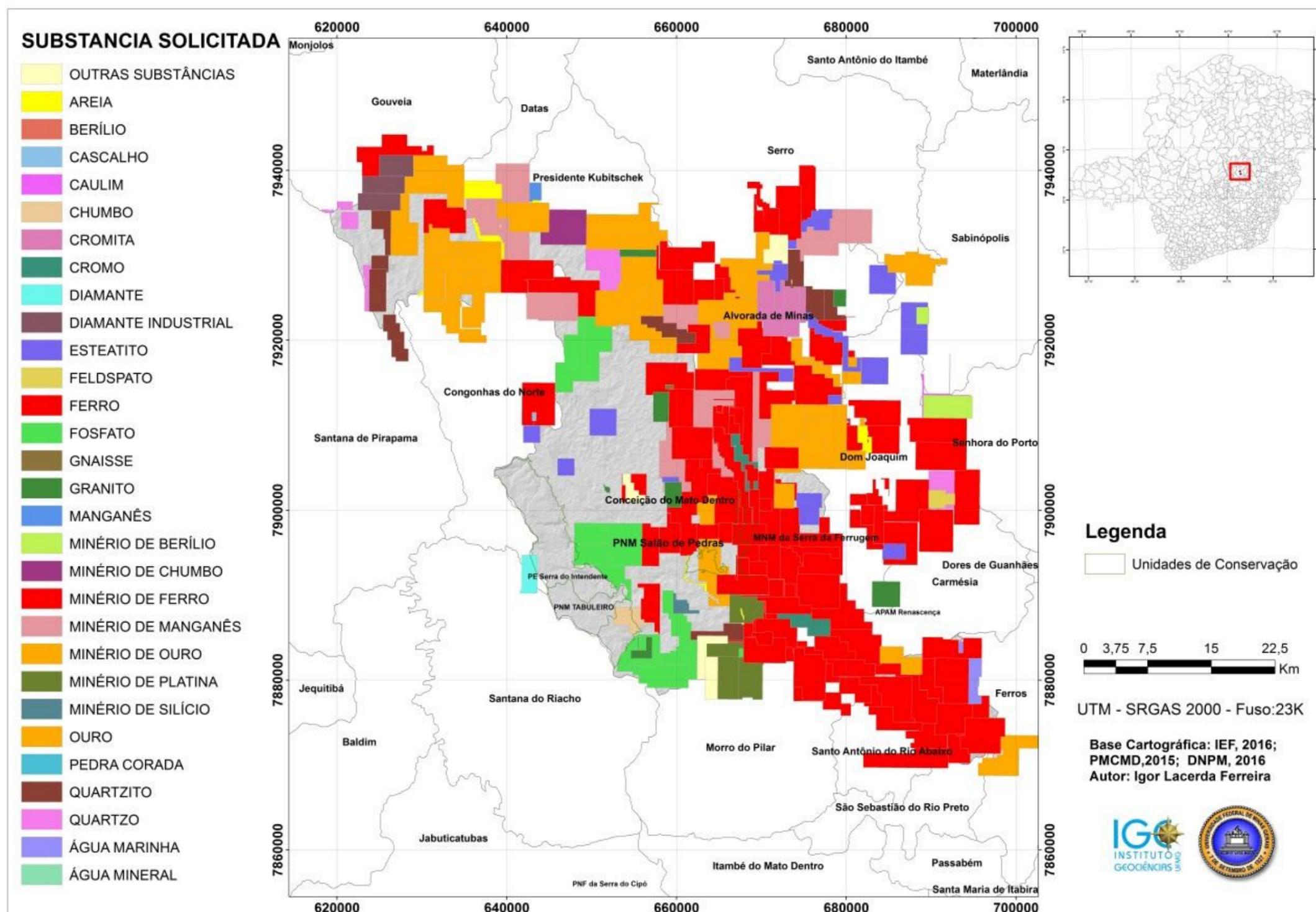
As concessões de lavra são de três substâncias:

- Minério de Ferro – Processo 830359/2004, localizado na Serra da Serpentina, em nome da Anglo American Ferro Brasil S.A.
- Minério de Ouro – Processos 830844, 830846 e 830847, todos de 1983, localizado no distrito de Costa Sena, em nome da Mineração DF-II LTDA. Destaca-se que os três processos de minério de ouro encontram-se também no município de Gouveia.
- Pedra Corada – Processo 10598/1943, localizado no distrito de Brejaúba, em nome da Lapidação Gem Export do Brasil Ltda.

Por outro lado, desde meados do século XX, riquezas minerais vinham sendo identificadas no território de Conceição do Mato Dentro, destacando-se ferro, manganês, fosfato, ouro, granito, chumbo, platina, cromo, entre outras.

Entre 1943 e 1989, 26 registros minerários haviam sido identificados no município de Conceição do Mato Dentro, sendo que entre 2001 e 2009 foram identificados 193 registros, sendo 14% para a Anglo American (cromo e ferro) e 12% para a Vale (fosfato e ferro) (BECKER; PEREIRA, 2011, p. 240).

FIGURA 07: Mapa com os decretos minerários e suas respectivas substâncias. ( Fonte: Elaborado pelo autor, 2016)



Dessa forma, a mineração faz parte da ocupação territorial e da história dos ciclos econômicos mineiros desde o século XVIII, como é o caso de Conceição do Mato Dentro. Entretanto, a partir dos anos de 1960, a mineração, na sua versão industrial, foi um dos setores econômicos escolhidos como estratégicos e uma das principais alavancas para dinamizar o desenvolvimento do país e manter os aportes para o crescimento econômico, no modelo exportador de bens primários. Isso reflete a relação de dependência da economia mineira e nacional no âmbito da divisão internacional e territorial do trabalho. Segundo Paula:

Os países subdesenvolvidos participam na dinâmica capitalista desde seu início, só que em lugar subordinado, como periferia daquela dinâmica, como produtores de matérias-primas e alimentos, como mercado cativo dos países do centro da dinâmica capitalista. É essa situação subordinada, é essa inserção dependente, é essa condição periférica que condiciona o desenvolvimento atrofiado das economias dos países ditos subdesenvolvidos. A rigor, a realidade desses países não é a de subdesenvolvimento, mas a do desenvolvimento do capitalismo na periferia, com todas as suas implicações: concentração de renda e riqueza, desequilíbrios, crises, desemprego, miséria e depredação do meio ambiente. (PAULA,1997, p. 32)

Por isso, os países da periferia do capitalismo, como o Brasil, têm servido de base de recursos minerais estratégicos, sobretudo minério de ferro, para países centrais e economias emergentes, em um contexto global.

#### 4.2.1 O território da multinacional Anglo American

Nesse contexto, insere-se o projeto Minas-Rio, com o objetivo de exportar minério de ferro para Europa e China, além de todos os seus produtos e subprodutos derivados. A produção da mina de beneficiamento localizada nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim será de 26 milhões de toneladas/ano. O projeto é constituído pela extração de minério em uma cava de doze quilômetros, nas Serras do Sapo e da Ferrugem. A exploração está prevista para o período de 40 anos. Comandado pela Anglo American, o Minas-Rio é um dos maiores projetos de mineração do mundo, incluindo o maior mineroduto acoplado a estrutura portuária e logística, desde Minas Gerais até o Rio de Janeiro. Sua implementação vem sendo realizada desde 2007, em ambos os estados, e já provocou graves danos socioambientais, além de impactar áreas de extrema vulnerabilidade ambiental. Segundo estudo de caracterização do empreendimento para Etapa 3 – ampliação da mina, descreve o projeto:

A Anglo American é uma das maiores companhias de mineração do mundo, com sede no Reino Unido e ações negociadas nas bolsas de Londres e Johannesburgo. Seu portfólio de negócios atende às diferentes necessidades dos clientes e abrange commodities de alto volume – minério de ferro e manganês; carvão metalúrgico e carvão mineral; metais básicos e minerais – cobre, níquel, nióbio e fosfatos; e metais e minerais preciosos – nos quais é líder global em platina e em diamantes. A empresa atua no Brasil desde 1973 e hoje está presente no País com quatro produtos: minério de ferro, com o Projeto Minas-Rio, o maior projeto de exploração de minério de ferro em desenvolvimento no mundo; níquel, com operações nos municípios de Barro Alto e Niquelândia, em Goiás; fosfato, com as operações nos municípios de Ouvidor (GO), Catalão (GO) e Cubatão (SP), e nióbio, presente nos municípios de Catalão e Ouvidor, em Goiás.

O Projeto Minas-Rio é o principal projeto mundial da Anglo American, o qual se encontra em contínua evolução, atingindo, em sua primeira fase, uma capacidade de produção de 26,5 Mtpa (Milhões de toneladas por ano) de Pellet feed. O empreendimento inclui a Mina do Sapo e a respectiva Unidade de Beneficiamento em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, em Minas Gerais; o mineroduto, com 529 km de extensão, que atravessa 33 municípios mineiros e fluminenses; e o terminal de minério de ferro do Porto de Açu, no qual a Anglo American é parceira da Prumo Logística com 50% de participação, localizado em São João de Barra. (Caracterização do empreendimento – Etapa 3, ANGLO AMERICAN, 2014)

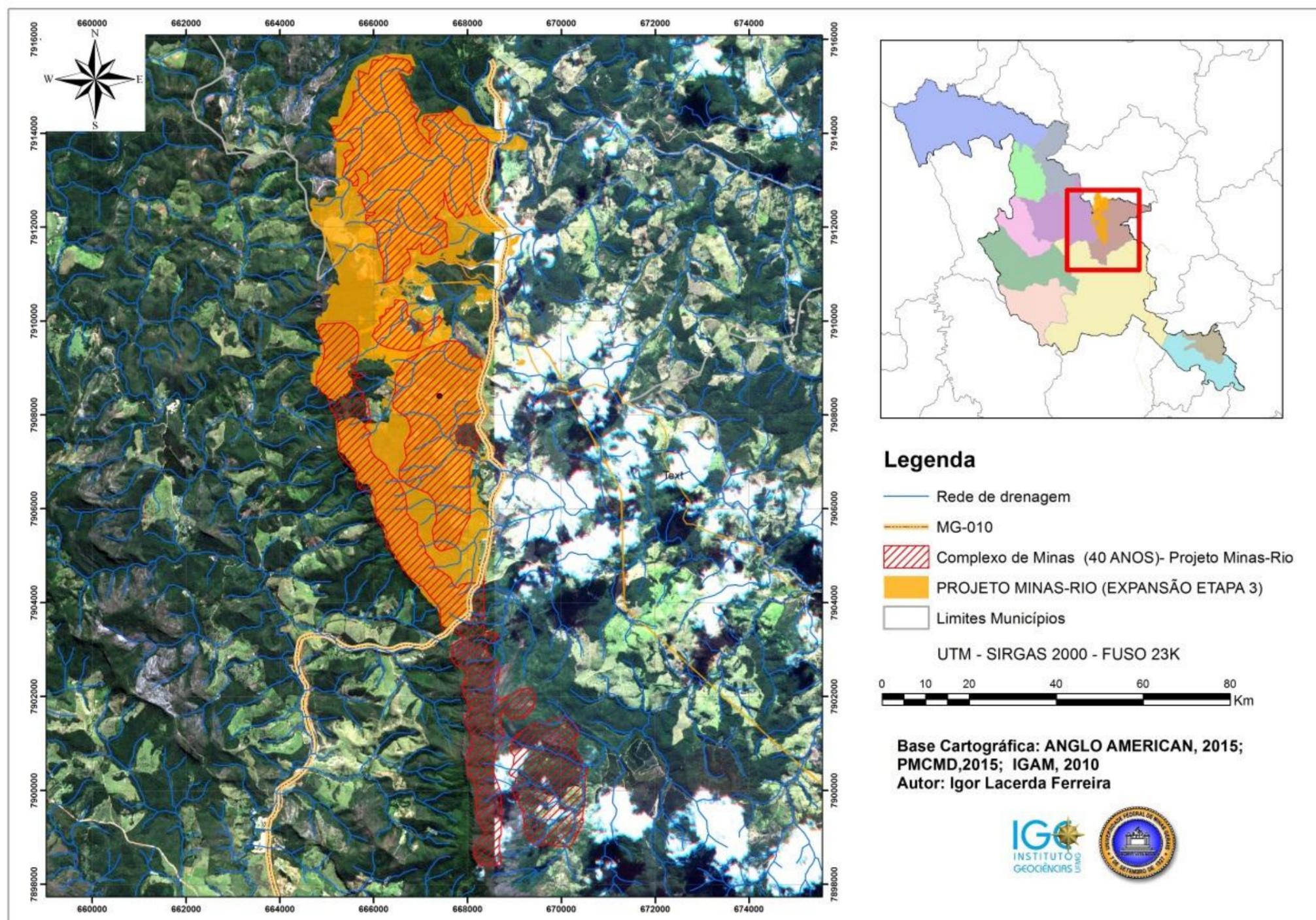
Contudo, existem diversos impactos do projeto Minas-Rio no município de Conceição do Mato Dentro que podemos destacar: o remanejamento de população rural das áreas destinadas à operação da mina, com conseqüente migração do campo para a cidade; a hipervalorização das terras, devida aos altos preços praticados na aquisição de terrenos pela mineração, o que se reflete, em certa medida, na regularização fundiária das unidades de conservação; a maior parte dos trabalhadores instalados em pousadas e repúblicas na cidade e a conseqüente valorização dos aluguéis e do preço do metro quadrado (estima-se 1000% de valorização no período de 2011 a 2014); o aumento de ocupações irregulares na sede urbana; a pressão por serviços públicos, como iluminação, saneamento básico, energia elétrica; o aumento da insegurança pública e de distúrbios sociais; o assoreamento dos cursos de água, a morte de peixes, entre outros. Como esclarece o relatório do Cedeplar:

Outro aspecto a ser ressaltado é o fato de que os investimentos da atividade mineral em uma região têm um caráter paradoxal, no sentido de que trazem a ampliação da renda minerária e dos empregos, além de outros benefícios, mas simultaneamente exacerbam os conflitos socioambientais em torno de seus impactos, notadamente no que se refere à especulação fundiária, ao uso dos recursos hídricos, à imigração (com seus conseqüentes efeitos sobre os serviços públicos, a segurança e a habitação) e aos impactos sobre o patrimônio material e imaterial e a qualidade de vida das comunidades. Portanto, o desconhecimento sobre o futuro dos

territórios em que se localizam e os impactos sobre eles (sua biodiversidade, sua água, suas amenidades paisagísticas e culturais, etc.) e sobre as relações sociais e as comunidades de seu entorno (sua cultura, sua saúde e segurança), exigem novas formas gestão desses territórios (CEDEPLAR, PRODUTO 1, 2012, p.55).

Outros impactos e influências poderiam ser acrescentados no território ocupado pelo empreendimento, porém o destaque realizado neste estudo será sobre as obrigações relativas à conservação ambiental e ao *imbróglío* do licenciamento ambiental.

FIGURA 08 – Mapa do Projeto Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro. (Fonte: Elaborado pelo autor, 2016).



### 4.3 O TERRITÓRIO DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Neste estudo, o território da conservação ambiental está articulado à visão de manutenção de áreas significativas para biodiversidade, no município de Conceição do Mato Dentro, juntamente com o turismo ecológico, atividade potencial na região, que conta com natureza e paisagens exuberantes.

Atualmente, as unidades de conservação são fundamentais para a preservação das espécies da fauna e da flora, assim como para as recargas hídricas e a manutenção dos corpos de água, importantes para a infiltração, a percolação e a constituição das bacias hidrográficas.

Os territórios especiais instituídos para conservação da biodiversidade abrigam refúgios ecológicos e remanescentes importantes para a conservação da natureza. Assim, foram identificados no município de Conceição do Mato Dentro territórios constituídos por diplomas legais de proteção e uso e estabelecidos e protegidos por meio de normativos regulatórios, nos âmbitos estadual e/ou municipal, podendo levar a algum tipo de restrição de uso e ocupação do solo municipal.

Foram identificados territórios direcionados para áreas protegidas, em relação aos quais existem

projetos e estudos governamentais e ou institucionais de conservação, reconhecidamente embasados, elaborados e chancelados por instituições técnico-científicas, interdisciplinares e multilaterais consagradas, e que propõem diretrizes e orientações para o uso e ocupação destes territórios (TETRA TECH, 2014),

sendo dever do poder público e da sociedade controlar o uso no interior dessas áreas. Dessa forma, as tipologias do território como áreas protegidas, em Conceição do Mato Dentro, são: (i) Áreas Legalmente Protegidas, representadas pelas Unidades de Conservação (UC) divididas nas categorias de Proteção Integral e Uso Sustentável; e (ii) Áreas Prioritárias, representadas por Reserva da Biosfera.

Para a caracterização dos territórios constituídos pelas áreas protegidas, o estudo se embasou na consulta de regulamentos específicos, tais como a Lei Federal n. 9.985/00 (SNUC), Lei Federal n. 12.651/12 (novo Código Florestal), Resoluções Conama n. 302/02 e 303/02, Decreto Estadual (MG) n. 27.928/88, projetos e estudos disponibilizados por Ministério do Meio Ambiente (MMA), como o Mapa de Áreas Legalmente Protegidas do Plano Nacional de Áreas Protegidas, Fundação Biodiversitas (MG), com destaque para o estudo *Biodiversidade em Minas Gerais*. Atualmente, o município de Conceição do Mato Dentro possui quatro unidades de conservação de proteção integral e duas de uso sustentável, além de estar inserido na Reserva da Biosfera.

#### 4.3.1 Unidades de Conservação de Proteção Integral

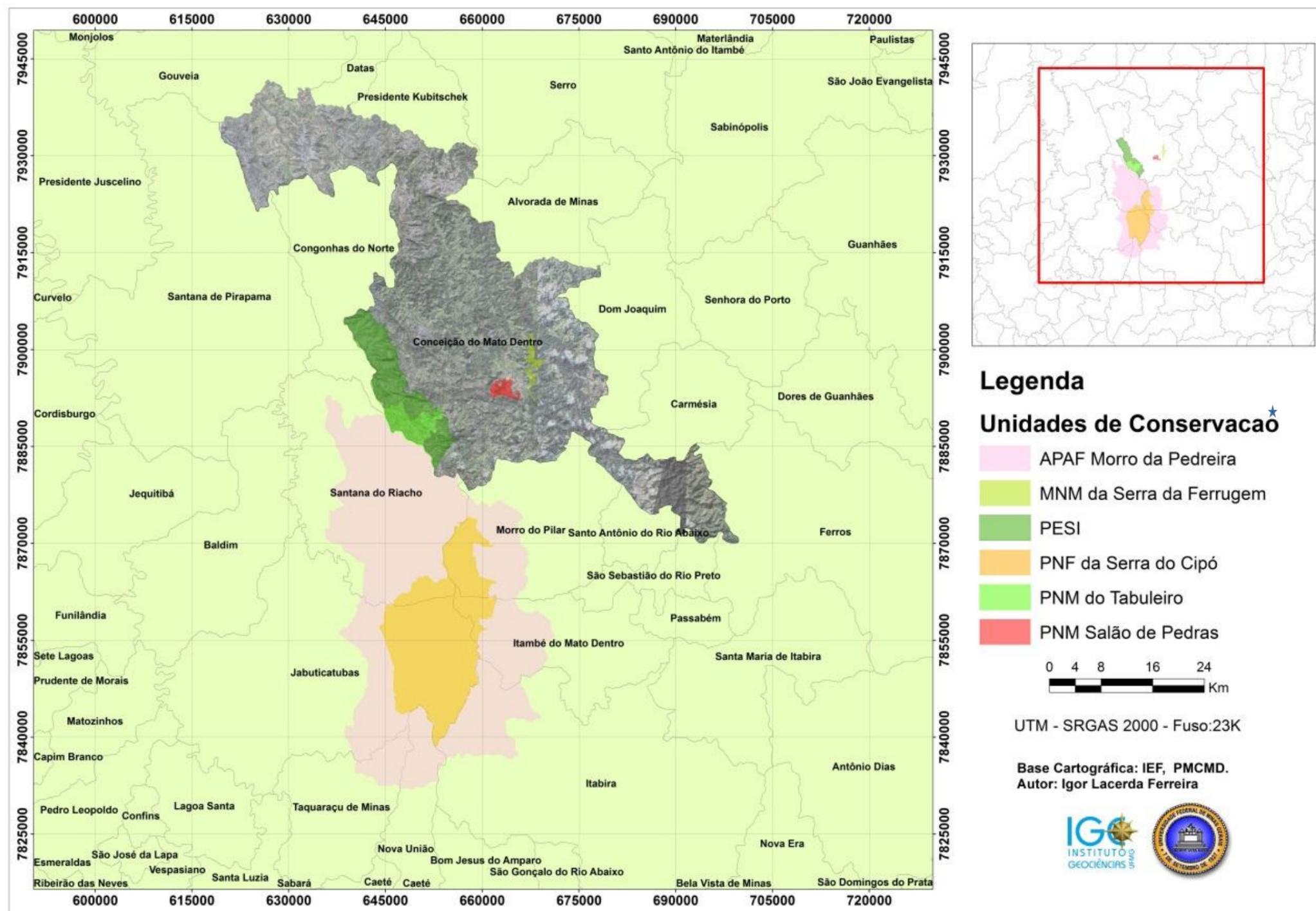
##### *Parque Estadual Serra do Intendente (PESI)*

O Parque Estadual da Serra do Intendente foi criado pelo Decreto sem número, de 29 de março de 2007, e está inserido nos distritos de Tabuleiro e Itacolomi (IEF, 2014). De acordo com o parágrafo 4º do Art. 11 da Lei 9.985/2000, as unidades da categoria Parque Nacional, quando criadas pelo estado, são denominadas Parque Estadual.

O parque ocupa área de 13.508,83 hectares e foi criado devido a ameaças que vinha sofrendo com as frequentes queimadas, o desmatamento, a diminuição do volume dos cursos d'água encontrados na área e a intermitência de outros, que deixam de correr no período mais seco, entre outras ações predatórias que têm provocado grandes danos à flora e à fauna locais, inclusive ameaçando de extinção algumas espécies endêmicas e contribuindo para o desaparecimento de espécies contidas nas listagens oficiais de Ameaçadas de Extinção (IEF, 2016).

No Parque Estadual Serra do Intendente destaca-se a Cachoeira do Rabo de Cavalo, que possui duas quedas de 140 metros de altura. Também merecem destaque as cachoeiras da Roda, da Fumaça, do Roncador I e II e a do Peixe Tolo, localizada no cânion de mesmo nome, na região conhecida como Parauninha. Outros importantes atrativos são a cachoeira de Congonhas e o cânion do Rio Preto, localizado próximo à Vila do Tabuleiro. O PESI não possui nenhuma estrutura para uso público. Os visitantes estacionam seus veículos em propriedades privadas, no entorno do parque.

FIGURA 09 – Mapa com as Unidades de Conservação\*<sup>7</sup> na região de CMD. (FONTE: Elaborado pelo autor, 2016)

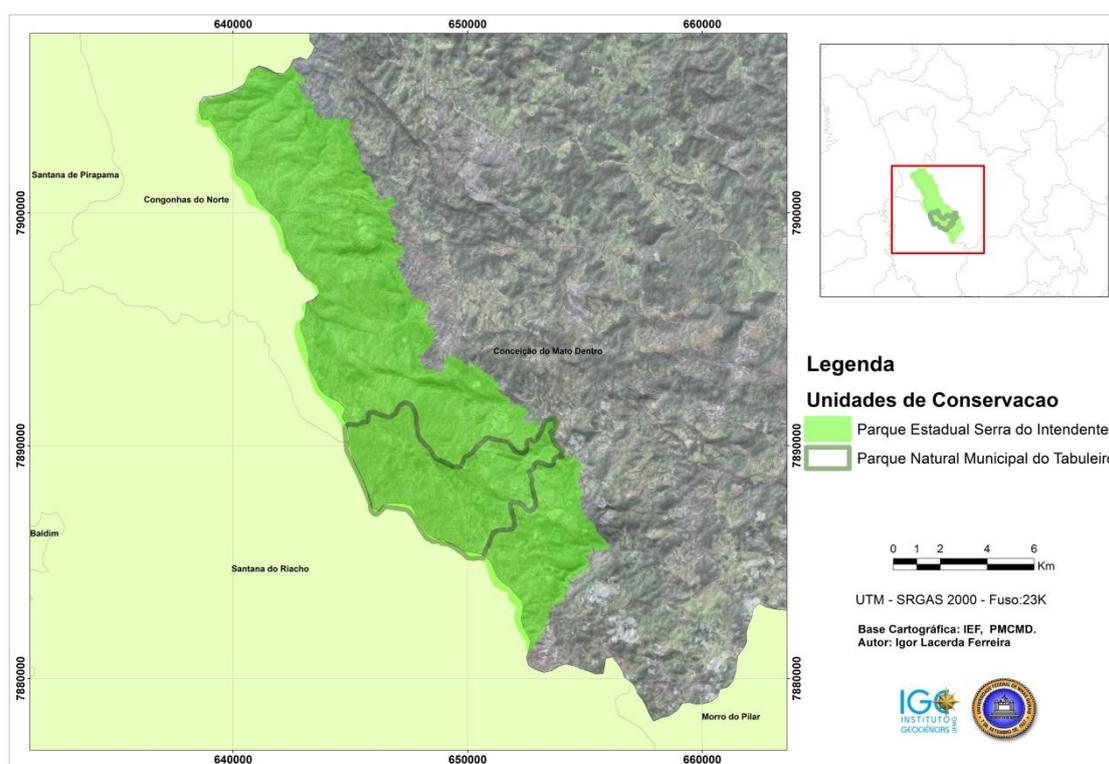


\*7\*APAF: Área de Ambiental Federal, MNM: Monumento Natural Municipal, PESI Parque Estadual Serra do Intendente, PNF: Parque Nacional Federal, PNM: Parque Natural Municipal.

A cachoeira do Tabuleiro, apesar de estar inserida em área em que o Parque Estadual Serra do Intendente se sobrepõe ao Parque Natural Municipal do Tabuleiro, hoje é administrada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Mato Dentro. A sobreposição vai ser melhor detalhada no item sobre as Unidades de Conservação no âmbito da regularização fundiária.

Neste estudo, é importante destacar que o Parque Estadual Serra do Intendente possui seus limites coincidentes com os limites administrativos do município. Atualmente, a Gerência do PESI se esforça para sua ampliação, no sentido de abarcar a importância fito-fisionômica na região.

FIGURA 10 – MAPA DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO INTENDENTE.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2016 .

### *Parque Natural Municipal Salão de Pedras*

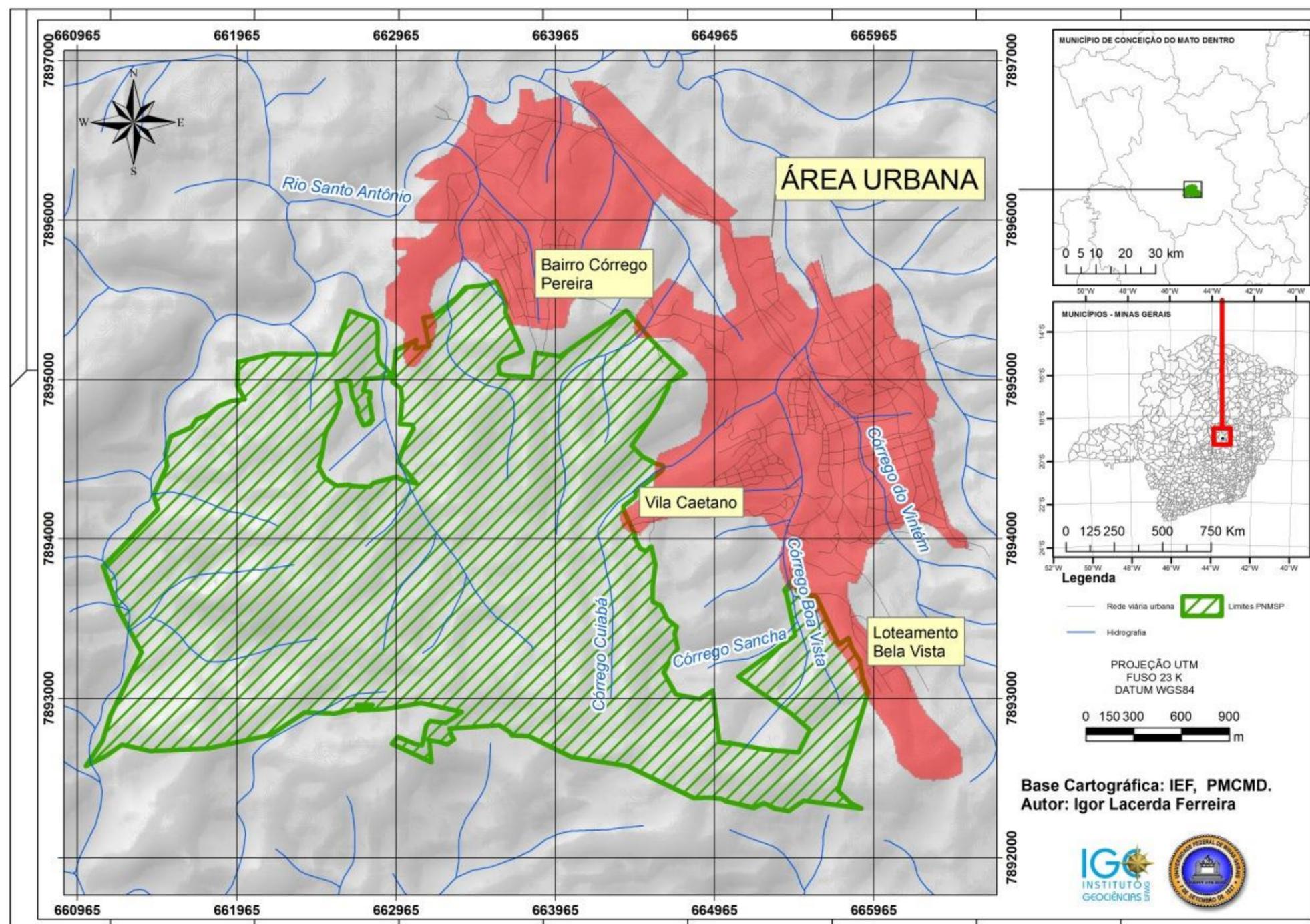
O Parque Natural Municipal Salão de Pedras possui área de 857 ha e foi criado em dezembro de 1999, alterado pela Lei 1.902 de 2007. “O Parque Natural Municipal Salão de Pedras possui este nome por caracterizar-se pela formação de blocos de rochas quartzíticas que forma um verdadeiro labirinto em meio ao alto da Serra, daí o nome Salão de Pedras” (CMD - Plano de Manejo, 2012).

A grande relevância dessa Unidade de Conservação deve-se a ser fonte de abastecimento de água potável para algumas partes da cidade de Conceição do Mato

Dentro. O histórico da preservação do Parque Natural Municipal Salão de Pedras remete ao histórico do uso da água, que, desde o início do século passado, vem sendo utilizado para captação de água para o abastecimento da sede do município (PMCMD - Plano de Manejo, 2012). Com o crescimento da população e, conseqüentemente, o aumento da pressão imobiliária, a administração municipal, por meio da mobilização da comunidade local, criou, no ano de 1999, o Parque Municipal pela Lei n. 1.594, de 29 de novembro de 1999.

O Salão de Pedras foi protegido, primeiramente, pela Lei Orgânica Municipal, no capítulo VII, artigo 185, item I, de 11/08/1990 e, em seguida, pelo decreto n. 43.808, de 17 de maio de 2004. Por último, a lei 1594 de 1999 foi alterada para a 1902, de 2007. O PNMSP pode ser considerado um parque urbano, pois faz limite com a sede urbana de Conceição do Mato Dentro. Possui formações rochosas que constituem uma bela paisagem, juntamente com campos de altitude, onde é realizada a prática de escalada. Apresenta exuberantes fontes de águas e balneários utilizados para o lazer da população local. Atualmente, encontra-se ameaçado pela pressão urbana da cidade. O local guarda importantes conteúdos de espécies da fauna e flora adaptadas a estas condições, que são únicas em nossa região. Em 2005, o local foi reconhecido como núcleo da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.

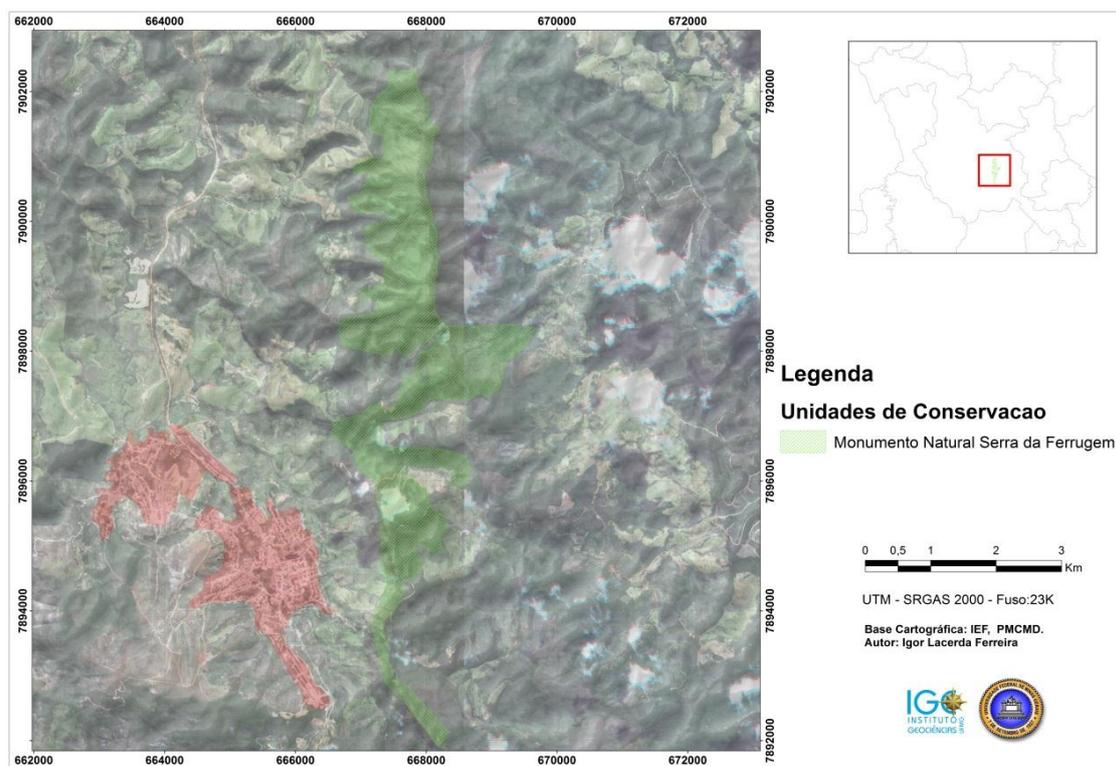
FIGURA 11 – Mapa do Parque Natural Municipal Salão de Pedras. (Fonte: elaborado pelo autor, 2016)



### *Monumento Natural Serra da Ferrugem*

Também conhecido como Mirante da Torre ou Mina da Torre, a Serra da Ferrugem possui esse nome em face da constituição mineral ferrosa. Com uma área de 867 ha, foi transformada em monumento natural em maio de 2007 (Lei n. 1.916, de 21 de setembro de 2007), preservando toda a paisagem da serra, além de ser tombada como patrimônio histórico-cultural pelo município (TETRA TECH, 2014). Sua importância turística deve-se, sobretudo, à beleza majestosa de seu conjunto paisagístico e também ao mirante natural, de onde é possível avistar toda a cidade, o vale onde está encaixada, a Serra do Intendente, a Serra de São José e o Pico do Itambé (CMD, 2016). Nestas áreas, encontra-se a biodiversidade típica de campos de canga ferruginosa rica em espécies endêmicas.

FIGURA 12 – Mapa do Monumento Natural Serra da Ferrugem.

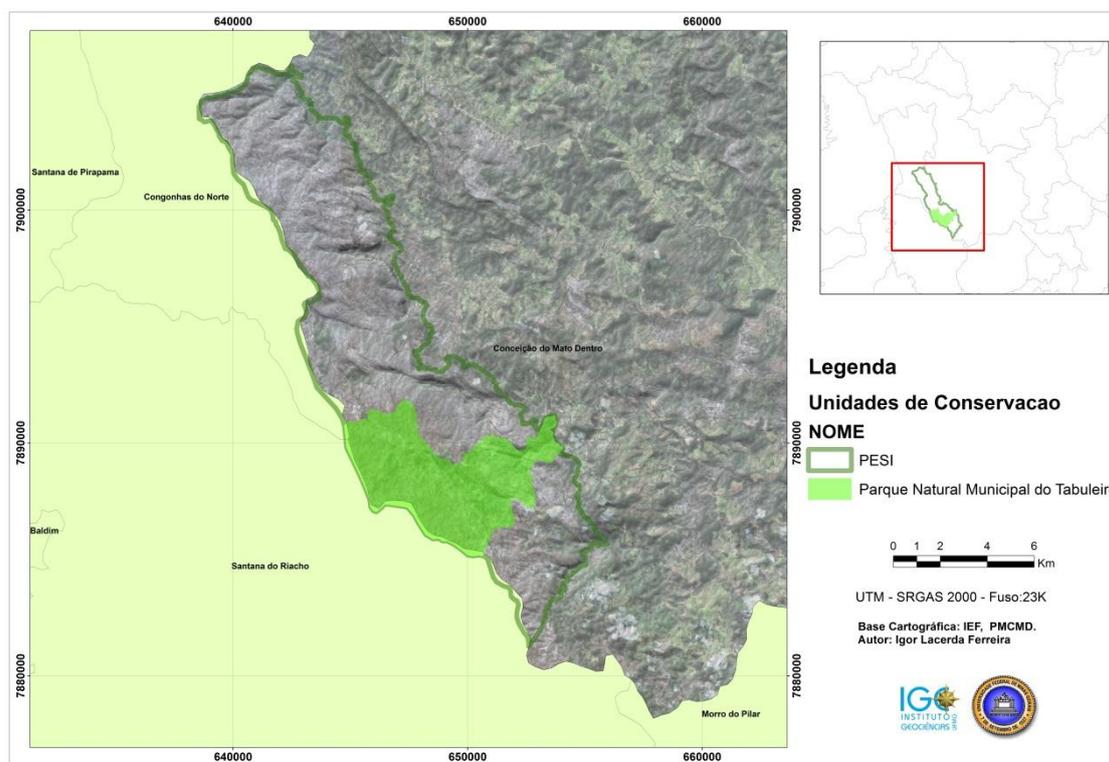


Fonte: Elaborado pelo autor, 2016

### *Parque Natural Municipal do Tabuleiro*

O Parque Natural Municipal do Tabuleiro foi criado por Decreto Municipal n. 158, de 3 de novembro de 1998 (como Parque Municipal Ribeirão do Campo) e, posteriormente, pela Lei Municipal n. 2.063/2013. Possui área de 3.150 hectares e abriga a cachoeira do Tabuleiro, a maior de Minas Gerais, com 273 metros de altura, além das nascentes do Ribeirão do Campo. Muitas espécies endêmicas de orquídeas são encontradas na região. Antes da criação do parque, não havia infraestrutura para recepção do visitante. Atualmente, existem centro de educação ambiental e auditório para 60 pessoas.

FIGURA 13 – Mapa do Parque Natural Municipal do Tabuleiro



Fonte: Elaborado pelo autor, 2016

#### 4.3.2 Unidades de Conservação de Uso Sustentável

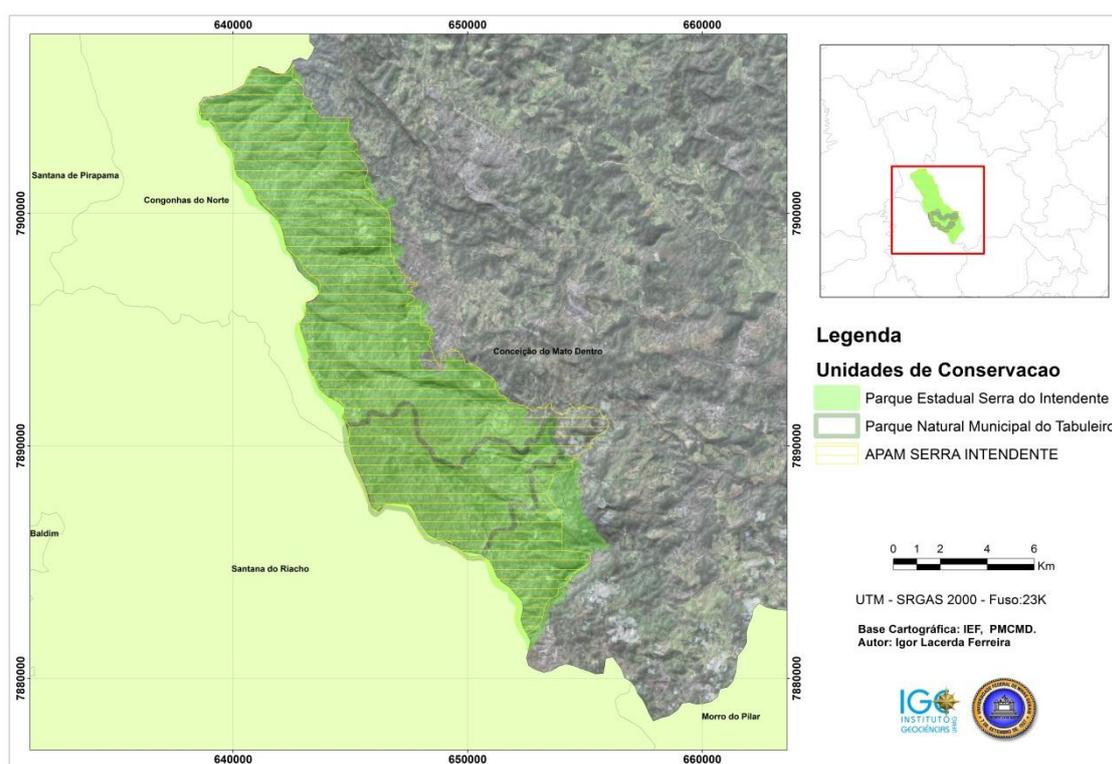
##### *Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal da Serra do Intendente*

A APA Municipal da Serra do Intendente, com aproximadamente 3.600 ha de extensão, tem como dispositivo legal de criação o Decreto n. 159, de 10 de novembro de 1998, que dispõe, em seu Artigo 2º, a respeito dos objetivos da referida APA, tal como segue: (i) proteger o Parque Municipal Natural do Tabuleiro (Ribeirão do Campo), promovendo uma zona tampão, de amortecimento, uma vez que está localizada adjacente e em sobreposição ao Parque Estadual Serra do Intendente e Parque Natural Municipal do Tabuleiro; (ii) proteger os recursos hídricos; (iii) proteger

os ecossistemas e a biodiversidade associada, em especial as espécies endêmicas e ameaçadas de extinção; e (iv) promover o uso sustentável dos recursos naturais.

A administração da APA da Serra do Intendente é exercida por um conselho composto por representantes da Prefeitura, do Codema, da Câmara Municipal, de organizações ambientais e da comunidade local, e ainda destaca que o zoneamento oficial da APA poderá ser desenvolvido mediante elaboração de estudo técnico próprio ou ser estipulado no âmbito do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Tabuleiro, o que destaca a relevância dele para o ordenamento territorial da área considerada em seus limites, com destaque para a área conhecida como Poço Pari. APA Serra do Intendente foi sobreposta pelo Parque Estadual Serra do Intendente e passa a não ter efeito. A área que não foi sobreposta corresponde ao Poço Pari e imediações da Vila do Tabuleiro.

Figura 14 – Mapa do APA Municipal da Serra do Intendente.



Fonte: elaborado pelo autor, 2016

#### 4.3.3 Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE)

As Reservas da Biosfera são reconhecidas internacionalmente pelo programa “O Homem e a Biosfera” - MaB (sigla em inglês - *Man and Biosphere*), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Seu objetivo é a busca pela conservação e o uso sustentável dos recursos naturais. Suas iniciativas são pensadas em sistema de gestão flexível, onde atuam, de maneira compartilhada, governo e sociedade, como um laboratório permanente de políticas públicas para a conservação de biomas.

Reserva da Biosfera é uma área que o país elege para nela trabalhar modelos de desenvolvimento regional. Sua missão é demonstrar que são possíveis e desejáveis as relações equilibradas entre a humanidade e a natureza, conformando um espaço para a reconciliação entre os seres humanos e o meio ambiente. Permite o aprofundamento do conhecimento dos nossos processos vitais, com o que assegura a possibilidade da busca de respostas às necessidades das gerações futuras, em âmbito regional.

Segundo o IEF,

Há um grande esforço para preservação da área da Reserva do Espinhaço, que se reflete no crescente número de unidades de conservação criadas pelo Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal. Na esfera estadual, destacam-se os Parques Estaduais do Rio Preto, do Biribiri, do Itacolomi, da Serra Negra, do Grão Mogol e do Pico do Itambé. O Espinhaço encerra diversas belezas naturais: rios, ribeirões com suas corredeiras, cachoeiras, canions, afloramentos rochosos com suas formas diversas e a riqueza ímpar em biodiversidade. (IEF, 2016)

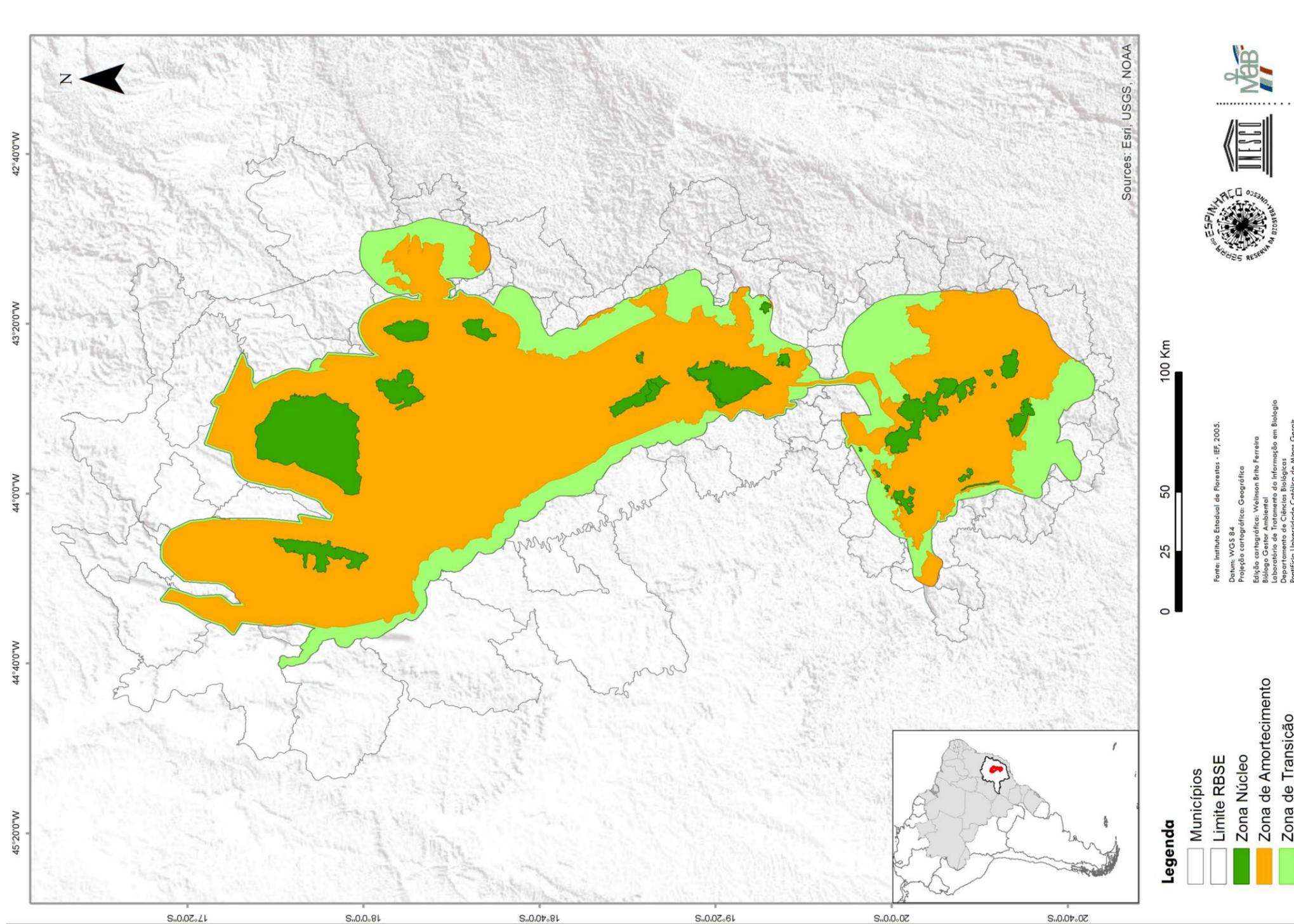
A relevância da RBSE está relacionada à sua biogeografia, com a presença dos biomas da Mata Atlântica e do Cerrado, ambos considerados *hotspots* mundiais (MEYERS, 2000). Nas terras altas do Espinhaço Meridional, há campos rupestres que possuem fitofisionomia com grande número de espécies ameaçadas e endêmicas, em um ambiente de baixa resiliência, configurando-se, dessa forma, como um Centro de Endemismo Mundial (ANDRADE, 2015).

Assim, a criação dessa área protegida reforça o trabalho do governo do estado na proteção do Complexo do Espinhaço. Os Parques Estaduais da Serra do Intendente, o Nacional da Serra do Cipó e a Área de Proteção Ambiental (APA) do Morro da Pedreira formam um corredor contínuo de unidades de conservação no Serra do Espinhaço Meridional. Dessa forma, é importante essa configuração de áreas protegidas de Conceição do Mato Dentro.

Soma-se a tais aspectos a diversidade de atores e processos que norteiam o campo da gestão de um território complexo e vasto que, desde a sua origem à atualidade, convocou os eixos de ocupação, sobretudo de base minerária, para os diversos ciclos em épocas distintas (ouro, diamantes e minério de ferro). Neste mesmo espaço de crescimento e exploração de recursos, destaca-se a Serra do Espinhaço com a sua importância extrema para a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos, refletindo em suas comunidades tradicionais e seus saberes associados as mais diversas identidades (ANDRADE, et al, 2015).

A criação da reserva da biosfera está relacionada a uma construção local de atores que, no final dos anos 1990, se preocuparam com a preservação dessa região de natureza singular. A existência de ONGs ambientalistas e uma movimentação para estimular a atividade do ecoturismo fizeram com que pessoas engajadas nas questões ambientais, na região da Serra do Cipó e em Conceição do Mato Dentro, aliadas ao interesse internacional em proteger toda essa região, propusessem a criação da Reserva da Biosfera. Essa mesma atmosfera de ambientalismo e empreendedorismo do ecoturismo foram uma das razões da criação do Parque Ribeirão do Campo (hoje Parque Natural Municipal do Tabuleiro) e do Parque Salão de Pedras.

FIGURA 15 – Mapa com zoneamento da RBSE. (Fonte: ANDRADE, et al, 2015)



#### 4.4 O TERRITÓRIO DOS MIGRANTES

O território dos trabalhadores “de fora”<sup>8</sup> é constituído pela espacialização daqueles indivíduos que vieram exercer atividade remunerada sobretudo na cidade de Conceição do Mato Dentro e nas proximidades da localização da mina, a partir do ano de 2007. Assim, esse território está relacionado tanto ao fluxo migratório dos novos residentes temporários, e dos que se fixaram após a implantação da grande mina do projeto Minas-Rio, quanto aos impactos trazidos pela explosão de trabalhadores na fase de implantação e na permanência dessa indústria minerária na região.

Com o início da implantação do empreendimento, mesmo na fase de licenciamento, foi observada a presença de trabalhadores do quadro da empresa e de suas contratadas residindo na sede municipal ou nos distritos. Essa realidade foi prevista e discutida no licenciamento, entretanto os impactos e efeitos dessa migração temporária em massa não foram dirimidos nem pelas medidas mitigatórias, nem pelas prerrogativas compensatórias atribuídas à empresa Anglo American ou pelos poderes públicos estaduais e municipais, em suas funções administrativas e de fornecedores de serviços públicos. Os impactos dos “de fora” repercutiram na expansão urbana desorganizada na periferia da sede urbana de Conceição do Mato Dentro, que afetaram a qualidade ambiental da cidade, em razão de sucessivas ocupações irregulares no entorno e no interior da Unidade de Conservação que faz interface com a cidade conhecida como Parque Salão de Pedras.

No Estudo de Impacto Ambiental – EIA – protocolado na Supram para obtenção de licença prévia, consta a avaliação do impacto da “indução de fluxos migratórios” (EIA, 2008, p. 585) e são apontados potenciais impactos negativos, como: pressão por moradias; aumento da especulação imobiliária, que gera pressões inflacionárias nos preços praticados pelo mercado; pressão por serviços públicos: iluminação, saneamento básico, energia elétrica, urbanização, segurança; potencial de aumentar os índices de insegurança pública; aumento do desemprego e distúrbios sociais.

Segundo Laura Loes, na fase de implantação, há maior fluxo de trabalhadores que se deslocam temporariamente para um serviço, sem suas famílias, não fixando residência; já na fase de operação, destaca-se a migração, mesmo

8 Segundo dicionário *Aurélio*, Forasteiro: “s.m. Aquele que não pertence à terra ou ao lugar onde se encontra. adj. Estrangeiro; algo ou alguém que é de fora ou vem de fora do país, da cidade ou da região: hábitos forasteiros”.

estando a região em área que potencialmente favoreceria a pendularidade com a Região Metropolitana de Belo Horizonte (LOES, 2015).

Além disso, analisando os perfis, chegou-se à compreensão de que os tipos de mobilidade, apesar de possuírem características socioeconômicas aparentemente semelhantes – jovens de 20 a 39 anos, solteiros, com escolaridade básica, recebendo até dois salários mínimos no trabalho principal e sem benefícios do governo – também apontadas nos estudos da revisão sistemática da literatura, apresentaram particularidades nos perfis dos grupos de mobilidade. Enquanto no grupo de apenas migrantes foi identificada maior correlação com as pessoas mais novas, com maior escolaridade e que não eram casadas, no grupo de apenas pendulares, foi observado o oposto, sendo destacada maior correlação com as pessoas de idade mais avançada, menor escolaridade, casadas e do sexo masculino. (LOES, 2015, p. 89)

Em 2013, verificou-se que a cidade não conseguia prover moradias para a maior parte da população, principalmente para aqueles que não se beneficiaram diretamente de rendimentos econômicos após a instalação do empreendimento. Parte da população que possuía imóveis no centro mudou-se para a periferia da cidade, para dar lugar às repúblicas das empresas contratadas para as obras de implantação da grande mina do projeto Minas-Rio.

A expansão urbana é um resultado da ação dos trabalhadores “de fora”, que conduzem a ampliação espacial urbana de forma desordenada devido à precariedade das instituições públicas e à ausência de planejamento e estruturação da sociedade, em face da omissão dos poderes públicos e privados. O surgimento do bairro Jardim Bougainville e a expansão do bairro Córrego Pereira são consequência da instalação do projeto Minas-Rio e ocorrem como alternativa a essa nova situação posta aos territórios. Nesse caso, o Jardim Bougainville é a expressão da segregação na cidade, pode-se dizer, a caracterização de um “enclave territorial” de trabalhadores da empresa Anglo American. Por outro lado o bairro Córrego Pereira está relacionado à periferia da cidade, e seu aumento deu-se tanto pela ocupação da população de trabalhadores migrantes quanto da população tradicional da cidade, que se mudou para a periferia. Por outro lado, a população dos trabalhadores migrantes trouxe nova dinâmica à cidade, com o incremento do comércio e uma mão de obra mais especializada, isto é, a iminência de uma sociedade mais complexa.

#### 4.5 O TERRITÓRIO DO PODER PÚBLICO

O território do poder público se expressa nas ações que conduzem a regulação das atividades no território, como gestor e executor de iniciativas configuradoras das políticas regionais e locais, que estabelecem o uso do território em contrapartida ou em conjunto com as iniciativas privadas. Nesse contexto, as esferas públicas estaduais e municipais são preponderantes na manutenção da gestão do território, assim como na manutenção, no fomento e na execução das atividades econômicas, sociais, culturais e ambientais fundamentais para a defesa do bem-estar da população (SOUZA, 2003).

A legislação brasileira trata do papel do poder público na efetivação da proteção do meio ambiente e no ordenamento do território. A atribuição do poder público na organização do território é ampla, possuindo dimensões preventiva, regulatória e fiscalizadora. A Constituição Federal de 1988 institui diretrizes para a política ambiental e a política de desenvolvimento urbano e fixa atribuições específicas do poder público (OLIVEIRA, 2016). Nesse ponto, há de se distinguir as atividades de gestão e regulação e as ações de execução de políticas e obras.

No presente trabalho, o foco é nas ações do poder público diretamente relacionadas com a política ambiental. Primeiramente, nos deteremos na análise da regulação ambiental, sobretudo no âmbito do licenciamento ambiental, e, num segundo momento, nas ações de políticas e obras de interface ambiental, sobretudo nas unidades de conservação, que transformam o espaço imediato de domínio do território do poder público.

O poder público deve buscar de forma eficiente exercer seu poder de polícia no plano ambiental, trabalhando de forma arguta na preservação da diversidade e integridade do patrimônio genético, na fiscalização das entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético, na definição de espaços territoriais especialmente protegidos, sendo a alteração ou supressão somente admitida por lei, na exigência de estudo prévio de impacto ambiental para as obras e atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente. (OLIVEIRA, 2016, p. 36)

O papel fundamental do poder público, sobretudo o local, é garantir que não haja regressão nas conquistas sociais e garantir a manutenção das normas de proteção ao meio ambiente e da população como um todo. Nesse sentido, a demanda social é que estabelece a dinâmica do poder público, requerendo das três esferas,

Federal, Estadual e Municipal, uma integração que responda aos anseios da população.

Entretanto, há diversos problemas de ordem institucional, política, administrativa e financeira nas ações dos municípios. Por outro lado, isso está posto na relação com as esferas estadual e federal, ausentes ou incipientes. As deficiências do poder público municipal estão ligadas à adequação dos instrumentos, à estrutura de gestão, assim como às deficiências das estruturas públicas municipais para controle e monitoramento das suas próprias atividades. A falta de planejamento aliada a dificuldades financeiras, somada à ausência de um corpo técnico qualificado, tornam a gestão pública municipal do território ineficiente. Por outro lado, há problemas tanto dentro dos próprios municípios quanto em suas relações com os estados e com a União, na dificuldade de implementar uma política ambiental que responda “às necessidades locais, seja coerente e compatível com as políticas estabelecidas nas instâncias superiores de governo” (SOUSA et al., 2013, p. 65).

Destaca-se, aqui, em particular, a inexistência de normas legais que regulem a cooperação entre os três entes da federação brasileira: União, Estados e municípios. Esse vácuo legislativo tem provocado grandes impasses na caracterização do alcance da ação de cada um desses entes e tem sido fonte frequente de conflito no uso dos diversos mecanismos à disposição dos agentes locais. (SOUZA et al., 2013, p. 65)

Dessa forma, é relevante contextualizar a situação das instituições formais quanto à aderência ao contexto local, em vez de representarem somente atividades burocráticas e agirem de forma fria e distante da realidade social, atuando no território apenas como um produto da aplicação de atividades econômicas. Neste caso, verifica-se a necessidade do direcionamento da atuação de órgãos e instituições para uma maior imersão no contexto local (BECKER, 2011).

O poder público municipal de Conceição do Mato Dentro tem estrutura administrativa condizente com uma cidade pequena, do interior de Minas Gerais. A falta de informatização, o pequeno corpo técnico e alguns problemas de ingerência fazem com que ações do poder público tornem-se ineficazes para responder à demanda da população. Segundo estudos do fenômeno de emancipação territorial no período democrático da República Populista (1945-1964), grupos políticos buscaram, por meio da emancipação, alcançar representatividade política ou formar áreas de influência para a obtenção de vantagens econômicas e eleitorais (TETRA TECH, 2014). A partir 1953, a administração pública municipal contou com vários prefeitos, como qualquer outro município brasileiro.

Em 2000, iniciou-se a gestão do prefeito José Fernando de Oliveira, responsável pela ênfase no turismo ecológico e na política ambiental mais intensa. Nessa época, houve maior ativismo ambiental no município, com a consolidação de unidades de conservação, o que desencadeou a criação da RBSE. Nesse momento, ocorreu um avanço nos marcos legais de ordenação territorial no município e foram aprovados o Plano Diretor, em 2003, a Lei Orgânica, PNMA, e a construção da Agenda 21 local.

A partir de 2006, ocorreu um esfacelamento político em torno da expectativa da vinda de um grande empreendimento. A cooptação de alguns atores políticos fez com que houvesse rompimento na esfera pública municipal. Conforme relata Luzia Costa Becker (2011):

Nos últimos anos, o controle político da administração municipal passou por um período de instabilidade política, a cassação de prefeitos e a realização de eleições municipais extraordinárias passaram a fazer parte do cotidiano da população. Ocorreu a mudança de 6 prefeitos num período de 5 anos. A partir de 2012, retorna a estabilidade política com a eleição do atual prefeito Reinaldo de César Guimarães. Informalmente, a sociedade acredita que a origem dessa instabilidade política está no fato da instalação do Projeto Minas-Rio no município, assim o aporte econômico trazido pela mineração promoveu uma exacerbada ambição que estimulou a cassação de prefeitos devido a uma corrida desesperada de agentes políticos pela obtenção da chefia do Executivo municipal. O processo de subalternação do capital social local e ainda a desestruturação das instituições da sociedade civil retratados anteriormente foram agravados pela crise política no município durante os dois anos seguintes à concessão da LP em 2008 – ano das eleições municipais. Os agentes públicos que centralizavam o processo de negociação do projeto Minas-Rio se viram impedidos de seguir com as suas ações no âmbito do Executivo local. No ano de 2009, o prefeito eleito foi cassado por rejeição de contas públicas, o que gerou a eleição extemporânea em setembro de 2009. O candidato vencedor, mais uma vez, foi impedido de assumir o cargo por ser filho do ex-prefeito cassado. Outra eleição ocorreu em fevereiro de 2010. Dessa vez, com a posse do corpo administrativo. A pesquisa permitiu constatar que a instabilidade política dos dois anos enfraqueceu ainda mais o poder local e a sua participação no processo de licenciamento, especialmente no seu papel de fiscalizar o cumprimento das condicionantes determinadas pelo órgão ambiental do Estado. (BECKER, 2011, p. 245)

Ressalta-se que a postura tradicional de manter o domínio da administração municipal entre as famílias da elite local fez com que concessões fossem feitas por meio de acordos velados entre as esferas pública e privada. Dessa forma, a existência de privilégios para aqueles que têm maior poder aquisitivo na cidade mostra um forte clientelismo por parte do poder público.

As redefinições de relações que se tornem mensageiras de soluções elaboradas por determinados atores sociais que compartilham o poder local e que definem formas de desenvolvimento no âmbito municipal são elementos essenciais na configuração das práticas territoriais efetivadas no espaço do município (PALHETA, 2009, p. 11).

É importante destacar que o poder público municipal é representado no licenciamento pelo CODEMA, que, pela Resolução 237 de 19 de dezembro de 1997, estabelece o papel dos municípios no licenciamento ambiental de empreendimentos de grande porte. Ele sugere estipular recomendações para o licenciamento por meio da declaração de conformidade ambiental, fundamental na relação da administração pública local com a multinacional Anglo American. Essa questão será detalhada no capítulo sobre a política ambiental no município e no capítulo do licenciamento ambiental.

Por outro lado, o governo do estado é responsável pelo licenciamento ambiental e pelo gerenciamento político do desenvolvimento econômico na região. Entretanto, está distante da realidade local, permanecendo omissos diante dos impactos e do cumprimento de ações compensatórias por parte da empresa de mineração. Com isso, o governo do estado, por meio de seus órgãos ambientais, tende a considerar o licenciamento como uma formalidade necessária para a aprovação do projeto e a considerar o mínimo obrigatório por lei. Assim, as medidas compensatórias não têm alcance real para a conservação ambiental, ainda que o estado seja responsável pela captação de investimentos e pelo gerenciamento político de atividades econômicas no território, no intuito de alavancar o suposto desenvolvimento econômico. O que se verifica é a imposição de uma territorialidade abstrata por parte do estado (Anexo 1 :Linha do tempo – Histórico de Conceição do Mato Dentro).

## 5 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nesta parte da dissertação, o intuito é contextualizar, de forma simplificada, algumas noções básicas sobre o licenciamento ambiental, assim como fazer uma breve descrição das etapas a serem seguidas para a obtenção de licenças ambientais para grandes empreendimentos. Na sequência, haverá um histórico do licenciamento do projeto Minas Rio, objeto deste estudo.

Segundo a Resolução Conama 237/97 (art. 1.º, I), a licença ambiental é o

procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva e potencialmente poluidoras ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas aplicáveis ao caso. (CONAMA 237/97 - art. 1.º, I)

Em 1988, a Constituição Federal incumbiu o poder público de “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou de atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade” (Art. 225, § 1º, IV). Um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente é a avaliação de impactos ambientais (inciso III, Artigo 9º). O Artigo 10º estabelece que dependerão de prévio licenciamento

a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

E, por conseguinte, as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para o uso e a implementação da Avaliação de Impacto Ambiental só foram estabelecidos a partir da Resolução Conama 001, de 23 de janeiro de 1986.

Em 1997, o Conama revisou os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental pela Resolução 237, para utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental. A Resolução Conama 001/86 estabeleceu o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) como o principal documento de avaliação de impactos de empreendimentos sujeitos ao licenciamento, determinando que o EIA deve fazer a “definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e os sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas” (Art. 6º, III).

O licenciamento ambiental está regulado pelo Decreto n. 99.274/90, que dá competência aos órgãos estaduais de meio ambiente para a expedição e o controle das seguintes licenças:

Licença prévia (LP) – É concedida na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de usos do solo.

Licença de instalação (LI) - É concedida para autorizar o início da implantação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes do Plano de Controle Ambiental aprovado.

Licença de operação (LO) – autoriza, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos e instalações de controle de poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.

Segundo legislação Conama Dn. 74/2004, o empreendimento que possui potencial poluidor das classes de 3 a 6 tem de ser licenciado pelo estado e em audiência pública, no caso, pelo Copam URC Jequitinhonha. A Supram é responsável por emitir parecer técnico conclusivo e o Copam URC Jequitinhonha julga, por meio dos seus conselheiros, a aprovação ou não da licença.

## 5.1 LICENCIAMENTO DO PROJETO MINAS-RIO

O processo de licenciamento ambiental da mina e do beneficiamento foi protocolado, num primeiro momento, por meio da Licença Prévia (LP) n. 32/08, com validade de quatro anos, obtida na época pela Minerações e Metálicos S.A. (MMX), em 11/12/2008. Em 05/08/2008, a Anglo American adquiriu o projeto Minas-Rio. Com isso, obteve 49% do terminal de exportação de minério de ferro no Porto do Açu. Na sequência, houve o processo de formalização de Licença de Instalação (LI), a partir de março de 2009 (LI n. 048 - Fase I), e sua finalização em dezembro de 2010 (LI n. 065 - Fase II), quando a Anglo American, em 02/10/2014, obteve a Licença de Operação (LO) de seu empreendimento, o que estabeleceu o marco inicial de operação do projeto Minas-Rio.

Atualmente, a área de lavra licenciada é uma porção inicial de exploração das reservas de minério de ferro nas serras do Sapo e da Ferrugem, cuja cava final, prevista ainda na etapa de licenciamento prévio, se estenderá por aproximadamente 12 km. Dessa forma, foi planejada uma sequência de expansões para segurança operacional do projeto Minas-Rio para exploração das reservas de minério de ferro das serras do Sapo e da Ferrugem. Nesse sentido, a Anglo American iniciou, em novembro de 2014, o processo de licenciamento para o projeto de otimização da Mina do Sapo (Etapa 2), baseado na abertura de novas frentes de lavra e otimização das estruturas existentes. Assim, o projeto de extensão da Mina do Sapo (Etapa 3) dá continuidade ao planejamento de exploração das reservas minerais das serras do Sapo e da Ferrugem. O processo de licenciamento do Complexo Minerário da Mina do Sapo pela Anglo American encontra-se resumido no Quadro 01 a seguir, nomeando os projetos e suas respectivas fases no processo de licenciamento, de modo a esclarecer o complexo processo desse empreendimento (ANGLO AMERICAN, 2014).

TABELA 01: RESUMO DO LICENCIAMENTO PROJETO MINAS-RIO

<b>Projeto Anglo American</b>	<b>Processo de licenciamento</b>	<b>Situação do Processo</b>
Projeto Minas-Rio	LP	12/2008
	LI	LI Fase I - 12/2009
		LI Fase II - 12/2010
	LO	10/2014
Projeto de Otimização da Mina do Sapo	LP + LI	10/2015
Projeto de Extensão da Mina do Sapo	LP + LI	Formalizado em 11/2015 em
		análise na Supram - JQ

FONTE: Elaboração do autor, 2016

Na Licença Prévia (LP), o Parecer Único da Supram contém a análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) elaborados pela consultoria Brandt Meio Ambiente para o empreendimento em questão – intitulado Minas-Rio –, iniciativa da empresa MMX – Minas Rio Mineração e Logística Ltda., e posteriormente adquirido pela empresa Anglo American. Esse parecer foi elaborado por uma equipe multidisciplinar de técnicos da administração pública de órgãos de meio ambiente estadual (IEF, Igam, Feam, Supram Jequitinhonha) e dos órgãos ambientais federais (Ibama e Iphan).

O EIA é composto de nove volumes e possui 1150 páginas. Foi elaborado por uma equipe de especialistas de consultoria. Em outubro de 2008, o parecer final estabeleceu uma série de medidas mitigadoras, programas ambientais e condicionantes. A questão ambiental em um empreendimento dessa envergadura é

complexa, razão pela qual deteremo-nos na análise de algumas condicionantes relativas às unidades de conservação e à compensação ambiental.

Esse Parecer Único 01/2008, que consta aqui no capítulo 9, trata de compensação ambiental e florestal, objetos desta pesquisa. Outra parte desse documento que é importante destacar refere-se à anuência do município no âmbito da Unidade de Conservação Monumento Natural Serra da Ferrugem, conforme segue:

Autorização 01/2008 emitida pela Prefeitura de Conceição do Mato Dentro/ Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para a instalação do empreendimento da MMX, na zona de amortecimento da UC – Monumento Natural Serra da Ferrugem, e da UC – Parque Natural Municipal Salão de Pedras. (Parecer Único 01/2008)

Essa anuência foi objeto de barganha por parte dos então gestores das Unidades de Conservação, naquele momento. A conclusão da análise técnica do EIA/RIMA culminou no encaminhamento ao empreendedor de pedido de informações complementares aos estudos ambientais, em 21/12/2007, com quatro anexos sobre meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e caracterização do empreendimento, o que foi atendido, finalmente, em julho de 2008. Segundo Luzia Costa Becker:

Não obstante a análise e a avaliação dos técnicos do Sisema apresentassem elementos suficientes para concluir sobre a inviabilidade do empreendimento, visto que este não apresentava ganhos ambientais e sociais na sua implantação na RBSE, recomendou-se o deferimento da LP, com a inclusão de mais de uma centena de condicionantes. Assim, no dia 11 de dezembro de 2008, os conselheiros da URC- Jequitinhonha, em sua grande maioria, votaram pela concessão da LP da mina da Anglo Ferrous Minas- Rio Mineração S.A. Nestes termos, pode-se dizer que o gerenciamento político ineficaz dos agentes públicos não permitiu a emergência do Estado engajado. (BECKER, 2011, p. 244)

Após a concessão de LP pela URC – Jequitinhonha, ocorreu a formalização da LI. O empreendedor, em 07/04/2009, protocolou ofício junto à Semad solicitando a análise técnica e a emissão da LI da Mina Fase I, pilha de estéril, Centro de Referência Cultural e Ambiental, abertura de acessos, terraplenagem, aterros, cortes e fundações, canteiro de obras e alojamentos, almoxarifados, aterro sanitário, dique de contenção de finos. Tal procedimento implica a análise do processo de LI em duas etapas: fase 1 e fase 2. Tal procedimento tem amparo legal, no entendimento da Procuradoria da Feam, conforme o parecer datado em 29/04/2009.

Esse procedimento foi interpretado como uma forma de postergar o cumprimento de condicionantes essenciais para a qualidade de suas vidas e, ao mesmo tempo, adiantar e garantir as medidas ligadas à implantação das estruturas necessárias à instalação da mina. (BECKER, 2011, p. 246)

O parecer do Sisema n. 002/2009 é composto por três volumes: I – Caracterização do empreendimento e programas do meio físico; II – Programas estruturantes e programas do meio biótico; III – Programas do meio socioeconômico. Esse parecer, como os outros, é favorável ao deferimento da licença, apesar do descumprimento de condicionantes.

Na sequência, LI Fase II licenciou a supressão de vegetação e o *pre-stripping* da cava, a edificação da unidade de beneficiamento, a construção da barragem de rejeitos e da adutora de água captada no rio do Peixe, a edificação da planta de beneficiamento, a barragem de rejeitos, juntamente com o Plano de Controle Ambiental – PCA (SISEMA, 2009). A análise da Licença de Instalação – Fase II baseia-se na verificação do cumprimento das condicionantes da Licença Prévia que ficaram para ser apreciadas na LI – Fase II, das condicionantes da LI – Fase I, bem como dos estudos que subsidiam a implantação das estruturas. Mais uma vez, houve descumprimento de condicionantes e a comunidade, mal informada sobre o processo, teve participação marginal, sem ter o real conhecimento dos impactos gerados pelo empreendimento. Como relata Becker:

Ao invés de promover o construtivismo social, fica evidente nesse percurso que negligências tanto da empresa quanto do Estado acabaram gerando novas fragmentações, mantendo o histórico de esfacelamento do tecido social e, conseqüentemente, a fragilização da participação das comunidades direta e indiretamente atingidas no processo de licenciamento do empreendimento minerário. A fragmentação parece ser uma dimensão estratégica da gestão do licenciamento do projeto Minas- Rio. (BECKER, 2011, p. 248)

No dia 9 de dezembro de 2010, a URC-Jequitinhonha concede a LI Fase II do empreendimento Minas-Rio, com a maioria dos votos dos conselheiros. O arrolamento de condicionantes prossegue e, em 18/12/2013, a empresa Anglo American formaliza o processo de Licença de Operação da Mina do Sistema Minas-Rio.

O Parecer único n. 0921237/2014, emitido dia 12/09/2014, em resposta ao processo de Licença de Operação, contém agora um número bem inferior de condicionantes, somando um total de 22, com algumas advindas de medidas mitigadoras da LP. A audiência pública realizou-se no dia 29 de setembro de 2014 e foi a favor da concessão da licença, apesar da tensão e dos conflitos gerados com a participação da comunidade dos atingidos e dos funcionários da Anglo American, em postura de “torcida de futebol”, o que gerou tumulto e a intervenção da polícia.

Há conflito entre as territorialidades dos ambientalistas, da população tradicional e dos trabalhadores migrantes. A audiência foi extensa e se prolongou até a madrugada, devido ao grande número de inscritos que argumentaram ora a favor, ora contra a aprovação da licença do empreendimento. Os membros do executivo

municipal manifestaram-se a favor da concessão da licença, desde que fossem cumpridas as condicionantes. Ao final da audiência, após os conselheiros terem votado a favor da emissão da licença de LO, representantes da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro conseguiram incluir parte de suas recomendações, que diziam respeito à regularização da área em torno do Parque Natural Municipal Salão de Pedras, assim como a execução de parte da alameda que contorna o parque, juntamente com a cerca de concreto, conforme será detalhado no capítulo que analisa as unidades de conservação.

## 5.2 LP + LI DA ETAPA 2 – OTIMIZAÇÃO DA MINA DO SAPO

Em novembro de 2014, a empresa Anglo American, por meio de ofício, solicitou à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro a Declaração de Conformidade Ambiental (anuência municipal) para compor o processo que seria formalizado no estado. No primeiro momento, a empresa obteve a declaração *ad referendum* com a assinatura do prefeito em exercício. O documento foi objeto de ação cível pública por parte do Ministério Público, o que acarretou a obrigatoriedade de um processo administrativo discriminatório para liberação da declaração de conformidade ambiental, ou seja, a declaração é passível de deliberação por parte do Codema mediante a emissão de Parecer Técnico da SMAGU. Nesse momento, houve uma mobilização por parte da sociedade, tanto de comerciantes e população local quanto de trabalhadores ligados à empresa, para que houvesse a liberação da Declaração de Conformidade Ambiental por parte do município.

O município, conforme legislação Conama, deveria emitir uma Declaração de Conformidade Ambiental, atestando sobre a legislação aplicável ao uso e à ocupação do solo. Segundo a Resolução 237, de 19 de dezembro de 1997, ficam estabelecidas as atribuições do município com relação ao procedimento de emissão de licença ambiental, no art. 10:

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da prefeitura municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para uso da água, emitidas pelos órgãos competentes. (RESOLUÇÃO 237/97)

Importante destacar que a legislação aplicável ao uso e à ocupação do solo existente, atualmente, no município de Conceição do Mato Dentro é o Plano Diretor Lei Complementar n. 020/2003, Lei Orgânica de Conceição do Mato Dentro,

Resolução n. 003/2004 e Código Ambiental Lei n. 2119 de 2015. Essa legislação foi responsável por embasar a Parecer Técnico da Secretaria de Meio Ambiente – SMAGU.

O Parecer Técnico datado do dia 29 de maio de 2015 esclarece sobre o papel complementar e suplementar do município no processo de licenciamento e das recomendações não vinculantes à emissão da Licença da Etapa 2 – Otimização da Mina do Sapo. Conforme consta no Parecer, algumas recomendações a respeito da conservação ambiental no município:

Evidenciar atuação junto aos órgãos responsáveis pela destinação de recursos da compensação florestal, da compensação mineral e da compensação espeleológica, para que sejam aplicadas prioritariamente em regularização fundiária de Unidades de Conservação no Município de Conceição do Mato Dentro;  
Rever o processo de institucionalização da Estação Ciência da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, conforme diretrizes e aprovação do Comitê Estadual da RBSE;  
Elaboração de peças técnicas, jurídicas e execução de ação processual junto ao Governo do Estado de Minas Gerais para efetiva aplicação dos recursos de compensação ambiental aprovados pela Câmara de Proteção da Biodiversidade – CPB-MG, destinados ao Parque Natural Estadual Serra do Intendente – PESI.

Em 10 de junho de 2015, realizou-se a reunião do Codema, na Biblioteca da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, quando foi apresentado o requerimento do Ministério Público que recomendava a realização de uma audiência com a comunidade para melhor esclarecimento dos impactos gerados pelo empreendimento. Conforme consta na Ata n. 6 do Codema, referente à reunião do Codema do dia 10 de julho de 2015, a fala do Promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro:

Promotor de Justiça – Estou falando que o compromisso do Codema é com o cidadão local, é com o interesse local, entendeu? Eu não estou nem analisando as recomendações! O que eu acho é que não vale aqui a justificativa de que quando dá errado é o Estado e quando dá certo é o município. O município precisa entrar de cabeça no empreendimento, que provoca diversos impactos na comunidade.

Aqui fica clara a falta de coordenação e o antagonismo entre as esferas municipal e estadual, da mesma forma que é enfatizada a relevância da representação local no processo de licenciamento. No dia 2 julho de 2015, foi realizada a audiência pública no distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, quando a comunidade fez uma série de considerações a respeito do impacto do empreendimento. Essa audiência gerou uma série de exigências para o empreendedor, sobre a continuidade do empreendimento, sendo que elas foram anexadas ao Parecer Técnico da SMAGU e

levadas para reunião do CODEMA, com o objetivo de deliberar a respeito da Declaração de Conformidade Ambiental. Em seguida, no dia 3 de julho de 2015, foi realizada a reunião CODEMA que deliberou sobre a Declaração de Conformidade Ambiental, com a maioria dos votos dos conselheiros. Assim, foram anexadas ao processo as recomendações técnicas e da população quanto aos impactos gerados pela atividade minerária da empresa Anglo American em suas vidas.

Não obstante, no dia 28/09/2015, foi realizada a 94ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, na qual foi apreciado o parecer da Supram Jequitinhonha n. 0921818/2015. Nesse parecer, as condicionantes não consideravam a grande maioria das recomendações elaboradas na esfera municipal. Representantes do poder executivo municipal, assim como alguns vereadores, assistiram contrariados à forma como foram colocadas as reivindicações por parte dos técnicos da Supram e do Presidente (em exercício) do Copam, juntamente com a fala de alguns conselheiros. Contudo o Copam, por meio de três conselheiros, decidiu pelo pedido de vistas.

Na 96ª Reunião Extraordinária da URC-Jequitinhonha, do dia 13 de outubro de 2015, após discussão e argumentação de ambas as partes, contrária ou a favor do empreendimento, foi votada e aprovada a emissão da Licença de LP + LI, pela maioria dos conselheiros. Nesse contexto, o município conseguiu inserir parte das suas recomendações junto às condicionantes, após negociações advindas do processo de emissão de Declaração de Conformidade Ambiental da Etapa 3, como será abordado no próximo item.

O acordo realizado entre a prefeitura e a empresa Anglo American foi fixado em um termo de compromisso estabelecido entre as partes, para formar uma comissão denominada “mesa de negociação”, que discutiria posteriormente algumas das recomendações da prefeitura que não entraram como condicionantes da licença, conforme trecho extraído da Decisão determinada pela 96ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha:

Apresentar evidência de cumprimento de suas obrigações assumidas no Termo de Compromisso firmado com o Município de Conceição do Mato Dentro no âmbito do procedimento de declaração de conformidade municipal. Prazo: No prazo estabelecido no Termo de Compromisso, com apresentação de relatório de cumprimento na formalização da LO. (DECISÃO 96ª RE – URC JEQ)

Assim, pode-se observar diversas formas de postergação de compromissos condicionados à emissão das licenças por parte da mineradora. Sob essa perspectiva,

o licenciamento não traz plena garantia da realização de medidas mitigadoras e compensatórias como contrapartida dos impactos gerados pelo empreendimento.

### 5.3 ANUÊNCIAS MUNICIPAIS DA ETAPA 3 – EXPANSÃO DA MINA DO SAPO

Após a emissão da Declaração da Etapa 2 – Otimização da Mina do Sapo *ad referendum* pelo prefeito, a empresa solicitou, no dia 26 de janeiro de 2015, por meio de ofício, a emissão, por parte da Prefeitura, da Declaração de Conformidade Ambiental para Etapa 3 – Expansão da Mina do Sapo. A solicitação dizia respeito à conformidade ambiental, ou seja, era uma declaração que buscava verificar se as atividades estavam de acordo com as leis e os regulamentos administrativos do município. Juntamente com a Declaração de Conformidade Ambiental, foi solicitada anuência do Monumento Natural Serra da Ferrugem. Esses documentos eram necessários para compor o processo, a ser formalizado na Supram, conforme orientação do FOB – Formulário de Orientação Básica – para protocolo de pedido da Licença Prévia, concomitante com Licença de Instalação expedida pela Supram Jequitinhonha.

Contudo, houve sobreposição dos processos da Etapa 2 com Etapa 3 da mina, pois a primeira declaração da Etapa 2 foi emitida, mas precisou ser referendada pelo Codema. Esse processo possibilitou que a prefeitura pressionasse a empresa para acatar as recomendações feitas no Parecer Técnico da emissão de Declaração de Conformidade Ambiental da Etapa 2 para emissão de parecer favorável ao deferimento para Etapa 3.

No intuito de criar um procedimento para emissão desse tipo de declaração por parte do município, foi instituída a Instrução Normativa 001, de 15 setembro de 2015, que disciplinou as normas e os procedimentos necessários para a expedição de Declaração de Conformidade Ambiental que visassem à implantação de empreendimentos ou atividades econômicas no município. A instrução normativa previa a elaboração de um parecer técnico e a aprovação no Codema. Esse procedimento foi adotado na emissão da Declaração da Etapa III – Expansão da Mina do Sapo.

É importante ressaltar que a emissão da Declaração de Conformidade Ambiental da Etapa 3 foi um processo longo, sobre o qual houve muita pressão por parte da população para que fosse liberada a anuência, devido ao risco de demissão de trabalhadores.

Ao final no dia 29 de outubro, foi deliberada a Declaração de Conformidade Ambiental, com algumas recomendações. No entanto, nesse parecer não houve avanço nas recomendações que diziam respeito às Unidades de Conservação municipais em relação às aquelas já contempladas no Parecer da Etapa 2, com exceção da recomendação de doação de material (toras e lenha) resultante da supressão de material para o controle de voçorocas (paliçadas) nas Unidades de Conservação e para o cerceamento de nascentes no município, além de uma recomendação referente ao Plano de Ações da RBSE.

Por fim, uma estratégia do empreendedor foi a postergação de decisões relacionadas a medidas mitigadoras, que são obrigações relacionadas à obtenção das licenças, através das condicionantes. Por intermédio dessa estratégia, a empresa apenas garantiu a manutenção do diálogo para a etapa subsequente do empreendimento e, desse modo, garantiu as licenças necessárias. Esse procedimento tornou-se quase uma regra durante todo o licenciamento ambiental.

#### 5.4 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A Compensação Ambiental é um mecanismo financeiro de compensação pelos impactos não mitigáveis ocorridos quando da implantação de um empreendimento. Dessa forma, após a conclusão das análises nos estudos de impacto ambiental – EIA, é identificada no processo de licenciamento ambiental a necessidade da compensação ambiental daquela atividade. Assim, a atividade econômica resultante de impactos negativos sobre o meio ambiente deve ser compensada, da forma definida em lei, em contrapartida ao impacto da sua atividade danosa. Isso serve para apoiar mecanismos que promovam a preservação ambiental. Por essa razão, a lei prevê o investimento na criação, na manutenção e na implantação de unidades de conservação, uma vez que alguns impactos não podem ser mitigados, tais como a perda da biodiversidade, de áreas representativas do patrimônio cultural, histórico e arqueológico. Neste caso, a única alternativa possível é a compensação dessas perdas por meio da destinação de recursos para a manutenção de Unidades de Conservação ou a criação de novas unidades (IEF, 2016, site).

De acordo com SNUC, lei 9.985/2000, a compensação passou a ser obrigatória para empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental, obrigando o empreendedor a apoiar a implantação e a manutenção de unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral (Art. 36), e não mais apenas em Estações Ecológicas. O Artigo 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto n. 4.340/2002, veio consolidar e dar o devido amparo legal para a execução dos mecanismos de compensação ambiental, proporcionalmente ao grau de impacto específico de cada empreendimento em licenciamento.

Em 22 de agosto de 2002, o Decreto n. 4.340 regulamentou vários artigos da Lei 9.985, entre eles o específico sobre compensação ambiental. Esse Decreto determina, em seu Capítulo VIII, os principais fundamentos da compensação ambiental, sintetizados a seguir:

§ O órgão ambiental licenciador fixará a compensação a partir do grau de impacto;

§ O grau de impacto deverá ser determinado a partir dos estudos ambientais realizados quando do processo de licenciamento, considerando-se os impactos negativos, não mitigáveis e passíveis de riscos que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais;

§ Os percentuais deverão ser fixados, gradualmente, a partir de meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento.

Dessa forma, o empreendimento minerário denominado Minas-Rio está condicionado à Deliberação Normativa Copam n. 94/2006 e, com base nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor, incide sobre ele a compensação ambiental, nos termos do art. 36 da Lei Federal n. 9.985/2000 (Lei do SNUC), que gera condicionante específica para a fase subsequente do processo de licenciamento de “ter fixada, pela Câmara de Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPBAP/Copam), a compensação ambiental, nos termos do art. 36 da Lei do SNUC, na forma de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental” (PARECER SUPRAM-JEQUITINHONHA 001/2008).

Segundo o Parecer Técnico da Supram 001/2008, o empreendimento será implantado em áreas com características ecológicas especiais, como áreas de ocorrência, trânsito ou reprodução de espécies consideradas endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção, impactando espécies da flora e da fauna terrestre e aquática, consideradas ameaçadas de extinção, endêmicas e até mesmo novas para a ciência (descobertas no âmbito do EIA) (Parecer Supram-Jequitinhonha 001/2008).

Segundo Parecer Supram-Jequitinhonha 001/2008, a compensação ambiental no processo de licenciamento ambiental refere-se aos seguintes impactos:

A supressão de 1.443,0 ha de vegetação nativa, no bioma da mata atlântica, compreendendo os diversos gradientes altitudinais de florestas estacionais semidecíduais (244,0 ha), florestas em diferentes estágios sucessionais (738,0 ha) e vegetação sobre campo rupestre (461,0 ha, sobretudo de campo rupestre sobre canga – ecossistema raro e de localização restrita), acarretando a perda local de habitats; a fragmentação de habitats, bem como a perda de conectividade entre seus elementos, hoje contínuos, com significativa alteração da paisagem local.

Ocorrerá comprometimento da paisagem natural pela sua modificação física (abertura de cavas, construção de estruturas) e pela modificação do uso do solo (desmatamento) em uma grande extensão da paisagem das serras: 27,0 km lineares.

São identificadas interferências em áreas consideradas prioritárias para a conservação da biodiversidade: (1) Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira (MMA/PROBIO): CP – 489 (Área Serra do Cipó) – Prioridade Extremamente Alta e MA – 631 (Alto Rio Santo Antônio) – Prioridade Alta; e (2) Biodiversidade em Minas Gerais: Um Atlas para sua Conservação: Espinhaço Meridional – Importância Especial, Florestas da Encosta Leste do Espinhaço Meridional – Importância Muito Alta e Alto Rio Santo Antônio – Importância Especial.

A grande proximidade dos limites das Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral ou em sua zona de amortecimento, localizando-se a 5,0 km do Parque Municipal Salão de Pedras e nos limites do Monumento Natural Municipal da Serra da Ferrugem.

Haverá perda de patrimônio natural espeleológico.

Haverá rebaixamento do lençol freático nas cavas da mineração, com perda de águas superficiais/subterrâneas através do mineroduto.

Perda de nascentes e alteração da dinâmica dos aquíferos das serras. (PARECER SUPRAM-JEQUITINHONHA 001/2008, p. 119)

Dessa forma, a compensação ambiental deve ser proporcional ao impacto ambiental e não pode estar ligada ao custo do empreendimento. Por outro lado, torna-se importante instrumento na criação e na manutenção das unidades de conservação, mas não repõe a degradação ocasionada em determinado ambiente. Portanto, o território da mineração incide, obrigatoriamente, no território da conservação ambiental, de forma a alavancar a proteção ambiental, em tese.

Segundo a legislação vigente, a compensação florestal aponta para a necessidade de reposição (restauração ou replantio) de todas as áreas que sofrerão supressão de vegetação para a implantação do empreendimento, independentemente dos seus efeitos (como perda de habitats, fragmentação ou perda de conectividade) sobre os ambientes naturais, conforme explícito na Lei da Mata Atlântica – Lei n. 11.428/2006, em seu Art. 32:

A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividades minerárias somente será admitida mediante:

II - adoção de medida compensatória, que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica, independentemente do disposto no art. 36 da Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000.

Já o Art. 36 da Lei Florestal n. 14.309, de 19/06/2002, do estado de Minas Gerais, dispõe:

O licenciamento de empreendimentos minerários causadores de significativos impactos ambientais, como supressão de vegetação nativa, deslocamento de populações, utilização de áreas de preservação permanente, cavidades subterrâneas e outros, fica condicionado à adoção, pelo empreendedor, de estabelecimento de medida compensatória que inclua a criação, implantação ou manutenção de unidades de conservação de proteção integral.

§ 1º - A área utilizada para compensação, nos termos do "caput" deste artigo, não poderá ser inferior àquela utilizada pelo empreendimento para extração do bem mineral, construção de estradas, construções diversas, beneficiamento ou estocagem, embarque e outras finalidades.

§ 2º - A compensação de que trata este artigo será feita, obrigatoriamente, na bacia hidrográfica e, preferencialmente, no município onde está instalado o empreendimento.

A regulamentação expressa no Art. 44 do Decreto Estadual n. 43.710, de 13/01/2004, dispõe:

Art. 44 - O licenciamento de empreendimentos minerários causadores de significativos impactos ambientais, como supressão de vegetação nativa, deslocamento de populações, utilização de áreas de preservação permanente, reserva legal, cavidades subterrâneas e

outros, fica condicionado à adoção, pelo empreendedor, de estabelecimento de medida compensatória que inclua a criação, implantação ou manutenção de unidades de conservação de proteção integral.

§ 1º - A área utilizada para compensação, nos termos do caput, não poderá ser inferior em tamanho e relevância ambiental àquela utilizada pelo empreendimento para extração do bem mineral, construção de estradas, construções diversas, beneficiamento ou estocagem, embarque e outras finalidades.

§ 2º - Para os casos de empreendimentos minerários com significativos impactos ambientais que, a critério técnico, não possuam tamanho significativo para viabilizar a criação das unidades de conservação, conforme previsão no caput, será permitida a compensação através da criação, implantação ou manutenção de unidades de conservação já existentes em áreas na bacia hidrográfica ou de ordem imediatamente superior, de preferência no mesmo Município, isoladamente ou em comum.

§ 3º - A compensação de que trata este artigo será feita, obrigatoriamente, na bacia hidrográfica e, preferencialmente, no Município onde está instalado o empreendimento, mediante aprovação do IEF.

§ 4º - O órgão licenciador poderá exigir Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, em complemento ao Projeto de Recuperação do Solo.

§ 5º - O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF deverá atender as normas específicas do IEF, sem prejuízo das condicionantes estabelecidas pelo COPAM.

Segundo o Parecer Técnico da Supram 001/2008, a Compensação Florestal (Lei Estadual 14.309/2000) refere-se à área total de intervenção informada nos estudos e passível de detalhamento na etapa subsequente de licenciamento, que é de aproximadamente 1.443,0 ha, em contraste com os 710,0 ha (campos sobre canga = ~ 460,0 ha, e matas (primária ou em regeneração) = ~ 250,0 ha) de supressão, considerando apenas as intervenções na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento (inciso II do Art. 32 da Lei 11.428/2006; § 1º do Art. 36 da Lei Florestal n. 14.309, de 19/06/2002; § 1º do Art. 44 do Decreto Estadual n. 43.710, de 13/01/2004).

Assim, a área a compensar é de, no mínimo, 1.443,0 ha, além, óbvio, da recuperação de área de extensão equivalente no interior do empreendimento (cavas, estradas, barragens, beneficiamento, etc.) como ações mitigadoras do próprio empreendimento.

## 6 POLÍTICA AMBIENTAL EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

A política ambiental no município de Conceição do Mato Dentro iniciou-se há duas décadas. Nesse período, observam-se dificuldades para a implementação de políticas sólidas de gestão ambiental, como ocorre na maior parte dos municípios brasileiros (SOUZA, 2003). Buscamos, assim, apresentar nesta dissertação os principais instrumentos, normais legais e momentos determinantes da gestão ambiental na esfera municipal, procurando apontar falhas e oportunidades da política no município. Outro ponto importante é a caracterização dos mecanismos existentes em outras esferas de governo, sobretudo estadual, que se relacionam, de maneira complementar ou antagonista, facilitando ou dificultando a implementação de ações, assim como o monitoramento e a regulação da proteção do meio ambiente na esfera municipal. Dessa forma, é fundamental observar a interação da política ambiental com as territorialidades já apresentadas no capítulo 2.

Compete ao poder público a concessão de licenças, assim como a regulação, o monitoramento, a fiscalização, a promoção da integridade das áreas de preservação permanente e unidades de conservação e a responsabilização pela recuperação das áreas degradadas (OLIVEIRA, 2016). As políticas de conservação ambiental no município se iniciaram com a instituição de unidades de conservação, a partir do final dos anos 1990, que se alinharam a iniciativas de outras esferas de governo, como a criação da Reserva da Biosfera, em 2005, e do Parque Estadual Serra do Intendente, em 2007. A presença de grandes cachoeiras e outros monumentos naturais fez com que o município se promulgasse como capital mineira do ecoturismo, no início dos anos 2000 (BRAGA, 2011). Dessa forma, houve esforço para implementar uma política de meio ambiente voltada para uma agenda que instituiu vários instrumentos de política preservacionista. Segundo Becker:

a configuração de toda uma política institucional tanto na esfera municipal quanto estadual tinha mostrado, nos anos 90 e início de 2000, uma vocação econômica baseada no vetor do turismo ecológico numa região inserida na Serra do Cipó que já possui uma atividade turística consolidada. Na esfera municipal, a criação de Parques Municipais desde os anos 90 tem contribuído para uma política baseada no turismo, enquanto na esfera estadual o projeto da Estrada Real. (BECKER, 2011, p. 239)

As leis relacionadas à política ambiental do município de Conceição do Mato Dentro são importantes para estabelecer uma relação de preservação ambiental com uma política de ordenação do território. Decorrem daí a instituição de conselhos e secretarias municipais, como: o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

(Codema), em 1991; Conselho Municipal de Turismo (Comtur) e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, em 1997; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (Semat) em 2000; Conselho Municipal de Desenvolvimento da Atividade Rural, em 2001; Política Municipal de Meio Ambiente, em 2005.

Em termos da conservação ambiental, foram constituídas áreas de proteção ambiental no município, com a criação de unidades de conservação: APA Municipal Serra do Intendente, em 1998; Parque Municipal Ribeirão do Campo, em 1999; Parque Natural Municipal Salão de Pedras, em 1999; Parque Estadual Serra do Intendente, em 2007. Com a exceção do PESI, essas unidades de conservação foram implementadas pelo poder executivo municipal e pela sociedade civil organizada, sobretudo pela ONG SAT (Sociedade Amigos do Tabuleiro). O Quadro 02 mostra a relação das leis relacionadas à gestão ambiental do município:

TABELA 02: LEIS E NORMAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE C. M. D.

- **Lei n 1665 cria Codema em 1991**
- **Conselho Municipal de Turismo (Comtur) em 1997**
- **Conselho Municipal de Patrimônio Cultural em 1997**
- **Lei Cria o Parque Salão de Pedras em 1999**
- **Decreto cria o Parque Natural Ribeirão do Campo em 1999**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (Semat) em 2000**
- **Lei n 020 de 2003 Plano Diretor de Desenvolvimento do município.**
- **Resolução 003 de 2004 Lei Orgânica do município**
- **Lei 1866 de 2006 Sistema Municipal de Meio Ambiente**
- **Lei n 1867 de 2006 Política Municipal de Meio Ambiente**
- **Projeto de Lei 2013 Nova Política Municipal de Meio Ambiente**
- **Lei Altera Decreto de 1999 Parque Ribeirão do Campo para Parque Natural Municipal do Tabuleiro em 2013.**
- **Lei n 2075 de 2013 Política Municipal de Turismo, Sistema Municipal de Turismo, funcionamento das Atividades e Empreendimentos Turísticos e Fundo Municipal de Turismo.**
- **Lei n 2119 de 2015 Código Ambiental**

Dentre as normas jurídicas criadas nas últimas décadas, destaca-se a aprovação do Plano Diretor de Conceição do Mato Dentro, em 2003, que possui diretrizes no sentido de estabelecer ordenamento territorial da sede urbana com características de uma cidade turística. Outras políticas de conservação ambiental e turismo determinantes para o município foram instituídas pelo governo do estado de Minas Gerais, como o projeto Estrada Real, criado em 1999, e a Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE), em 2005. A participação dos órgãos civis também é de grande relevância do ponto de vista do planejamento regional, como é o caso da AMME (Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Espinhaço).

Várias iniciativas foram estabelecidas com o intuito de melhorar a organização e a hierarquização das relações territoriais, para responder a uma nova lógica de ordenamento territorial frente à atividade minerária. Essas iniciativas têm repercutido em diversos esforços, por parte das esferas administrativas, jurídica e civil, como a elaboração do Plano Diretor Participativo, em 2014, e a aprovação do novo código ambiental, em 2015. Esse código ambiental substitui as leis da política municipal ambiental (Lei 1867/2006) e o Sistema Ambiental Municipal (Lei 1866/2006).

O município passa por uma estruturação, com a criação de órgãos de controle e planejamento do território, em seus mais diversos campos de atuação. Isso expõe como o poder público tem mobilizado esforços, no sentido de ordenar o território, nas duas últimas décadas, ora para a conservação, em função do turismo, ora para se proteger da atividade minerária. Apesar de se tratar de órgãos recentes, assumiram diversos projetos em Conceição do Mato Dentro (TRETA TECH, 2014). Assim, é importante destacar alguns instrumentos importantes para a gestão do meio ambiente nos municípios e suas contradições. Nesse contexto, buscamos descrever os mecanismos legais da política de meio ambiente no município de Conceição do Mato Dentro.

## 6.1 POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (PMMA)

A Política Municipal de Meio Ambiente busca estabelecer para o poder público local diretrizes e normas para regulamentar as questões ambientais. Na forma de lei, institui as estratégias que o município deve seguir nas ações de preservação, conservação, recuperação, melhoria, defesa e controle do meio ambiente, assim como o uso sustentável dos recursos naturais, respeitadas as competências estadual e federal (SOUZA, 2003).

Nos municípios que instituíram a PMMA, geralmente se cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SMMA, como ocorreu em Conceição do Mato Dentro.

A estrutura do PMMA e do SMMA é constituída por um Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema (órgão superior), uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA (órgão executor), e um Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), que corresponde a um fundo financeiro vinculado ao órgão ambiental municipal. Verifica-se também, em alguns municípios, a existência de fundações, com responsabilidades de execução de programas e projetos ambientais que são ligadas ao poder público.

No Brasil, poucos municípios possuem a PMMA. A maior parte dos municípios brasileiros não tem um órgão de meio ambiente. As dificuldades de implementação de uma PMMA reside no fato de as prefeituras não possuírem estrutura de gestão, devido à falta de corpo técnico, assim como de recursos financeiros para uma gestão ambiental. No âmbito financeiro, deve-se esclarecer que uma política ambiental eficiente pode implicar medidas que limitam e condicionam a economia municipal (SOUZA, 2003).

Segundo os autores do texto “Desafio da gestão ambiental dos municípios”<sup>9</sup>, existe a necessidade de implementar mecanismos de compensação econômica em função de perdas decorrentes de medidas de conservação ambiental. Um desses mecanismos é o ICMS ecológico, que será discutido em um item a seguir. Outra possibilidade para viabilizar a PMMA é um bom gerenciamento do FMMA, em que os recursos advindos da compensação ambiental, como multas e doações, ou por dotação orçamentária originária de recursos do próprio município visam à garantia de verbas para a gestão ambiental, em âmbito municipal.

Em Conceição do Mato Dentro, a Lei Municipal n. 1.866 de 2006 institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SMMA, dispositivo regulamentador da Política Municipal de Meio Ambiente, que, por sua vez, é instituída pela Lei n. 1867/2006, que dispõe sobre a PMMA e mecanismos de formulação e aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fundema. O SMMA de Conceição do Mato Dentro apresenta a estruturação do Codema da Secretaria de Meio Ambiente, dos órgãos auxiliares e regulamenta o processo de licenciamento no município. Por último, trata das sanções administrativas e das infrações ambientais no município.

Em complementação ao SMMA, a PMMA regulamenta a elaboração de programas ambientais no município, a definição de áreas prioritárias para ações ambientais, o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a criação de unidades de conservação, o monitoramento, a fiscalização ambiental, a divulgação de dados e informações ambientais, além de articular os vários instrumentos legais

<sup>9</sup> *Políticas ambientais no Brasil*. Capítulo 3 – Desafios da gestão ambiental nos municípios (SOUZA, 2013).

existentes no município para a promoção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. Essas Leis estabelecem as normas de funcionamento do Codema e do Fundema. Aqui, é importante destacar que a PMMA foi substituída pelo Código Ambiental, em 2015, na gestão do atual prefeito. Esse tema referente ao Código Ambiental será tratado em item a seguir, contudo é fundamental ter conhecimento de que, na maior parte do tempo, a gestão ambiental do município foi realizada pelo PMMA lei 1867/2006.

#### 6.1.1 Conselho Municipal de Meio Ambiente (Codema)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (Codema) é um órgão consultivo e deliberativo formado pela participação paritária dos conselheiros, que são membros da administração pública e da sociedade civil organizada. O Codema de Conceição do Mato Dentro é representado pelos seguintes segmentos da sociedade e suas territorialidades: cinco representantes dos órgãos municipais, dois de órgãos da administração pública estadual e federal. No segmento da sociedade civil organizada, são oito representantes de sindicatos, associações, ONGs e instituições de ensino superior e pesquisa. O Codema geralmente é acionado na existência de questões referentes à degradação do meio ambiente – no caso específico do estudo em questão, o Codema tem significativa participação na regulamentação do projeto Minas-Rio.

Contudo, podemos enfatizar o reduzido compromisso das administrações municipais com a questão do meio ambiente e sua efetivação por meio dos conselhos. A participação popular nas questões relacionadas ao meio ambiente, na maioria dos municípios, ainda é pequena, devido ao baixo nível de conhecimento sobre o papel do poder público na regulação do meio ambiente. Em Conceição do Mato Dentro, o Codema tem destaque para a administração pública e para a população quando está em pauta a mineração, sendo que este fato reflete a configuração das territorialidades presentes.

As reuniões do conselho ocorrem mensalmente e são uma forma de participação da sociedade na gestão das unidades de conservação. O Codema é renovado de dois em dois anos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sendo que a última renovação ocorreu em julho de 2015. O instrumento de nomeação foi o Decreto n. 049, de 21 de agosto de 2015, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho.

No caso das UCs municipais, conforme o disposto no Decreto 4.340/2002, “o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ou órgão equivalente, cuja

composição obedeça ao disposto neste artigo, e com competências que incluam aquelas especificadas no art. 20 deste Decreto, pode ser designado como conselho da unidade de conservação” (Art. 17, §6º). O Código Ambiental de 2015 elege o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – Codema – para deliberar sobre questões dos Parques Municipais de Conceição do Mato Dentro.

TABELA 03: ESTRUTURA DO CODEMA

SEGMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
PODER PÚBLICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana</li> <li>• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</li> <li>• Secretaria Municipal de Cultura</li> <li>• Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</li> <li>• Secretaria Municipal de Turismo</li> <li>• Poder Legislativo Municipal</li> <li>• Ministério Público</li> <li>• EMATER</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana</li> <li>• Secretaria Municipal de Educação</li> <li>• Secretaria Municipal de Planejamento</li> <li>• Secretaria Municipal de Esporte</li> <li>• Poder Legislativo Municipal</li> <li>• Instituto Estadual de Florestas</li> <li>• Polícia Ambiental</li> </ul>
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação de Produtores</li> <li>• Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)</li> <li>• Associação Comercial e Empresarial e Câmara de Dirigentes Lojistas (ACE/CDL)</li> <li>• Associação Comunitária da Zona Rural</li> <li>• ONG</li> <li>• Instituição de Ensino Superior e Pesquisa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação de Produtores</li> <li>• Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)</li> <li>• Associação Comercial e Empresarial e Câmara de Dirigentes Lojistas (ACE/CDL)</li> <li>• Associação Comunitária da Zona Rural</li> <li>• ONG</li> <li>• SMARH/UFMG</li> </ul>

Fonte: Elaboração do autor, 2016

### 6.1.2 Código ambiental

O código ambiental dos municípios é elaborado dentro da competência local e é complementar a leis estaduais e federais. O código dos municípios é importante pois tem condições de melhor entender os problemas do seu território e, dessa forma, aplicar, de maneira mais assertiva, as sanções administrativas mais adequadas à realidade local. O código ambiental disciplina a política ambiental do município, com suas diretrizes e formas de aplicação, o que deve abranger todas as ações possíveis de competência municipal, na área de preservação da qualidade ambiental.

O código ambiental (Lei n. 2119 de 2015) institui a política de meio ambiente no município de Conceição do Mato Dentro, além de instituir o cadastro de atividades

potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais e regulamentar o Fundo Municipal de Meio Ambiente. O código ambiental do município de Conceição do Mato Dentro estabelece que 10% do CFEM sejam destinados ao Fundema para proteção do meio ambiente.

### 6.1.3 Agenda 21 Local

As Agendas 21 são uma espécie de plano de ação participativo, em nível global, nacional e local. Esse instrumento de planejamento participativo deve funcionar como um retrato da situação atual dos municípios, estado ou país, e são base para um planejamento do futuro, com enfoque no equilíbrio ecológico (SOUZA, 2003).

Em Conceição do Mato Dentro, a Agenda 21 Local foi finalizada em 2007, com a elaboração de um livro com o título *Construção da Agenda 21 Local – A comunidade unida planejando o desenvolvimento sustentável*. Essa agenda foi executada pelo então secretário de Meio Ambiente e Turismo Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira, na gestão do prefeito Sebastião Soares dos Santos, sendo importante, essa obra, na caracterização dos distritos e possuindo um capítulo a respeito de mineração e meio ambiente. Assim, a Agenda 21 Local de Conceição do Mato Dentro é um documento importante na formulação da política ambiental do município nos últimos anos.

## 6.2 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

No âmbito de um município, a lei orgânica é uma lei ordinária, aprovada em dois turnos pela Câmara Municipal e pela maioria de dois terços de seus membros, sendo a lei fundamental daquele território. A lei orgânica nos municípios é correspondente à Constituição Federal e Estadual – ela estabelece as regras de funcionamento da cidade e de relacionamento entre os cidadãos. Assim, a lei orgânica do município é a norma que delimita a ação da gestão pública e oferece instrumentos legais capazes de enfrentar as grandes transformações que a cidade passa.

A Lei Orgânica de Conceição do Mato Dentro (Resolução n. 003/2004) dispõe, no Título II, Cap. II, Art. 14, sobre a competência do município em zelar pelo meio ambiente, preservar as florestas, a fauna e a flora, assim como proteger o meio ambiente e combater a poluição, em qualquer de suas formas. No Cap. VII – Do meio ambiente:

Art. 172:

X – criar parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação, mantê-los sob especial proteção e dotá-los da infraestrutura indispensáveis às suas finalidades;

§ 8º – Ficam tombados para o fim de preservação e declarados monumentos naturais, paisagísticos e históricos, além dos tombados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico- IEPHA, e Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- SPHAN, na área do Município: Serra da Ferrugem, Pico da Conceição, Salão de Pedra, Colina da Paz, Gruta do Cuiabá, os Balneários da Água Quente, da Piraquara, do Sossego, do Padre Eloi, do Sumidouro, do Pocinho Azul, do Ginásio São Francisco, do Córrego do Baú, as Cachoeiras do Ribeirão, da Fumaça, do Cubas, do Mumbuca, as inscrições rupestres do Passa-Cinco, Cachoeira das Três Barras e Poço Pari;

Aqui é importante destacar a proteção da Serra da Ferrugem e do Salão de Pedras. No caso da Serra da Ferrugem, sua extensão é maior do que o que foi contemplado com a criação do Monumento Natural Serra da Ferrugem. A lei orgânica municipal está sob dupla subordinação, uma vez que está subordinada sobretudo pela Constituição Federal, bem como pela Constituição Estadual, decorrente do poder constituinte derivado decorrente.

### 6.3 ICMS ECOLÓGICO

A partir de 1996, com a vigência da Lei n. 12.040/95, a distribuição da parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) devido aos municípios passou a ser feita também segundo critérios sociais, como: saúde, educação, produção de alimentos, patrimônio histórico, meio ambiente e população. O ICMS Ecológico passou a ser um instrumento para beneficiar os municípios que priorizam saneamento básico e as unidades de conservação. Com relação ao subcritério Unidades de Conservação, o governo compensa os municípios que abrigam em seu território UC federais, estaduais, municipais e particulares, após cadastramento junto ao IEF e mediante aprovação do Copam. Para se habilitarem, os municípios têm de apresentar documentos que comprovem a existência da UC, os limites territoriais e as restrições ao uso do solo. O repasse do ICMS Ecológico leva em consideração o percentual da área do município ocupada pela UC, sendo melhor remunerado pelas áreas que possuem maiores restrições de uso, em função da necessidade de sua proteção ambiental.

## 6.4 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Plano Diretor é um instrumento importante para o planejamento da cidade e contribui para um funcionamento justo e equilibrado do município. É um instrumento básico da política territorial e para o ordenamento da expansão urbana. É uma lei do município estabelecida pelo executivo municipal, com a participação da Câmara de Vereadores e da sociedade civil, com o intuito de organizar o crescimento, o funcionamento, o planejamento territorial da cidade, assim como as questões relativas ao ordenamento e ao uso e ocupação do solo, priorizando um meio ambiente saudável para a cidade. O Plano Diretor cria mecanismos de equalização dos investimentos públicos e da melhoria da qualidade de vida da população (TETRA TECH, 2014).

Em Conceição do Mato Dentro, a Lei Complementar 020/2003 instituiu o Plano Diretor. Esse plano diretor do município, que foi elaborado pela Fundação João Pinheiro, é um marco jurídico da administração pública municipal. Contém as diretrizes para licenciamento dos loteamentos e para as edificações na cidade. Nele estão descritos o zoneamento urbano e os parâmetros de uso e ocupação do solo. Outra característica de destaque é o Capítulo IV, dedicado à atividade minerária no município. Entretanto, pela sua data de elaboração e pelas transformações ocorridas recentemente no município, ele se tornou obsoleto.

É importante compreender quais as limitações que esse Plano Diretor encontra, enquanto instrumento regulador do território. Um dos pontos principais está na data do plano, que já está ultrapassada no prazo em dez anos para sua revisão, segundo o Estatuto da Cidade. Para o Plano Diretor 2003, as áreas periféricas da cidade, na interface com o Parque Salão de Pedras, são classificadas como Áreas de Interesse Social, “destinadas a áreas já ocupadas que necessitam de recuperação e/ou regularização fundiária”. Essas áreas correspondem aos bairros Vila Caetano e ao Córrego Pereira, que necessitam de instrumentos que facilitem sua regularização fundiária, uma vez que já são áreas consolidadas de ocupação irregular. No entanto, o Plano Diretor (Lei 020/2003) não contempla essas duas áreas precárias do município, sendo assim não define os instrumentos urbanísticos e parâmetros para elas, tampouco sua delimitação, conforme levantado pela Consultoria Tetra Tech, no diagnóstico para o novo Plano Diretor Participativo 2014.<sup>10</sup>

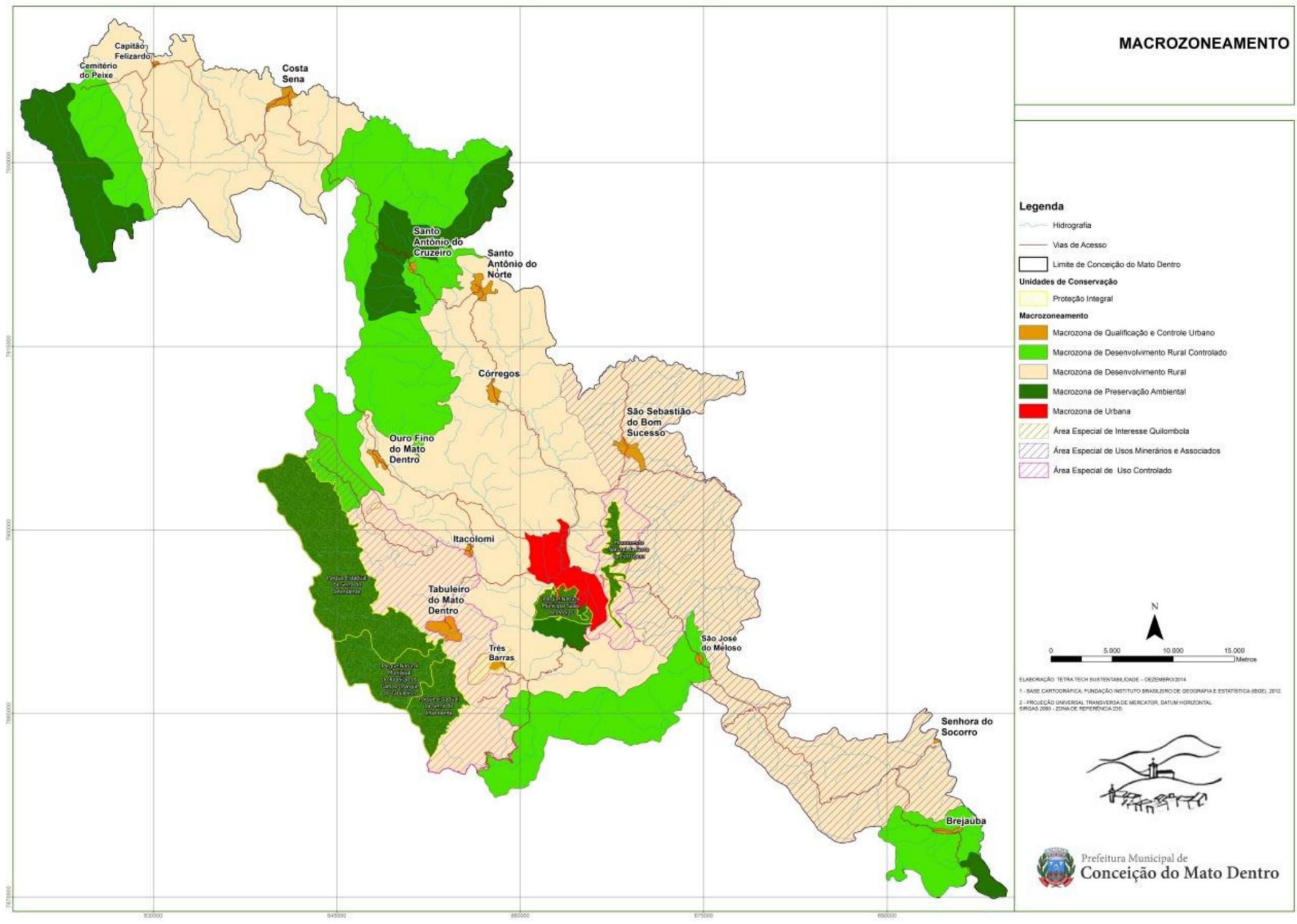
No que se refere às áreas rurais dos distritos e povoados, o Plano Diretor de 2003 não as regulamenta, mas aponta a para criação de plano e programas

<sup>10</sup> Diagnóstico do Plano Diretor, elaborado pela empresa de consultoria Tetra Tech para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei do Plano Diretor, em 2014.

específicos. Já no Título II, capítulo VI, Art.47 e Art. 48, define critérios, a fim de controlar o uso e a ocupação do solo na sede do distrito Tabuleiro do Mato Dentro, no sentido de regular o parcelamento irregular. Dentre os critérios estão previstos a inserção de infraestrutura básica e melhorias no sistema viário, permitindo o uso residencial unifamiliar, o comércio e os serviços apenas no povoado, além de estabelecer como diretriz a fiscalização constante. São ainda descritos parâmetros urbanísticos para a área em questão, no art 49, que traz parâmetros e instrumentos específicos para a ocupação, em um raio de dois quilômetros do núcleo do povoado, e para os empreendimentos voltados para o turismo. As diretrizes específicas para o distrito de Tabuleiro e sua região de entorno estão relacionadas à conservação dessas áreas, que possuem características cênicas e ecológicas relevantes e sua localização próxima a APA Serra do Intendente, atual Parque Estadual, e por sofrer um processo de ocupação e parcelamento do solo irregular.

Segundo a Tetra Tech, algumas considerações a respeito dos distritos rurais já vêm sendo apontadas para o novo plano, como a definição de perímetros urbanos, a obrigação do poder público na implantação de infraestrutura básica, as alternativas para fomentar o desenvolvimento econômico conforme as vocações locais, entre outras. Embora o reconhecimento da dinâmica urbana existente nas localidades rurais já fosse uma preocupação, até o momento ainda não haviam sido feitos estudos no sentido de responder a tais questões. Nesse sentido, a revisão do atual Plano Diretor traz muitas discussões, tanto quanto à proteção dos distritos quanto à influência da atividade minerária no município (FIGURA 16). Assim, há mais de dois anos está em andamento a revisão do Plano Diretor, que se iniciou em janeiro de 2014. Ela está em fase de finalização e propõe outro ordenamento territorial, sobretudo em seu macrozoneamento, que aumenta as áreas de Zona de Preservação Ambiental e cria uma área especial para as atividades minerárias e industriais, conforme figura 16. O novo plano diretor contempla também o Zoneamento Ecológico Econômico do município. Neste estudo, não convém expor sobre a proposta de lei do novo Plano Diretor, pois ainda não há previsão de aprovação na Câmara dos Vereadores.

FIGURA 16 – Mapa do Macrozoneamento proposto na revisão do Plano Diretor. (Fonte: PMCMD, Proposta de Projeto de Lei Revisão do Plano Diretor, 2016).



## 7 AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EM ANÁLISE

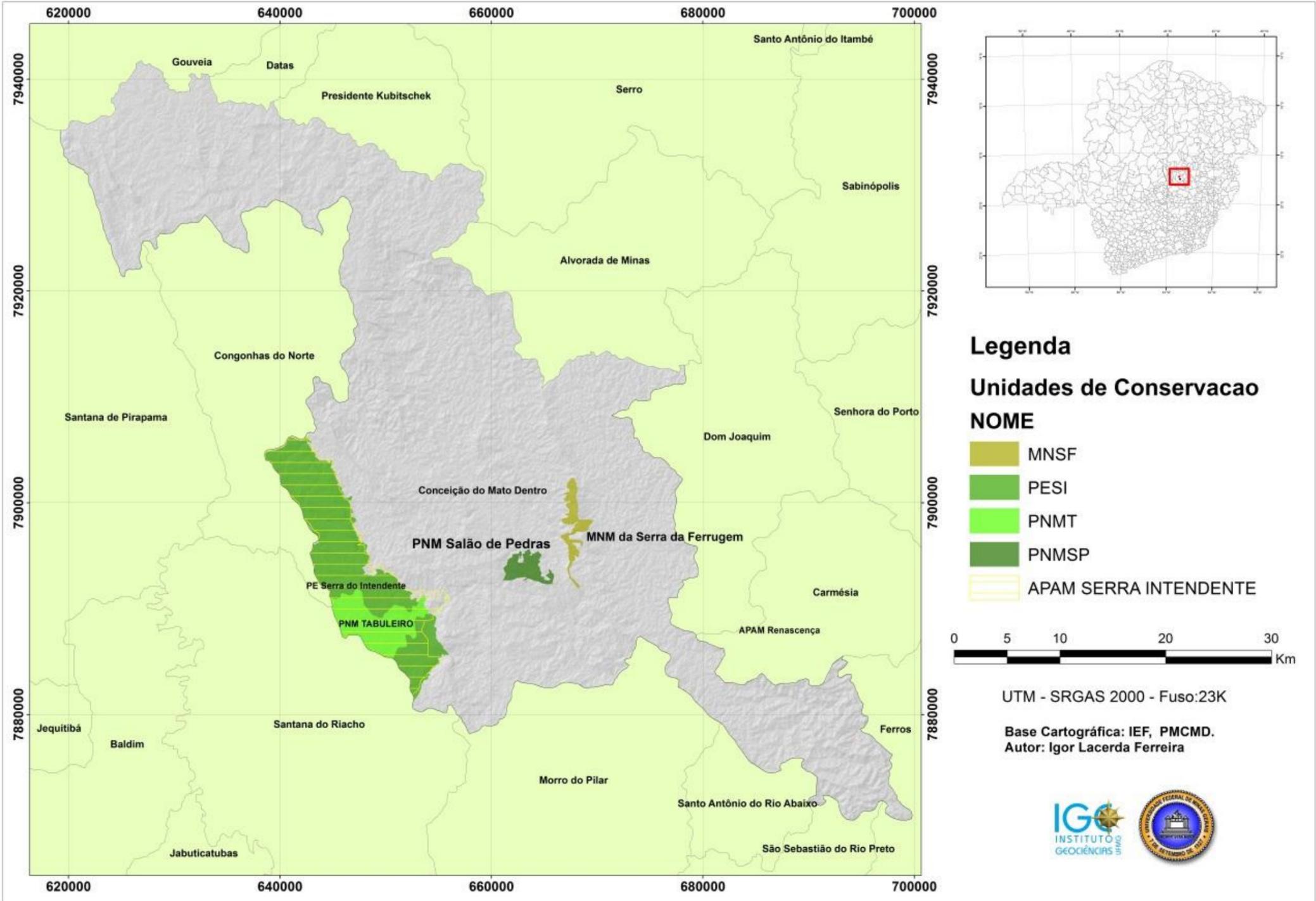
Atualmente, a implantação de unidades de conservação em territórios com relevância ambiental tem sido uma das principais estratégias para a conservação da natureza no Brasil. No intuito de estabelecer um sistema de áreas protegidas para conservar a diversidade biológica e as águas, separam-se espaços ecológicos importantes. Alguns deles, como parques, são instituídos para que sua riqueza natural e estética seja apreciada pelos visitantes (DIEGUES, 2002).

Existe um conflito entre a razão de ser das Unidades de Conservação e sua relação com as atividades humanas delas recorrentes, como relata Pereira:

(...) o conflito criado entre o antropocentrismo do pensamento cartesiano, que faz misérias com concessões (medidas compensatórias, terras devolutas, sem valor) e o biocentrismo baseado em um pensamento arcaico, que prega a salvação impossível de uma natureza intocada (as unidades de conservação?) em um mundo assoberbado pela intervenção planetária do ser humano. (PEREIRA, 2005, p.127)

Contudo, ressalta-se a importância dessas áreas protegidas para a manutenção da biodiversidade e a proteção dos corpos hídricos essenciais à vida humana, sobretudo no que diz respeito às futuras gerações.

FIGURA 17: Mapa das Unidades de Conservação em CMD.(Fonte: Elaborado pelo autor, 2016)



No município de Conceição do Mato Dentro, além da preservação das águas e da biodiversidade, o esforço para a instituição de uma política ambiental, com a implementação de unidades de conservação, está associado ao ecoturismo como a atividade econômica responsável por alavancar o desenvolvimento local (BECKER, 2011). Esses objetivos na criação de unidades de conservação foram surpreendidos pela inserção do projeto Minas-Rio, em 2006, quando foi anunciada a chegada da mineração. “Espaços protegidos muitas vezes se refletem às áreas que não têm interesse imediato para o setor industrial; contudo, podem servir para minimizar pressões e interesses na relação mercantil que o capitalismo estabelece ao se apropriar da natureza” (PEREIRA, 2005, p. 128). As unidades de conservação em Conceição do Mato Dentro não foram, em momento algum, impedimento para o prosseguimento do projeto Minas-Rio/Anglo American, no âmbito do licenciamento ambiental. Em contrapartida, serviram para ilustrar o discurso de responsabilidade socioambiental da empresa.

Na visão de Becker, o turismo ecológico e a mineração podem acabar por constituir atividades antagônicas, caso não haja planejamento territorial. Em seu artigo, Becker esclarece:

Contudo, os recursos oriundos da mineração podem ser canalizados também para consolidar políticas de conservação na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Tais recursos, no entanto, não devem se limitar às iniciativas de reconversão de sítios minerados em atrativos turísticos ou em simulacros, mas podem contribuir para a estruturação de políticas de turismo que combinem a tradição com segmentos turísticos contemporâneos, valorizando a natureza, a cultura, as comunidades tradicionais, o geoturismo entre outras possibilidades. (BECKER; PEREIRA, 2011. p. 225)

Essa análise, em um primeiro momento, pode ser verificada com o resultado das medidas compensatórias e da aplicação dos recursos da compensação ambiental do projeto Minas-Rio. Contudo, é necessário pontuarmos os fatos que decorrem da aplicação de recursos advindos da compensação na estruturação das unidades de conservação, no caso desse projeto, que devem ter um planejamento e uma boa gestão para que possam ser eficazes na conservação dessas áreas.

Em linhas gerais, os recursos da compensação ambiental foram divididos nas unidades de conservação Parque Natural Municipal Salão de Pedras (aproximadamente, 4 milhões de reais) e Parque Estadual Serra do Intendente (aproximadamente, 9 milhões de reais), sobreposição com Parque Natural Municipal do Tabuleiro, que serão objetos deste estudo, de acordo com as hipóteses levantadas e detalhadas a seguir, nas especificidades de cada UC.

## 7.1 PARQUE NATURAL MUNICIPAL SALÃO DE PEDRAS

O Salão de Pedras é um parque de suma importância para o município de Conceição do Mato Dentro, principalmente no que tange à sede do município. A unidade de conservação Parque Natural Municipal Salão de Pedras é administrada, supervisionada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SMAGU) da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, com a participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Codema), que é composto, de forma colegiada e paritária, pelas autoridades públicas municipais e estaduais, por entidades ambientalistas, entidades de classe, empresas e representantes da comunidade envolvida com a questão ambiental no município. Nesse ponto, a gestão do UC está diretamente relacionada aos territórios trabalhados, uma vez que o parque está determinado pelas iniciativas do poder público, assim como da visão que a população tem da UC e sua relação com ela, tanto no uso público quanto na participação para construção e manutenção de um parque bem conservado.

Nesse contexto, é preciso refletir sobre a condição atual do parque. Composto por uma vegetação de campos de altitude e matas que sofrem queimadas de grandes extensões, quase todos os anos, o parque Salão de Pedras encontra-se muito degradado, pois, além das queimadas, a abertura de estradas propiciou a formação de grandes voçorocas. A necessidade de intervenções para melhor qualidade ambiental do parque é iminente, devido ao descaso da população tradicional, o que requer recurso, o que nos leva ao território da mineração.

FIGURA 18: PARQUE SALÃO DE PEDRAS.



FONTE: Arquivos do autor, 2015

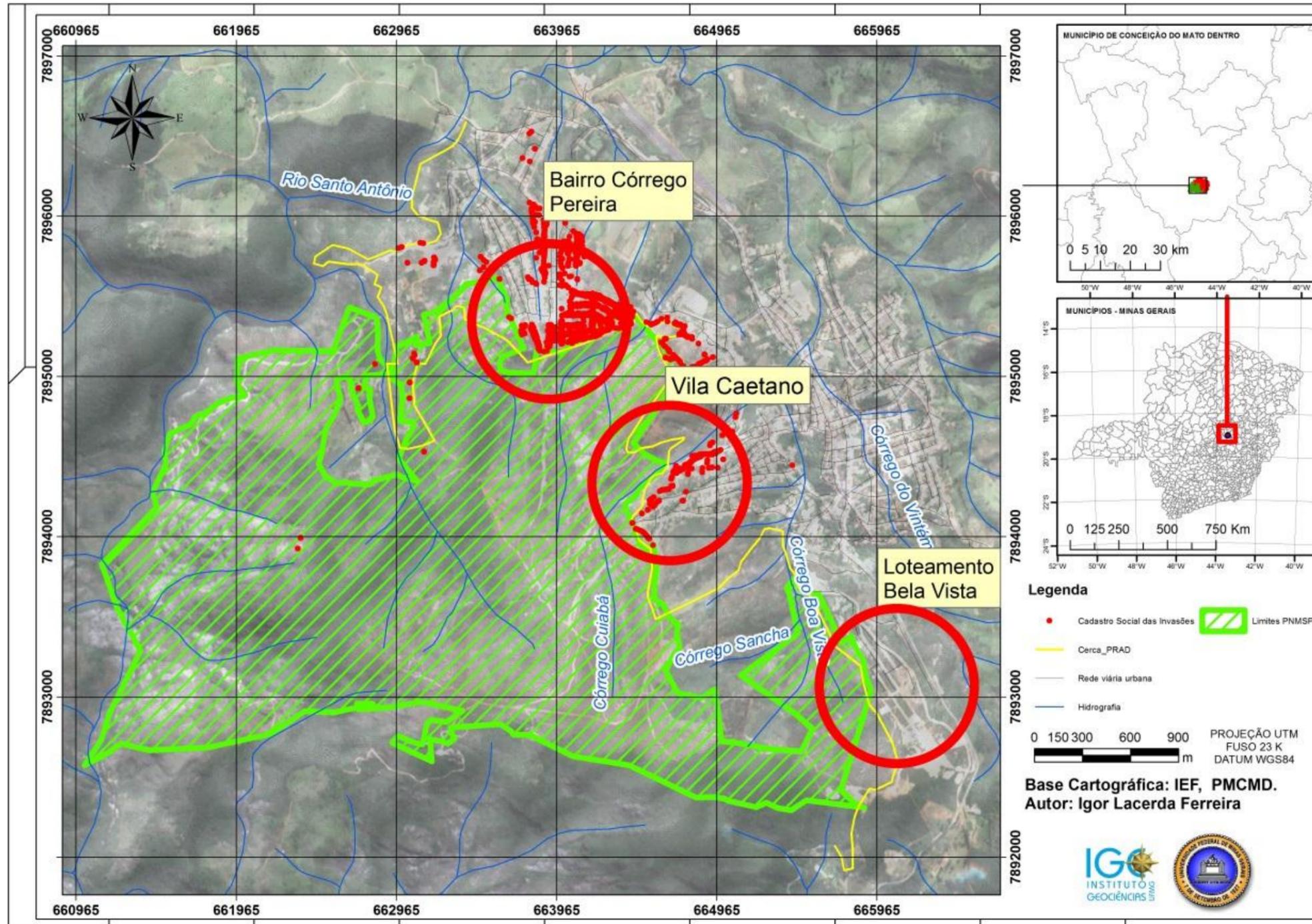
O Parque Natural Municipal Salão de Pedras é o mais emblemático, a despeito dos impactos gerados pelo projeto Minas-Rio. A partir do ano de 2006, com o início da implantação do empreendimento minerário, Conceição do Mato Dentro

passou por transformações muito intensas, até o começo da operação, em 2014. Na fase de instalação, houve um processo de desestruturação, já que a cidade recebeu uma população flutuante de aproximadamente 12 mil operários. A sede urbana não conseguia abrigar a maior parte da população migrante, o que acarretou a pressão por moradias e fez com que aumentasse o número de ocupações irregulares na periferia. Durante esse período, o fluxo migratório desencadeou crescimento urbano descontrolado na região da cidade conhecida como bairro Córrego Pereira e Camponesa (Vila Caetano), onde se localizavam terras devolutas que estavam desocupadas, situadas na interface do parque com a cidade. Essa região, que confronta com a área urbana em uma faixa de aproximadamente 15 quilômetros, tem sofrido com o grande volume de ocupações irregulares caracterizadas por uma situação de conflito fundiário. Um dos motivos das ocupações irregulares e dos conflitos está relacionado à existência dessas terras devolutas no entorno do parque, na interface com a sede urbana. Assim, em 2004, a área foi patrimonializada ao estado de Minas Gerais, que, pelo decreto n. 43808/2004, concedeu seu uso para fins de conservação.

Vários movimentos de ocupação irregular dessas áreas foram realizados, principalmente a partir de 2011. Essas ocupações são a soma da população nativa de Conceição do Mato Dentro com a população migrante. Dessa forma, os territórios se sobrepõem, novamente. Desde então, os esforços da prefeitura municipal para conter e remover as ocupações irregulares foram grandes, mas, mesmo assim, cerca de 20% das ocupações permanecem nas áreas do entorno do parque.

No momento atual, o poder público municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SMAGU, trabalha no sentido de solucionar o problema de regularização fundiária, urbana e ambiental da área e suas terras devolutas. Uma das iniciativas importantes foi a construção, iniciada em 2014, de uma cerca de concreto tipo “V”, no limite leste do PNMS, na interface da unidade de conservação com a periferia urbana. Essa iniciativa foi realizada com o dinheiro existente no Fundema, a partir de deliberação do órgão ambiental estadual responsável por liberar os recursos de compensação ambiental do projeto Minas-Rio, conforme plano de trabalho apresentado à Diretoria de Áreas Protegidas – Diap/IEF e à Câmara de Proteção à Biodiversidade/Copam, em cumprimento aos termos do Art. 11, Resolução Conama n. 371, de 05 de abril de 2006.

FIGURA 19: Mapa do Parque Natural Salão de Pedras e as pressões do entorno. (Fonte: Elaborado pelo autor, 2016)



Outra iniciativa importante, que diz respeito a medidas mitigadoras no processo de licenciamento do projeto Minas-Rio/Anglo American no âmbito dessa UC, é a condicionante da LO que prevê a regularização urbana ambiental do entorno do PNMSP, conforme ata do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam, que torna públicas as decisões determinadas pela 86ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada no dia 29 de setembro de 2014. Essa condicionante inclui três ações a serem executadas pela Anglo American, com relação às ocupações irregulares no entorno do Parque Salão de Pedras, conforme parte da ata que foi extraída o texto a seguir:

Elaborar projeto executivo, incluindo Projeto de Regularização Fundiária, Projeto Urbanístico, Projetos Complementares da Zona de Amortecimento e Alameda do Parque Natural Municipal Salão de Pedras, conforme projeto de concepção da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro, aprovado pelo CODEMA.

Implantar alameda do Salão de Pedras sem pavimentação e sem obras de arte nas faixas onde houver interface com a cidade, regiões dos Bairros Córrego Pereira, Vila São Francisco e Vila Caetano - aproximadamente 3 km.

Ceder ao Município de Conceição do Mato Dentro: serviços de topografia, equipamentos, mão de obra e materiais para abertura de 25 km de vias, delimitação, cercamento e sinalização de quadras, como ação emergencial que visa ordenamento de ocupações e regularização fundiária-urbana-ambiental da Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Salão de Pedras, conforme deliberação do CODEMA de Conceição do Mato Dentro. (DECISÃO 86ª RO COPAM 29.09.2014 – *Diário Oficial do Estado de Minas Gerais*)

Assim, parte dos recursos da compensação ambiental permitiram iniciativas para implantação de infraestruturas no Parque Natural Municipal Salão de Pedras, como a construção da cerca de concreto.

FIGURA 20 – CERCAMENTO DO SALÃO DE PEDRAS.



FONTE: Arquivos do autor, 2015

FIGURA 21 CERCAMENTO DO SALÃO DE PEDRAS EM DETALHE.



FONTE: Arquivos do autor, 2015

A principal função da cerca é impedir a entrada de animais e de materiais que permitam a construção de casas, devido a invasões nessa unidade de conservação, o que inclui o projeto da alameda na faixa externa à cerca. Neste sentido, a cerca e a alameda possibilitam extinguir qualquer vizinhança física com o parque, uma vez que existe um intenso processo de invasões e grilagem na faixa da PNMS. Os proprietários diretos da UC mantêm prática incessante de alterar suas cercas, de forma a ampliar suas propriedades em detrimento de áreas do PNMS. Essa grilagem ocorre por parte da população tradicional, que, desde a criação do parque, percebe a omissão do poder público local.

Por outro lado, verificamos a pressão urbana dos loteamentos de classe média, na porção sudeste do PNMS, como é o caso do Bela Vista, na entrada da cidade. A especulação imobiliária é um reflexo da atividade minerária, uma vez que os lotes com altos preços foram adquiridos por famílias locais que tiveram aumentado seu

poder aquisitivo após a chegada do empreendimento. Esses loteamentos fazem parte do crescimento que houve na cidade após a implantação do projeto Minas-Rio. Neles, as construções com alto padrão impactam as microbacias a jusante do loteamento, uma vez que ocorre o carreamento de sedimentos para os cursos de água que estão no interior da UC. Nesse sentido, temos de apontar a ineficiência, até então, da gestão ambiental no município, que não tem capacidade de fiscalização e regulação desses loteamentos que geram impactos no PNMSF.

Contudo, a gestão atual da prefeitura tem o projeto de adequar os limites do parque, priorizando divisas naturais (cursos de água, cumeadas, vias existentes). Nessa adequação, está prevista uma ampliação em 200 ha, cerca de 23% da área atual, porém algumas áreas de borda já degradadas, que juntas totalizam 29 ha, cerca de 3 % da área atual, serão desafetadas e regularizadas. A elaboração dos projetos para adequação dos limites do parque, assim como a regularização fundiária da área do entorno, constitui objeto de condicionante ambiental vinculada ao licenciamento ambiental do projeto Minas-Rio/Anglo American. Para tanto, a regularização da interface urbana do parque está relacionada aos descumprimentos do PCA – programa de adequação da estrutura urbana, que afirmava que os trabalhadores que vieram atuar na implantação da mina ficariam em alojamentos.

As peças técnicas elaboradas para ampliação do parque foram confeccionadas a partir do TAC<sup>11</sup> do Ministério Público, que possibilitou a contratação do IABS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade – para georreferenciamento do novo limite, assim como de propriedades. Atualmente, a implantação da referida unidade de conservação, criada em 1999, e sua área de entorno vêm sendo viabilizadas com recurso proveniente de compensação ambiental, mediante projeto submetido à Câmara de Proteção da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais – CPB-MG, além de algumas condicionantes e TAC, já citados.

Nesse contexto, é importante destacar que a elaboração dos Planos de Manejo do PNMSF, assim como da Serra da Ferrugem, foi realizada com recursos advindos da empresa Anglo American, em razão da emissão da anuência do município na fase de LP.

O Plano de Manejo é definido pelo SNUC como um

Documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o

<sup>11</sup> TAC – Termo de Ajustamento de Conduta devido ao processo erosivo muito grande na implantação da mina, que assoreou parte dos Córregos Pereira e Passa Sete.

manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade. (SNUC - Lei 9985/2000)

O Plano de Manejo do PNMSM foi aprovado pelo Codema em 2015, com o intuito de liberar recurso advindo de compensação pelo mineroduto, via Ibama. Contudo, tal recurso não foi disponibilizado, uma vez que seria gasto para a revitalização do Balneário da Água Quente, o que foi indeferido pelo Ibama, pois recursos devem ser utilizados para proteção e revitalização ambiental, não podendo ser utilizados em áreas de uso público constante no Plano de Manejo. Esse recurso está sendo viabilizado para recuperação de voçorocas no interior do parque. Contudo, esses esforços ainda não se concretizaram em benefício da referida Unidade de Conservação e, atualmente, o que se vê é uma área abandonada.

## 7.2 PARQUE ESTADUAL SERRA DO INTENDENTE E PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TABULEIRO

O Parque Estadual Serra do Intendente tem a função de proteger a flora e a fauna locais, assim como as nascentes e os cursos de água existentes nessa serra, conforme prega o SNUC – Lei 9985/2000. Outra característica do PESI é criar condições para o desenvolvimento de pesquisas e estudos, de modo a conciliar, harmoniosamente, usos científico, educativo e recreativo com a preservação integral e perene do patrimônio natural na Serra do Espinhaço (IEF, 2016, site).

Segundo o IEF,

vários fatores contribuíram para a necessidade de implantação de um parque nesta área do município de Conceição do Mato Dentro. O principal deles foi a demanda da comunidade local junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e ao IEF, através de suas autoridades representativas e das manifestações da opinião pública, em abaixo-assinados enviados aos órgãos de Estado. (IEF, 2016, site).

A preocupação com as ameaças que a área vem sofrendo, com frequentes queimadas, o desmatamento e outras ações predatórias que têm provocado grandes danos à flora e à fauna locais, motivou demandas por parte da população e de ambientalistas da região, no intuito de impedir a extinção de algumas espécies endêmicas levantadas em estudos e contribuindo para o desaparecimento de espécies contidas nas listagens oficiais de Ameaçadas de Extinção, como afirma a caracterização do parque no site do IEF.

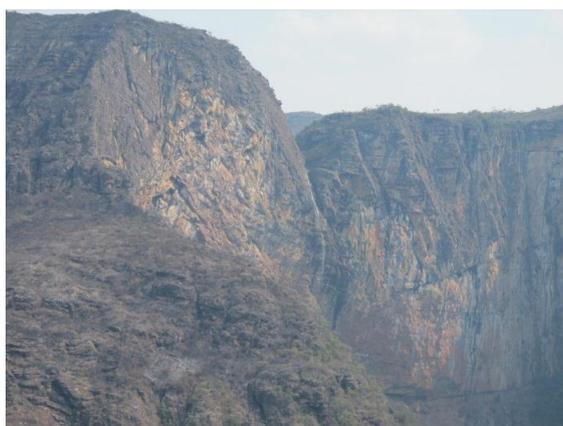
Outro ponto importante é a questão da água. Nos últimos anos, tem se observado a diminuição do volume dos cursos d'água encontrados na área do PESI e

a intermitência de outros, que deixam de correr no período mais seco devido à ação predatória causada pela pressão antrópica que tem se intensificado na região. Segundo diagnóstico realizado pelo IEF, há vários indicativos de qualidade ambiental que justificaram a transformação da área em uma unidade de conservação de proteção integral. Entre eles, destacam-se o estado de conservação da área e a representatividade ecológica (IEF, 2016, site).

A área apresenta bom estado de conservação da vegetação, que inclui matas de galeria e florestas estacionais semidecíduais. Essas últimas estão localizadas em áreas de encostas, nascentes d'água, margens de córregos, de extrema importância. A vegetação de campo rupestre está bem conservada e os locais onde ela sofreu queimadas por incêndios florestais e outros tipos de ações antrópicas (como retirada de material lenhoso e extração de plantas ornamentais) apresentam boas possibilidades de recuperação. Nesse contexto, o PESI foi criado por meio do Decreto Estadual s/n, de 28 de março de 2007, e seus limites englobam a área do PNMT.

Em 2013, foi criada uma Lei Municipal para instituir o Parque Natural Municipal do Tabuleiro, em substituição ao Parque Municipal Ribeirão do Campo. Essa medida está relacionada à sobreposição de áreas do Parque Estadual Serra do Intendente com a área do Parque do Tabuleiro, uma vez que o município não aceitou passar a gestão da área referente à bacia hidrográfica do Ribeirão do Campo, onde está localizada a cachoeira do Tabuleiro, para o governo do estado. Hoje, a área do Parque Natural Municipal do Tabuleiro é administrada pela prefeitura de Conceição do Mato Dentro, em esforço de cogestão com a gerência do Parque Estadual Serra do Intendente.

FIGURA 22: Cachoeira do Tabuleiro – período seco.



FONTE: Arquivos do autor, 2015

A primeira situação peculiar dessas Unidades de Conservação está no fato de se tratar de áreas sobrepostas com o Parque Natural Municipal do Tabuleiro (PNMT), como mostrado na Figura 17. O PNMT foi criado primeiro com o Decreto Municipal n.

158, de 03 de novembro de 1998, quando a prefeitura de Conceição do Mato Dentro criou o Parque Municipal Ribeirão do Campo. Em 1 de agosto de 2013, após ciência da moção Conpesi n. 001/2013, foi emitido um posicionamento formal, pelo Ofício n. 283/2013, por parte da prefeitura de Conceição do Mato Dentro, visando a “assumir a gestão integral, autônoma e independente da área sobreposta pelo Parque Estadual Serra do Intendente ao Parque Municipal Ribeirão do Campo”. Em resposta a esse Ofício, feita por um Procurador do Estado de Minas Gerais, foi orientado que “a gestão se dê de forma compartilhada entre o IEF e o município de Conceição do Mato Dentro, mediante instrumento de cooperação em que se defina a atuação de cada ente, visando a melhor proteção ao meio ambiente” (IEF, 2016). Assim, foi feito um termo de cooperação técnica, que tem a prerrogativa de que a gestão da área é de responsabilidade do município de Conceição do Mato Dentro, porém que seja feita junto à gestão do Parque Estadual, procurando a consonância entre as duas esferas.

É importante destacar que o município de Conceição do Mato Dentro é beneficiado pela existência das UCs, sendo é passível do recebimento da verba oriunda do ICMS ecológico. Além disso, é cobrada uma taxa de ingresso no PNMT, que é repassada para a Prefeitura Municipal. Segundo informações cedidas pelo funcionário do IEF, gerente do PESI<sup>12</sup>, a segunda situação peculiar envolvendo as UCs está no fato de, apesar de se tratar de parques, ambas não tiveram suas terras desapropriadas, ou seja, a área das UCs ainda é composta por propriedades e posses particulares.

Em 2013 foi iniciado um processo de levantamento das propriedades e posses particulares, feito pelos próprios funcionários do PESI. Em locais onde não havia cercas ou demarcação bem explícita, os funcionários contaram com o auxílio dos proprietários das fazendas, que acompanharam os levantamentos para apontar o local de divisa, o que gerou alguns desacordos entre vizinhos. Segundo levantamento realizado pela gerência do PESI, foram registradas 64 propriedades, porém sabe-se que existem aproximadamente 16 que não foram levantadas, que estão dentro do PNMT, totalizando cerca de 80 propriedades particulares nos limites do PESI. No levantamento prévio feito ali, foi constatado que a maioria das propriedades é posse, não havendo a documentação completa exigida, além de existirem algumas terras devolutas. Foi levantado que apenas seis propriedades possuem matrícula regularizada.

Para que as áreas do PESI e do PNMT sejam devidamente regularizadas, é necessário que o estado compre as propriedades rurais particulares. Porém, é

<sup>12</sup> Marco Alexandre dos Santos, gerente do Parque Estadual Serra do Intendente.

importante destacar que, de acordo com lei específica da Gerência de Regularização Fundiária do IEF, quando um proprietário possui apenas a documentação de posse de sua terra, isso implica o recebimento de uma indenização de 60% do valor da propriedade. A indenização de 100% do valor só acontece quando há a matrícula regularizada da terra. Esse fato pode acarretar a resistência de venda por alguns proprietários que considerem que devam receber o valor cheio da terra. Assim, os desafios para minimizar os impactos dessa ameaça começam pela regularização fundiária do PESI e do PNMT e por um trabalho de avaliação de alternativas de uso do solo com os pecuaristas locais.

A regularização fundiária do PESI e do PNMT está diretamente relacionada à compensação ambiental do projeto Minas-Rio, que tem avaliado terras no interior e no entorno das UCs. Há notícias de compra de propriedades por parte da empresa Anglo American no entorno das UCs, no entanto, até o presente momento, não consta a regulamentação delas junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade (CPB) e muito menos a cessão dessas terras para administração das Ucs.

Por outro lado, observa-se a dificuldade de gestão do PESI para as atividades de uso público. Atualmente, o parque não conta com nenhuma portaria oficial, com exceção da sede do PNMT, administrada pela prefeitura. Assim, os visitantes são obrigados a estacionar veículos em propriedades particulares para visitaç o dos atrativos.

Destaca-se, no  mbito das condicionantes do processo no licenciamento ambiental do empreendimento Minas-Rio, da Anglo American, relacionadas  s UCs do PESI e PNMT, a trilha das cachoeiras do Tabuleiro e Rabo de Cavalo. Esse projeto trata do cumprimento da condicionante 102 da LI Fase 2, "Executar projeto t cnico piloto de reestiliza o, implanta o e manuten o de unidade de Conserva o denominada Trilha Verde Maria Fuma a, a ser replicada em Concei o do Mato Dentro. Prazo: 90 dias a partir da concess o da LI Fase II", definida pelo Parecer  nico PU n. 757545/2010 SUPRAM – JEQ.

Conforme delibera o do Comtur e do Codema, definiu-se pela implanta o da trilha ecol gica Tabuleiro – Rabo de Cavalo em cumprimento ao objeto da referida condicionante. O percurso da trilha seguir  o mesmo caminho j  aberto na mata, mas com facilitadores que n o exigir o alto n vel de condicionamento f sico e dar o condi oes de acesso a crian as e idosos. O projeto previsto contar  com estrutura que ter  guarda-corpo, corrim o, escadas, pontes e deques em lugares estrat gicos, onde os turistas possam desfrutar o visual e tirar fotos. A concep o do projeto   feita basicamente com pali adas de eucalipto e pedras argamassadas, sem agredir o meio ambiente. Com isso, a trilha ecol gica   objeto condicionante a ser cumprido pela

empresa Anglo American pelo uso e exploração do território. A autoria do projeto é da empresa Educaminas, do Grupo Unieco, que apresentou o projeto executivo no dia 18 de dezembro de 2015, em reunião aberta (CMD, 2016). Entretanto, após aprovação do projeto executivo pelo Comtur, no final de 2015, até o presente momento as obras não se iniciaram.

O Plano de Manejo do PESI e do PNMT está sendo elaborado com investimentos oriundos do Projeto de Proteção da Mata Atlântica de Minas Gerais (Promata II), como uma das ações do componente I – Fortalecimento de Unidades de Conservação. Essas medidas têm como objetivo dar sustentabilidade à região da Serra do Cipó, divisor das bacias dos rios São Francisco, Doce e Alto Jequitinhonha. O Projeto de Proteção da Mata Atlântica é um projeto de cooperação internacional entre o governo do estado de Minas Gerais e o governo alemão, por meio do Banco KfW, e visa a contribuir para a proteção, o uso sustentável e a recuperação da Mata Atlântica no território mineiro. O plano de manejo é objeto do Edital 2101003 045/2013 do IEF, que constitui a ação de elaboração do Plano de Manejo do PE Serra do Intendente e, consecutivamente, do Parque Natural Municipal do Tabuleiro, ou seja, o plano dessa UCs não é objeto de condicionantes da mineração.

Como dito anteriormente, os recursos da compensação ambiental foram divididos nas unidades de conservação municipais investidos no Parque Natural Municipal Salão de Pedras (aproximadamente 4 milhões de reais) e outra parte da compensação ambiental se destinaria ao Parque Estadual Serra do Intendente (aproximadamente 9 milhões de reais), sobreposição com o Parque Natural Municipal do Tabuleiro. Entretanto, os recursos repassados ao governo de Minas Gerais destinados ao PESI, como são objetos de dotação orçamentaria via Semad, sofreram contingenciamento, ou seja, a UC estadual PESI, localizada no município de Conceição do Mato Dentro, não recebeu recurso algum.

### 7.3 MONUMENTO NATURAL SERRA DA FERRUGEM

O Monumento Natural Serra da Ferrugem foi instituído pela Lei 1.916 de 21 de setembro de 2007 e possui área de 867 ha. Sua importância é a de preservar a paisagem da serra, vista da cidade, localizada sobre importantes reservas de minério de ferro. Foi protegido, primeiramente, pela lei orgânica do município. Essa importante reserva é o marco geográfico entre a cidade e a mineração de ferro determinada pelos direitos minerários tanto da empresa Anglo American quanto da VALE S/A.

A importância dessa unidade de conservação deve-se a que sua área de amortecimento está sobreposta à área da mina de beneficiamento do projeto Minas-

Rio, sendo necessária a anuência do órgão da UC para formalização das licenças ambientais no órgão estadual competente. Nesse caso, o município tende a barganhar alguma medida em contrapartida da emissão da anuência.

TABELA 04: DISTÂNCIAS DAS UCS EM RELAÇÃO À MINA.

Nome UC	Categoria	Administração	Distância do empreendimento (Km)
Monumento Natural Serra da Ferrugem	Proteção Integral	Municipal	Ao lado oeste da cava da Serra da Ferrugem
Parque Municipal Salão de Pedras	Proteção Integral	Municipal	9,3
Parque Municipal Natural Ribeirão do Campo	Proteção Integral	Municipal	17,0
Parque Estadual Serra do Intendente	Proteção Integral	Estadual	20,0

FONTE: Parecer Único (01/2008)

Atualmente, o MNSF é alvo de projeto de uma pista de voo livre, em parceria com a prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, juntamente com a Anglo American, no comprimento da condicionante referente à linha de transmissão. A trilha ecológica Pico do Soldado receberá intervenções em um percurso de aproximadamente 9 km até a altitude de 825 metros, para alcançar a pista de voo livre. Ao final do trecho para veículos, haverá uma estrutura com estacionamento, banheiros e bebedouros. No acesso à rampa, serão instalados pequenos pórticos em áreas de contemplação (CMD, 2014).

O plano de manejo do Monumento Natural Serra da Ferrugem ainda não foi aprovado pelo Codema, na ausência de um conselho gestor. Foi elaborado e entregue à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana e contém algumas ações que são de interesse da atividade de mineração no município, como sua zona de amortecimento, portanto continua ainda sem definição.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em torno do tema das unidades de conservação há toda uma discussão ambiental, sobretudo se contrapusermos a atividade de mineração. Assim, é necessário refletir sobre as relações existentes entre a sociedade e a natureza, com o intuito de criar uma convivência de atividades antagônicas no território.

Diante o exposto, é importante dizer que a mineração possui obrigações legais, em vista do impacto provocado por sua atividade. Porém, a forma posta pelas normas e a legislação, em relação ao licenciamento, abre brechas para a postergação, o que se soma a uma sociedade local pouco ativa ou refém do processo, que não deixa que soluções concretas sejam viabilizadas. Fica clara certa cooptação, por parte dos entes públicos e da sociedade civil organizada, já que a sensação de inevitabilidade do empreendimento, devido as pressões existentes (inclusive por parte do governo do estado), faz com que essa atividade no território seja inexorável. Assim, os representantes públicos tendem sempre à barganha. Nesse sentido, vimos que as unidades de conservação são foco tanto pelo que determina a legislação quanto a história recente e a proposta de consolidar o turismo no município. Assim, o licenciamento ambiental do projeto minerário tende a ser uma etapa burocrática para a obtenção de licenças, o que reduz a negociação sobre o projeto, dado como necessário a um suposto desenvolvimento regional.

A participação local e da sociedade civil nas decisões, por meio da articulação de atores, no sentido de criar iniciativas que desemboquem em políticas ambientais e na cobrança para que as medidas compensatórias possam resultar em medidas concretas para o meio ambiente, tornam-se esvaziadas diante da pressão, sobretudo pela geração de empregos no município. O desenvolvimento territorial ocorre quando existe um alicerce capaz de gerar um protagonismo de ações locais. Vimos problemas nas esferas do poder público municipal e estadual que dizem respeito a fragilidades de uma gestão arcaica no âmbito do município, assim como à burocracia excessiva, por parte do governo estadual.

Outro ponto de destaque é o que chamamos de “natureza itinerante”(LASCHEFSKI, 2015) que reflete na postura das medidas compensatórias, ou seja, o fato de aceitar a degradação de uma área, na expectativa da criação de outras áreas com o intuito de estabelecer espaços ecológicos privilegiados com as unidades de conservação.

Como efeito da postergação de medidas compensatórias definidas no licenciamento ambiental e ainda por contingenciamento de recursos por parte do governo do estado, vimos que a instalação do empreendimento no município pouco

contribuiu para a melhoria das unidades de conservação. Dessa forma, há um retrocesso na política ambiental do município, assim como da atividade de turismo ecológico, que depende da estruturação dos parques. O meio ambiente do município, até o momento, está prejudicado pela inserção dessa nova atividade econômica.

No momento atual, a realidade que se apresenta ainda é um impacto grande no município, porém temos que observar que o processo de construção de uma alternativa que gere frutos no que diz respeito a conservação e melhoras para população tendem a estabelecer uma perspectiva de melhora que dependem da atuação positiva da gestão pública, sobretudo, do poder público municipal.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Políticas ambientais e construção democráticas. In: VIANA, Giney; SILVA, Marina; DINIZ, Nilo; FALEIRO, Airton (Orgs.). **O desafio da sustentabilidade: um debate sócio-ambiental no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001. p. 75-96

ACSELRAD, Henri. As práticas sociais e o campo dos conflitos ambientais. In:

ACSELRAD, Henri. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume, 2004. p. 7-12.

Barcelos, Eduardo. **O projeto Minas Rio e seus impactos socioambientais: olhares desde a perspectiva dos atingidos – Relatório Preliminar**. Grupo de Trabalho em Assuntos Agrários da Associação dos Geógrafos Brasileiros. Rio de Janeiro, 2013.

AGB. Impactos socioambientais dos grandes projetos de desenvolvimento: o caso do Complexo Industrial Portuário do Açú. Grupo de Trabalho em Assuntos Agrários da Associação dos Geógrafos Brasileiros. **Revista Terra Livre**, v. 1, n. 38, jan-jun, 2012.

ANGLO AMERICAN. **Diálogo** – mina e beneficiamento. Várias edições: 2010, 2011. Disponível em: <[www.angloamerican.com.br](http://www.angloamerican.com.br)>. Acesso em: 13 mar. 2015.

BECKER; PEREIRA, D. C. O Projeto Minas Rio e o desafio da sustentabilidade do desenvolvimento territorial integrado e sustentado: a grande mina em Conceição do Mato Dentro. In: FERNANDES, Francisco Rego Chaves; ENRÍQUEZ, Maria Amélia Rodrigues da Silva; ALAMINO, Renata de Carvalho Jimenez (Orgs.). **Recursos minerais & sustentabilidade territorial: grandes minas**. Rio de Janeiro: Cetem/MCTI, 2011, p. 163-198.

BRAGA, Solano de Souza; GONTIJO, Bernardo Machado. **A região da Serra do Cipó : complexidade, tempo e turismo**. 2011. 155 [39] f., enc. : Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Instituto de Geociências.

CARNEIRO, E. J. Política ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice (Orgs.) **A insustentável leveza da política ambiental**. Desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

COSTA, Heloísa Soares de Moura. Meio ambiente e desenvolvimento: um convite à leitura. In: HISSA, Cássio Eduardo Viana (Coord.) **Saberes ambientais: desafios para o conhecimento disciplinar**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

CMD Prefeitura de Conceição do Mato Dentro. 2014. **Serra da Ferrugem**. Disponível em: <<http://cmd.mg.gov.br/atrativos-naturais/monumento-natural-serra-da-ferrugem>>. Acesso em: 03 abr. 2014.

DIAS, Maria Vitória. **Viagem através dos tempos e contratempos da história de Conceição**. Belo Horizonte: Dossiê Agência de Investigação Histórica, 1994. 136p.

DNPM. **Anuário Mineral Brasileiro 2010**. Brasília: Departamento Nacional de Produção Mineral, 2010.

DIEGUES, A. C. S. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, 1996.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1996. v. 3.

ENRIQUEZ, M. A. R. S. **Maldição ou dádiva? Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineral**. Tese Doutorado. Centro de Desenvolvimento Sustentável, UnB, Brasília, 2007.

ESCOBAR, Arturo. Constructing nature: elements for a poststructural ecology. In: PETT, Richard; WATTS, Michael (eds). **Liberation ecologies: Enviroment, development, social movements**. London; New York: Routledge, 1996. p. 46-68.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Formação sócio-espacial e questão ambiental no Brasil. In: BECKER, Berta et al. (Orgs). **Geografia e meio ambiente no Brasil**. Hucitec/UGI, 1995. p. 309-333.

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Trad. Maria Cristina F. Bittencourt. São Paulo: Papyrus, 1990.

GUSTIN, Miracy. Impactos da mineração na região de Conceição do Mato Dentro. In: **Relatório parcial do projeto Internacional de pesquisa Cidade e Alteridade**. Núcleo temático mineração na região de Conceição do Mato Dentro. Belo Horizonte, 2013.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi-territorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HEIDRICH, Alvaro Luiz. Espaço e multiterritorialidade entre territórios: reflexões sobre a abordagem territorial. In: PEREIRA, Sílvia Regina; COSTA, Benhur Pinós da; SOUZA, Edson Belo Clemente de (Orgs.) **Teorias e práticas territoriais: análises espaço-temporais**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

IEF. **Parques Estaduais de Minas Gerais.** Disponível em: <<http://www.edhorizonte.com.br/parquesmg/wp-content/uploads/2014/12/Guia-ParquesEstaduaisdeMG.pdf>>. Acessado em: 11 mar. 2015.

IEF. **Parques Estaduais de Minas Gerais.** Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/areasprotegidas/200>>. Acessado em: dez. 2014.

PAULA, João Antonio et al. (Coord.) Dinâmica capitalista, divisão internacional do trabalho e meio ambiente. In: PAULA, Antonio (ed.) **Biodiversidade, população e economia: uma região da Mata Atlântica.** Belo Horizonte: Cedeplar/UCMVS/UFMG, 1997.

PEREIRA, D. B. Paradoxos do papel do estado nas unidades de conservação. In: ZHOURI, A; LASCHEFSKI. (Orgs.) **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 119-142.

PETT, Richard; WATTS, Michael. Liberating ecology: development, sustainability, and environment in an age of market triumphalism. In: PEET, Richard; WATTS, Michael. (eds.) **Liberation ecologies: Environment, development, social movements.** London; New York: Routledge, 1996. p. 1-45.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais.** Belo Horizonte: Itatiaia, 2000. 378 p.

SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia Aparecida de; SILVEIRA, Maria Laura. **Território: globalização e fragmentação.** São Paulo: Hucitec: ANPUR/Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (Brasil), 1994.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. **GEOgraphia**, v. 1, n. 1, p. 1-7, 1999.

SANTOS, Milton. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial.** 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único a consciência universal.** 11 ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SANTOS, Rozely Ferreira dos. **Planejamento ambiental: teoria e prática.** São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SACHS, Wolfgang (Ed.) **Dicionário do desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder.** Petrópolis: Vozes, 2000 [1992].

TETRA TECH. **Diagnóstico do Plano Diretor Participativo**. Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, 2014

WILSON, J. D. **Governing global production resource networks in the Asia-Pacific steel industry**. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2013.

PALHETA DA SILVA, J. M. Poder, governo e território na sociedade contemporânea. In: DESIDER GOMEZ. (Org.). Brasília: FLACSO, 2009. v. 01, p. 115-128 (Série Estudos e Ensaios)

